

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2019 • Nº 7.002 • 113 Páginas

Segunda-feira, 16 de Setembro de 2019

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 4020 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 4752/2019-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar **Josinete de Oliveira Barbosa** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Linguística/ Núcleo de Educação Indígena/ Coordenadoria de Educação Específica, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0917-0001-2988

DECRETO Nº 4021 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 4752/2019-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear **Silvia Vidal Almeida** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Linguística/ Núcleo de Educação Indígena/ Coordenadoria de Educação Específica, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0917-0001-2989

DECRETO Nº 4022 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº

2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 4751/2019-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar **Rubmauro Macial dos Santos** do cargo em comissão de Diretor da E. I. E. João Batista Macial, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0916-0001-2922

DECRETO Nº 4023 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 4751/2019-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO	CÓD.
E. E. SETE ILHAS	Keli Virginio de Sousa	Diretor	CDS-1
E. I. E. JOÃO BATISTA MACIAL	Camila Gabriel Silva	Diretor	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0917-0001-2990

DECRETO Nº 4024 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 4750/2019-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados das funções comissionada da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. MARIA DO SOCORRO ANDRADE SMITH	Maurício de Souza Maximim	Sec. Escolar	CDI-3
E. E. JOSÉ DE ALENCAR	Márcia Cantão Rodrigues Isacksson	Diretor Adjunto	CDI-3
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GRAZIELA REIS DE SOUZA – CEPGRS	Patrício Barbosa Cardoso	Diretor Adjunto	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0917-0001-2995

DECRETO Nº 4025 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 4750/2019-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionada da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. MARIA DO SOCORRO ANDRADE SMITH	William James Oliveira Silva - Professor, Classe A1, Matrícula nº 86491-9-01, Quadro: GEA	Sec. Escolar	CDI-3
E. E. JOSÉ DE ALENCAR	Marlúcia Cardoso Gonçalves - Professor, Classe C1, Matrícula nº 31328-9-01, Quadro: GEA	Diretor Adjunto	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0916-0001-2923

DECRETO Nº 4026 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com o Decreto nº 3780, de 02/09/19,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidas à Gerência do Projeto “**Serviços de Fisioterapia Esportiva**”, subordinada à Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, **02 (duas)** Gerências de Subgrupo de Atividades, em nível de **CDS-2**, a contar de 09 de setembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0917-0001-2924

DECRETO Nº 4027 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 4026, de 16/09/19,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Gerência do Projeto “**Serviços de Fisioterapia Esportiva**”, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 09 de setembro de 2019:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Sebastião José França da Silva	Gerente Setorial de Articulação Institucional	CDS-2
Benedito Gerônimo de Lima e Souza	Gerente Setorial de Articulação Institucional	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0917-0001-2925

DECRETO Nº 4028 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 637/2019-GAB/UEAP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Bruno Guimarães Santana** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Tesouraria/Unidade de Finanças/Divisão de Administração e Finanças/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, **Código FGI-3**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 09 de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0917-0001-2927

DECRETO Nº 4029 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 637/2019-GAB/UEAP,

RESOLVE:

Nomear **Lourdelená de Almeida da Silva**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Tesouraria/Unidade de Finanças/Divisão de Administração e Finanças/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, **Código FGI-3**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 09 de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0917-0001-3000

DECRETO Nº 4030 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2906/2019-GAB/PGE,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Julyana Martins Diniz** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Procuradoria de Assistência do Procurador-Geral, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0917-0001-2929

DECRETO Nº 4031 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.175, de 02 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0530/GAB/IEPA,

RESOLVE:

Exonerar **Siney Sousa da Silva** do cargo em comissão de Chefe Administrativo de Campus Descentralizados/Núcleo de Administração/ Diretoria de Gestão Administrativa, **Código FGS-1**, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 1º de

setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0917-0001-2971

DECRETO Nº 4032 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.175, de 02 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0530/GAB/IEPA,

RESOLVE:

Nomear **Cleuber do Amaral Lima** para exercer o cargo em comissão de Chefe Administrativo de Campus Descentralizados/Núcleo de Administração/Diretoria de Gestão Administrativa, **Código FGS-1**, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 1º de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0917-0001-2951

DECRETO Nº 4033 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1101/2019-GAB/SETRAP,

RESOLVE:

Exonerar **Elilson do Rosário Mendonça** do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção de Equipamentos/DOV, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 06 de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0917-0001-2930

DECRETO Nº 4034 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o disposto na Lei nº 0637, de 14.12.01, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0815/2019-GAB/DGPC,

RESOLVE:

Exonerar **Rangel Oliveira de Lima** da função

comissionada de Responsável por Grupo de Atividade III/DPE, **Código CDI-3**, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 1º de agosto de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0917-0001-2973

DECRETO Nº 4035 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o disposto na Lei nº 0637, de 14.12.01, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0815/2019-GAB/DGPC,

RESOLVE:

Nomear **Valcinete Farias Santana**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 370304, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividade III/DPE, **Código CDI-3**, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 1º de agosto de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0917-0001-2931

DECRETO Nº 4036 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0086, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista o contido no Ofício nº 707/2019-GAB/DPE-AP,

RESOLVE:

Exonerar **Vânia Maria Rodrigues Alves** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Defensoria Pública – Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico nos Municípios, **Código CDI-3**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 09 de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0917-0001-2952

DECRETO Nº 4037 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o **Decreto nº 2706** de 18 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº **6942**, de 18 de junho de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0917-0001-3002

DECRETO Nº 4038 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330101.0008.1180.0791/2019-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 2598, de 07 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6935, de 07 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“1º TEN BM José Carlos Machado dos Santos”

Leia-se:

“1º TEN BM RR José Carlos Machado dos Santos”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0917-0001-2958

DECRETO Nº 4039 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1232/19-CBMAP,

RESOLVE:

Autorizar o Cel **QOC BM Wagner Coelho Pereira**, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da XVI Reunião do Conselho de Gestores Estaduais de Proteção e Defesa Civil, nos dias 25 e 26 de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0917-0001-2974

DECRETO Nº 4040 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 28820.001086/2019**,

RESOLVE:

Autorizar a licença com vencimentos da servidora **Maíra Uchôa Magalhães**, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Oficial de Polícia, Classe PCS, Padrão 11, Cadastro nº 00892996-4-01, lotada na Divisão de Atendimento Psicossocial - DGPC, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado em Estudo da Criança - Intervenção Psicossocial com Crianças e Famílias, na Universidade do Uminho, freguesia de Braga - Portugal, no período de setembro de 2019 a setembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0917-0001-2933

DECRETO Nº 4041 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do **2º TEN QEOPM LINDOMAR MIGUEL SILVEIRA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 340101.0001522/2019-DIP**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "A PEDIDO", o **2º TEN QEOPM Lindomar Miguel Silveira**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 50, incisos I, II e III, alínea "h"; 53, § 2º, inciso I; 92, inciso I; 93, caput, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima).

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determina a Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e demais diplomas legais pertinentes, conforme Cláusula Quinta do convênio firmado entre a União e o Estado do Amapá.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 10 de julho de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0917-0001-3003

DECRETO Nº 4042 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do **2º TEN QEOPM RONALDO DIAS DA SILVA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 340101.0001523/2019-DIP**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "A PEDIDO", o **2º TEN QEOPM Ronaldo Dias da Silva**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 50, incisos I, II e III, alínea "h"; 53, § 2º, inciso I; 92, inciso I; 93, caput, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima).

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determina a Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e demais diplomas legais pertinentes, conforme Cláusula Quinta do convênio firmado entre a União e o Estado do Amapá.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, com efeitos retroativos a contar de 10 de julho de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2019-0917-0001-2934

DECRETO Nº 4043 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", da **CAP QOPMA JACIARA QUINTELA DE SOUZA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 340101.0001508/2019-DIP**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferida para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "A PEDIDO", a **CAP QOPMA Jaciara Quintela de Souza**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedida à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 50, incisos I, II e III, alínea "h"; 53, § 2º, inciso I; 92, inciso I; 93, caput, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima).

Art. 2º Por se tratar de servidora do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determina a Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e demais diplomas legais pertinentes, conforme Cláusula Quinta do convênio firmado entre a União e o Estado do Amapá

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 10 de julho de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2019-0917-0001-2959

DECRETO Nº 4044 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do **MAJ QOPMA ISAÍAS PALMERIM RAMOS**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 340101.0001503/2019-DIP**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "A PEDIDO", o **MAJ QOPMA Isaías Palmerim Ramos**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 50, incisos I, II e III, alínea "h"; 53, § 2º, inciso I; 92, inciso I; 93, caput, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima).

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determina a Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e demais diplomas legais pertinentes, conforme Cláusula Quinta do convênio firmado entre a União e o Estado do Amapá.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 10 de julho de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2019-0917-0001-3004

DECRETO Nº 4045 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do **3º SGT QPPME GERSON ALMEIDA DE ARRUDA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 340101.0001299/2019-DIP**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o **3º SGT QPPME Gerson Almeida de Arruda**, Matrícula nº 0034471001, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º; inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 3º SGT PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 25 de novembro de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0917-0001-2935

DECRETO Nº 4046 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 164.277920/2018,

RESOLVE:

Autorizar a licença com vencimentos da servidora **Solange Pereira do Livramento**, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Professor, Classe "C2-40h", da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, Matrícula nº 0086021-2-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para conclusão de Pós-Graduação Stricto-Sensu, nível Doutorado em Ciência da Educação,

na Universidade de Évora, em Portugal, no período de setembro de 2019 a setembro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0917-0001-2936

DECRETO Nº 4047 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0068.1038.2271/2019**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Maíra Uchôa Magalhães** do cargo de Provedor Efetivo de Professor, Cadastro nº 0088764-1-01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2008.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0917-0001-2937

DECRETO Nº 4048 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 113, inciso II, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0069.0283.0387/2019**,

RESOLVE:

Conceder afastamento sem remuneração, para servir a outro órgão ou entidade, pelo período de 01 de março a 30 de abril de 2019, à servidora **Josely da Silva Nascimento**, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Técnico em Enfermagem, Cadastro nº 0114525-8-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SESA, na forma estabelecida no art. 113, inciso II, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2019-0917-0001-3320

DECRETO Nº 4049 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 2018.147.1001983PA-AMPREV**,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 1410, de 18 de fevereiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 9425, de 18 de fevereiro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Sérgia Porto de Souza**, no cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “A”, Padrão 10, Matrícula nº 293687, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Sérgia Porto de Souza**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “A”, Padrão 14, Matrícula nº 293687, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0916-0001-2921

DECRETO Nº 4050 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 726/2019-GAB/SDR,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 06 de setembro de 2019:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Kirlan Reis de Oliveira Boiadeiro Negrão	Chefe de Gabinete/Gabinete	CDS-3
Hélio Alves Barbosa Filho	Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	CDS-2
Leandro Henrique Aleixo Barbosa	Assessor Técnico/Assessoria de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação	CDS-2
Caio César de Lima Ferreira	Coordenador/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural	CDS-3
Glauco Rafael Coelho Moraes	Gerente de Núcleo/Núcleo de Organização Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional	CDS-2

Michelle Rodrigues	Gerente de Núcleo/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural	CDS-2
Jean Roger Pereira da Silva Júnior	Gerente de Núcleo/Núcleo de Política Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural	CDS-2
Caroline Espejo Stanquevis	Coordenador/Coordenadoria de Agronegócios	CDS-3
Levi Palmeirim de Santana	Gerente de Núcleo/Núcleo de Abastecimento e Feiras/Coordenadoria de Agronegócios	CDS-2
Sirlene Correa Ferreira	Gerente de Núcleo/Núcleo de Mercado e Comercialização/Coordenadoria de Agronegócios	CDS-2
José David Dias Andrade	Gerente de Núcleo/Núcleo de Expofeira/Coordenadoria de Agronegócios	CDS-2
Telison Rosa da Silva	Coordenador/Coordenadoria de Economia Rural	CDS-3
Mário de Jesus Lucien	Gerente de Núcleo/Núcleo de Projetos de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Economia Rural	CDS-2
José Raimundo Emanuel Trindade Amador	Gerente de Núcleo/Núcleo de Estatística e Informação Rural/Coordenadoria de Economia Rural	CDS-2
Herminio Morales Sandiford	Gerente de Núcleo/Núcleo de Controle e Avaliação Rural/Coordenadoria de Economia Rural	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0917-0001-3005

DECRETO Nº 4051 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 727/2019-GAB/SDR,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 06 de setembro de 2019:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Maricilda Soares de Oliveira	Chefe de Gabinete/Gabinete	CDS-3
Francisco dos Santos Vieira Filho	Assessor Técnico Nível II/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	CDS-1
Yuri Caiê Salvador Barreto	Assessor Técnico/Assessoria de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação	CDS-2

Mário de Jesus Lucien	Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	CDS-2
Kleber Araújo Costa	Coordenador/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural	CDS-3
Herminio Morales Sandiford	Gerente de Núcleo/Núcleo de Política Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural	CDS-2
Rosany Ramos Macedo	Gerente de Núcleo/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural	CDS-2
Lenildo Araújo da Silva	Gerente de Núcleo/Núcleo de Organização Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional	CDS-2
Levi Palmeirim de Santana	Coordenador/Coordenadoria de Agronegócios	CDS-3
Caroline Espejo Stanquevis	Gerente de Núcleo/Núcleo de Mercado e Comercialização/Coordenadoria de Agronegócios	CDS-2
Sirlene Correa Ferreira	Gerente de Núcleo/Núcleo de Abastecimento e Feiras/Coordenadoria de Agronegócios	CDS-2
José David Dias Andrade	Chefe da Unidade/Unidade de Feiras/Núcleo de Abastecimento e Feiras/Coordenadoria de Agronegócios	CDS-1
Caio César de Lima Ferreira	Coordenador/Coordenadoria de Economia Rural	CDS-3
José Raimundo Rodrigues Moraes	Gerente de Núcleo/Núcleo de Projetos de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Economia Rural	CDS-2
Igor Soares Maneschy	Gerente de Núcleo/Núcleo de Estatística e Informação Rural/Coordenadoria de Economia Rural	CDS-2
Telison Rosa da Silva	Gerente de Núcleo/Núcleo de Controle e Avaliação Rural/Coordenadoria de Economia Rural	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0917-0001-2993

Controladoria Geral

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00002/2019-CPL/CGE

Ratifico na forma do artigo 26 da Lei 8.666/93. Macapá-AP, 16/09/2019	
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES Controladora Geral do Estado/AP	
Processo	00002/CGE/2019
Assunto	Dispensa de Licitação
Fundamentação Legal	Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Adjudicado	DARKLE R. ARAÚJO
CNPJ	28.491.434/0001-50
Objeto	Aquisição de Equipamentos de TI, destinados atender a Controladoria Geral do Estado do Amapá - CGE/AP.

Dotação Orçamentária	Programa:116.101.041.2400.392318-Controle Interno das Ações Governamentais; Natureza: 449052; Fonte: 101 (RTU).
Modalidade de Empenho	Ordinário
Valor contratado	R\$ 4.297,00 (quatro mil, duzentos e noventa e sete reais).

TATIARA DE OLIVEIRA BRAZÃO
Presidente da CPL/CGE
HASH: 2019-0917-0001-3009

Defensoria Pública

PORTARIA Nº. 139/2019-DPE-AP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10, §3º da Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014, e pelo Decreto nº 2823

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, extraordinariamente, o Defensor Público **EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**, Chefe de Núcleo de Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico dos Municípios, CDP, para se deslocar até o município de Calçoene, no período de 17 a 18/09/2019, para fins de participação em Tribunal do Júri na referida Comarca.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2019.
RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, em exercício
HASH: 2019-0917-0001-2991

PORTARIA Nº. 140/2019-DPE-AP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10, §3º da Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014, e pelo Decreto nº 2823

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **EDMILSON DO ESPIRITO SANTO GOMES**, Motorista Oficial, **CDI-3**, para condução de Defensor Público desta DPE-AP até o Município de Calçoene, no período de 17 a 18/09/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2019.
RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, em exercício
HASH: 2019-0917-0001-2982

PORTARIA Nº.142/2019 - DPE/AP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10, §3º da Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014 e pelo Decreto nº 2823/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Defensor Público **ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH** da função de Chefe de Núcleo Regional de Oiapoque.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2019.
RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, em exercício
HASH: 2019-0917-0001-2992

PORTARIA Nº.143/2019 - DPE/AP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10, §3º da Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014 e pelo Decreto nº 2823/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Defensor Público **RONALDO NOGUEIRA MARQUES** da função de Chefe de Núcleo Regional de Amapá.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2019.
RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, em exercício
HASH: 2019-0917-0001-3015

PORTARIA Nº.144/2019 - DPE/AP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10, §3º da Lei Complementar Estadual

nº. 0086, de 25.06.2014 e pelo Decreto nº 2823/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Defensora Pública **YÁSKARA XAVIER LUCIANO LUCENA** da função de Chefe de Núcleo Regional de Ferreira Gomes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2019.
RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, em exercício
HASH: 2019-0917-0001-3010

PORTARIA Nº.145/2019 - DPE/AP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10, §3º da Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014 e pelo Decreto nº 2823/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Defensora Pública **ZÉLIA MORAES DA SILVA** da função de Chefe de Núcleo Regional de Porto Grande.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2019.
RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, em exercício
HASH: 2019-0917-0001-2986

PORTARIA Nº.146/2019 - DPE/AP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10, §3º da Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014 e pelo Decreto nº 2823/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Defensor Público **LAURO MIYASATO JUNIOR** da função de Chefe de Núcleo Regional de Tartarugalzinho.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2019.
RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, em exercício
HASH: 2019-0917-0001-3007

PORTARIA Nº.147/2019 - DPE/AP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10, §3º da Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014 e pelo Decreto nº 2823/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Defensor Público **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO** da função de Chefe de Núcleo Regional de Vitória do Jari.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2019.
RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, em exercício
HASH: 2019-0917-0001-3001

PORTARIA Nº.148/2019 - DPE/AP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10, §3º da Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014 e pelo Decreto nº 2823/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Defensora Pública **RAPHAELLA CAMARGO DA CUNHA GOMES** da função de Chefe de Núcleo Regional de Laranjal do Jari.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2019.
RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, em exercício
HASH: 2019-0917-0001-3016

PORTARIA Nº.149/2019 - DPE/AP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe são

conferidas pelo Art. 10, §3º da Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014 e pelo Decreto nº 2823/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Defensor Público **LEONARDO RODRIGUES SILVA** como Chefe de Núcleo Regional de Porto Grande.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2019.
RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, em exercício
HASH: 2019-0917-0001-2957

PORTARIA Nº.150/2019 - DPE/AP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10, §3º da Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014 e pelo Decreto nº 2823/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Defensora Pública **RENATA VISCO COSTA DE ALMEIDA** como Chefe de Núcleo Regional de Ferreira Gomes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2019.
RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, em exercício
HASH: 2019-0917-0001-2996

PORTARIA Nº.151/2019 - DPE/AP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10, §3º da Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014 e pelo Decreto nº 2823/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Defensora Pública **LUCIANA MONTENEGRO MATOS** como Chefe de Núcleo Regional de Tartarugalzinho.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2019.
RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, em exercício
HASH: 2019-0917-0001-3152

PORTARIA Nº.152/2019 - DPE/AP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10, §3º da Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014 e pelo Decreto nº 2823/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Defensora Pública **ANA LUÍZA SARQUIS BOTREL** como Chefe de Núcleo Regional de Amapá.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2019.
RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, em exercício
HASH: 2019-0917-0001-2987

PORTARIA Nº.153/2019 - DPE/AP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10, §3º da Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014 e pelo Decreto nº 2823/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Defensor Público **RONALD DA LUZ BARRADAS JÚNIOR** como Chefe de Núcleo Regional de Laranjal do Jari.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2019.
RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, em exercício
HASH: 2019-0917-0001-2965

PORTARIA Nº.154/2019 - DPE/AP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO

AMAPÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10, §3º da Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014 e pelo Decreto nº 2823/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Defensor Público **FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA FILHO** como Chefe de Núcleo Regional de Vitória do Jari.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2019.
RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, em exercício
HASH: 2019-0917-0001-2928

PORTARIA Nº.155/2019 - DPE/AP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10, §3º da Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014 e pelo Decreto nº 2823/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Defensora Pública **MARILIA PEREZ DE LIMA** como Chefe de Núcleo Regional de Oiapoque.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2019.
RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, em exercício
HASH: 2019-0917-0001-2972

PORTARIA Nº. 156/2019-DPE-AP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10, §3º da Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014, e pelo Decreto nº 2823/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, extraordinariamente, a Defensora Pública **REBECA ROCHA RAMOS**, para atuar nos feitos judiciais do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Macapá, nos dias 17/09/2019 e 19/09/2019, nos termos do Art. 26, XIV da

LC 86/2014, sem ônus para esta instituição.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2019.
RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, em exercício
HASH: 2019-0917-0001-2932

Polícia Técnico-Científica

PORTARIA Nº. 087/2019-POLITEC.

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 041 de 02 de janeiro de 2015, considera:

CONSIDERANDO a lei orgânica 1468/2010 que instituiu o plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Polícia Técnico Científica e Lei 066/93 referentes à promoção de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade dos critérios para aferição das notas a serem atribuídas aos servidores Peritos Criminais admitidos no ano 2007, para fins de Promoção Funcional, em atendimento ao artigo 26, inciso 2º da lei ao norte citada e devidas alterações subsidiadas pela Lei 2228 de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar a graduação dos critérios utilizados para avaliação para a Promoção de servidores Peritos Criminais admitidos no ano 2007, nos termos desta Portaria.

Art. 2º - Será atribuída a pontuação de:

I- 1,0 (um) ponto para cada conduta ilibada na atuação pública e na vida privada;

II - 1,5 (um vírgula cinco) ponto para disciplina;

III – 1,5 (um vírgula cinco) ponto para assiduidade e pontualidade;

IV – 2,0 (dois) pontos dedicação às atividades policiais;

V- 1,5 (um vírgula cinco) ponto fidelidade às instituições;

VI – 2,5 (dois vírgula cinco) pontos desempenho e alcance de metas profissionais que lhe forem Estabelecidas no cumprimento da função.

§1º. Não serão computados, para a aferição do tempo a

que se refere o inciso III deste artigo, os meses referentes à licença para tratar de assuntos particulares, conforme art. 56, inciso 2º da Lei nº 1468/2010.

§2º. A pontuação atribuída para a Promoção será no máximo de 10 pontos e no mínimo de 07 pontos;

Art. 3º - O resultado final será examinado e aprovado pelo Diretor Presidente, nos termos do art. 26, §5º e 6º, da Lei nº 1468/2010 e alterado pela Lei 2228/2017.

§1º. As reclamações contra a lista de resultados deverão ser apresentadas no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação no Diário Oficial, diretamente no Setor de Pessoal;

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de Setembro de 2019.
SALATIEL GUIMARÃES
DIRETOR PRESIDENTE - POLITEC
HASH: 2019-0917-0001-3066

PORTARIA Nº. 088/2019-POLITEC.

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 041 de 02 de janeiro de 2015, considera:

CONSIDERANDO a lei orgânica 1468/2010 que instituiu o plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Polícia Técnico Científica,

CONSIDERANDO a necessidade de levantamento de informações para aferição das notas a serem atribuídas aos servidores Peritos Criminais admitidos no ano 2007, para fins de Promoção Funcional, em atendimento ao artigo 26, inciso 2º da lei ao norte citada e devidas alterações subsidiadas pela Lei 2228 de 2017;

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR, a partir da presente data os servidores abaixo relacionados sob a Coordenação do primeiro, para compor a Comissão de Promoção que ficara encarregada de fazer o levantamento funcional junto a Polícia Técnico Científica/POLITEC, dos servidores nomeados no ano 2007. Que ficará assim constituída:

EDMAR DA SILVA LOPES FILHO, Chefe de Gabinete;

ROMULO CORREA FERNANDES, Corregedor;

BENIJANE ALMEIDA RODRIGUES VIANA, Chefe do Serviço de Pessoal

ART.2º. A comissão de promoção deverá utilizar as

dependências da Politec para realizar suas atividades e terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado, para apresentar ao resultado final, observando os critérios estabelecidos pela portaria 087/2019-POLITEC;

ART.3º. A Comissão de Promoção poderá dirigir-se diretamente a qualquer Departamento, Seccionais, demais órgão da Administração ou qualquer servidor interessado na Promoção, em diligências necessárias ao cumprimento de suas atribuições;

ART.4º. O resultado final será encaminhado pela Comissão de Promoção ao Diretor Presidente para análise e aprovação, juntamente com toda documentação individual de cada servidor, que justifique a nota que lhe foi atribuída;

ART.5º. Por fim após homologação do Diretor Presidente da Politec o Chefe do Serviço de Pessoal encaminhará os processos devidamente instruídos para a Secretaria de Administração para as demais providências;

ART.6º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

ART.7º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de Setembro de 2019.
SALATIEL GUIMARÃES
Diretor Presidente/POLITEC
HASH: 2019-0917-0001-3094

PORTARIA Nº 089/2019/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o memo nº044/2019-GAB/POLITEC.

RESOLVE:

ART. 1º- NOMEAR a servidora **MARIA VANDERLEIA DE MORAIS**, SIAPE 365823, para atuar de Fiscal do contrato 007/2019-POLITEC, referente a empresa **J.E Tavares de Souza-EPP**.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2019.
SALATIEL GUIMARÃES Diretor Presidente/POLITEC
HASH: 2019-0917-0001-3024

PORTARIA Nº 090/2019/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02

de Janeiro de 2015, tendo em vista o memo nº042/2019-GAB/POLITEC.

RESOLVE:

ART. 1º- NOMEAR a servidora **MARIA VANDERLEIA DE MORAIS**, SIAPE 365823, para atuar de Fiscal do contrato 006/2019-POLITEC, referente a aquisição de fechadura eletrônica.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 12 de setembro de 2019.
SALATIEL GUIMARÃES
Diretor Presidente/POLITEC
HASH: 2019-0917-0001-3060

PORTARIA Nº 091/2019/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o memo nº043/2019-GAB/POLITEC.

RESOLVE:

ART. 1º- NOMEAR o servidor **MIRAEELSON SILVA DA COSTA**, MATRICULA 1015939, para atuar de Fiscal do contrato 002/2019-POLITEC, referente a Empresa **TRATALIX Serviços ambientais do brasil LTDA-EPP**.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 12 de setembro de 2019.
SALATIEL GUIMARÃES Diretor Presidente/POLITEC
HASH: 2019-0917-0001-3116

JUSTIFICATIVA

O Diretor Presidente da Polícia Técnica Científica do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 041/2015.

RESOLVE:

Em cumprimento ao item III, do art. 6º da Instrução Normativa n.º 001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá, a Polícia Técnica Científica do Estado do Amapá, JUSTIFICA nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da despesa referente ao Programa de Desembolso Orçamentário n.º 2019PD00096 no valor de **R\$ 32.200,00** da empresa **LINK INFORMÁTICA EIRELI-ME**, correspondente ao prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática desta Instituição e suas seccionais, pelos seguintes motivos:

1 – A Empresa acima é responsável pelo serviço de

manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática.

2 – A necessidade de se manter nosso parque tecnológico em perfeito funcionamento, com as devidas correções que a empresa realiza nos equipamentos de informática, que diariamente servem aos nossos servidores, tanto da área técnica quanto da área administrativa, que servem para a Justiça, Promotorias, Delegacias, órgãos do Governo e a Sociedade como um todo, serviços que são essenciais para todos que dependem dos serviços da POLITEC.

3 – Se faz necessário que o GEA, através da POLITEC, em cumprimento às cláusulas contratuais, possibilite condições à empresa executora dos serviços de continuar

nos atendendo de forma a que os serviços não sofram descontinuidade.

4 – É imperativo a necessidade de resguardar o direito e a boa-fé dos eventuais credores, que não podem ser penalizados por atos ou omissões de que não foram responsáveis.

5 – Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá, 10 de Setembro de 2019.

Salatiel Guimarães

Diretor-Presidente da POLITEC

HASH: 2019-0917-0001-2956

PUBLICIDADE

UMA CONVERSA PODE MUDAR SUA VIDA



#SETEMBROAMARELO

CVV
COMO IA VOCÊ?

LIGUE 188



AMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO
Juntos por um estado forte



Secretaria de Administração

EDITAL Nº 011/2019 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Preliminar da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório dos candidatos aos cargos de Nível Superior (Analista Administrativo, Analista Jurídico, Analista de Finanças e Controle e Analista de Planejamento e Orçamento) e Nível Médio (Assistente Administrativo), listados nos Anexos I e II deste Edital, os quais foram convocados através dos Editais nº 008/2019 e 010/2019 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL, em conformidade com o disposto no item 10.1 do Edital de Abertura.

II – Abrir **prazo de 02 (dois) dias úteis** para interposição de recurso junto ao Protocolo SEAD quanto ao resultado Preliminar da Etapa de Exame Documental.

Macapá/AP, 16 de setembro de 2019.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018

EDITAL Nº 011/2019 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

ANEXO I

Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	YURY VIEIRA TUPYNAMBA DE LELIS MENDES	AUSENTE
2	RAFAEL FELIPE DE SOUZA TAVARES	APTO
3	GUSTAVO HENRIQUE ARAUJO NERY	APTO
4	ARTHUR DA SILVA GEMAQUE	APTO
5	LUAN FONSECA OLISKOVICZ	APTO CONDICIONAL
6	SUANY PRISCILA DA COSTA DE SOUSA	APTO
7	UALESON CAMPOS MARQUES	APTO
8	RENATA ABDON DE SA SEIXAS	AUSENTE
9	LUAN RODRIGUES NUNES	APTO
10	ANA CAROLYNE OLIVEIRA LUZ	AUSENTE
11	ADRIANO NASCIMENTO BARRETO	APTO
12	THIAGO FILIPE FERNANDES	APTO
13	DEYVID HENDERSON SANTOS MOREIRA MACIEL	APTO
14	ADRIWELI CRISTHINNY BISPO LIMA	AUSENTE

15	MARCOS POLLO SANTOS DA SILVA COSTA	APTO
16	ANTONIO CRISTHIANO BRAGA GUIMARAES	AUSENTE
17	RURICK LOBATO DE MATOS	APTO CONDICIONAL
18	ELAINE DE CARVALHO BRAGA PORPINO	APTO
19	EDRIEL BESSA DA SILVA	APTO
20	JOAB CARNEIRO DA SILVA	RECLASSIFICAÇÃO (Prodoc nº 130101.0068.1038.3677/2019)
21	ADRIANO MORAES VIANNA	APTO
22	DAVID MARTINS DA SILVA	APTO
23	EDIELSON DIAS DA FONSECA	APTO
24	MILENA LIMA FONSECA	APTO
25	LORRAN SAMILO MENDES ARAUJO	APTO CONDICIONAL
26	LUANA CARLA GOMES AZEVEDO COSTA	APTO
27	RAYLANA DO ESPIRITO SANTO	APTO
28	VITOR CAVALCANTE MALTA	APTO
29	MILENA OLIMPIO SILVA NAIFF	APTO
30	FELIPE ASSUNCAO CASTRO	APTO
31	JAILSON CORREA DE FREITAS	APTO CONDICIONAL
32	ANDERSON DA SILVA COIMBRA	APTO
33	CAIO CESAR VIANA REIS	AUSENTE
34	LEYDE JANNE AZEVEDO CRUZ	AUSENTE
35	FELIPE DE OLIVEIRA MATOS	AUSENTE
36	VITOR VIEIRA ALVES	RECLASSIFICAÇÃO (Prodoc nº 130101.0068.1038.3675/2019)
37	ADRIANA ROCHA MONTORIL	AUSENTE
38	BRENA KAROLINE ATAIDE FURTADO	APTO
39	THALITA ALMEIDA LENZI	APTO
40	MARCELO VICTOR BARROS DA SILVA	APTO
41	LUCIANO ABREU DE CASTRO	AUSENTE
42	ANA CAROLINE DA SILVA GONCALVES	APTO CONDICIONAL
43	CLARA CRISTINA SILVA DA SILVA	APTO
44	DOUGLAS DA SILVA BARROS	APTO
45	FELIPE SCHAIBLICH CARDOSO FORTES	APTO
46	ERICK ANDERSON RIBEIRO CARVALHO	APTO
47	AFONSO FERREIRA AVILA	APTO CONDICIONAL
48	RAFAEL GOMES MONTEIRO	APTO CONDICIONAL
49	LEONARDO SERPA MIRANDA	AUSENTE
50	BIANCA BEZERRA DO REAL	AUSENTE
51	RANIELLY SANTANA PENA	APTO
52	ANDRE FELIPE DA SILVA CORREA	APTO
53	STHEFFANY NAYARA DE OLIVEIRA TOMAZ	AUSENTE
54	ANDERSON CARNEIRO DA SILVA	APTO CONDICIONAL
55	ANDERSON RAYLAN CHAGAS SOUZA	AUSENTE
56	CAIO MUNIZ	APTO
57	RAYNARA ALENCAR PINTO GUERINO	APTO CONDICIONAL
58	LAILA SABADINI VICENTE	APTO
59	RAIANE BAETA NADU	APTO
60	NAYARA LOPES MONTEIRO	APTO
61	JULIO CESAR VIRDIANO	APTO CONDICIONAL
62	CAIO LUCAS PICANCO	APTO
63	LUCAS MOTTA DE ARRUDA	APTO
64	BRUNO RODRIGUES RUSSO	APTO
65	KARLA SABRINA TAVARES ARAUJO	APTO
66	EMANUELA FALEIRO DOS SANTOS	AUSENTE
67	ANGELICA MARRIE MACIEL DE SOUZA	APTO

68	NINA ROSA BEMERGUY CAMERINI	AUSENTE
69	ALEXANDRE LUIZ DIAS DA SILVA	APTO
70	WELLINGTON DO NASCIMENTO MORAES	APTO
71	VANESSA ALVES DUARTE DO MONTE	APTO
72	GILSON CAVALCANTI NUNES JUNIOR	AUSENTE
73	CELIANE BRASIL ROCHA	APTO CONDICIONAL
74	LAERCIO DA SILVA BARBOSA	APTO
75	LUCAS BROCHADO ZEPF	AUSENTE
76	JULYANNE CRISTINE BARBOSA DE MACEDO DOS SANTOS	AUSENTE
77	RAFAEL MARTINS MONTENEGRO	APTO
78	WELLINGTON BARREIROS ALVINO	APTO
79	SUANY DE OLIVEIRA DA SILVA	APTO
80	CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS	APTO
81	CLAUDENILSO MEDEIROS FERNANDES	AUSENTE
82	JOSE AMIZADAY SOARES MIRANDA	APTO
83	ADRIANA PEREIRA MENDES	APTO
84	GABRIEL MOREIRA MERICIAS	APTO
85	LARISSA RAMOS CANTUARIA KORESSAWA	APTO
86	JORGE LUIZ GOES COSTA	APTO
87	DIEGO TARDELLY DE SOUZA BRAGA	AUSENTE
88	IAPONYRA AFONSO QUERINO ALVES	APTO
89	MARIA CECILIA SOARES DA COSTA FARO	APTO
90	MIRIAN VANESSA LEITE LEITE	APTO
91	JONATAS NEGRAO NEVES	APTO CONDICIONAL
92	RAISSA ALVES GONCALVES	APTO
93	CLAUDIO CASTELO DOS SANTOS	APTO
94	HETRIA GARCIA MORAES	APTO
95	VANESSA DE PAULA GALVAO FARIAS	APTO CONDICIONAL
96	ANA JULIETE NASCIMENTO CALADO	APTO
97	LEONARDO BRICIO FRANCO AGUIAR	APTO
98	RENAN LEVI VIANA DA SILVA LIMA	APTO
99	RAFAELA CRISTIANE MORAES DE ARAUJO	APTO
100	THALYTA ROCHA BELFORT PEREIRA	APTO
101	LOUISE ALVES BEZERRA	APTO
102	MARCOS VINICIUS SILVA MARQUES	APTO
103	JOHN KENNEDY SANTOS PINHEIRO BORGES	APTO
104	ISABEL DE LIMA MELO	AUSENTE
105	DEIZE PANTOJA COSTA	APTO
106	CHRISTIAN CALISTO RENOSTO RECH	AUSENTE
107	ROMULO LIMA SANTOS	APTO CONDICIONAL
108	PABLO IGOR NOBREGA DE OLIVEIRA	RECLASSIFICAÇÃO (Prodoc nº 130101.0068.1038.3847/2019)
109	ANA MESQUITA DA COSTA	APTO CONDICIONAL
110	SILVIA AMANDA DIAS NEVES	APTO CONDICIONAL
111	DANILO SANTOS DA CRUZ	APTO CONDICIONAL
112	MARCOS PAULO DO CARMO SILVA	APTO CONDICIONAL
113	JOAO VICTOR NASCIMENTO DA SILVA	APTO CONDICIONAL
114	CINTIA ROHANE ALMEIDA CALADO	APTO
115	ADRIANE CARVALHO DE ALMEIDA	APTO CONDICIONAL
116	JESSICA DA SILVA PINHEIRO	APTO
117	LUCAS ELIEZER MARQUES FARIAS	APTO
118	FERNANDA SANTANA DE SOUZA	APTO

119	JAMYLLLE BRASIL ROCHA DA PAZ	AUSENTE
120	MARCELLA SILVA RIBEIRO GONCALVES	APTO
121	HAROLDO VITOR SILVA DA SILVA	APTO
122	PAULA MENEZES ALMEIDA	APTO CONDICIONAL
123	GIOVANI GUIMARAES LISBOA	AUSENTE
124	GABRIEL GEOVANNI PANTOJA DE OLIVEIRA	APTO
125	JAMAIRA CARDOSO PARAFITA	APTO
126	PAULA INAJOSA DA SILVA	APTO
127	DEBORA LUCIA DA CRUZ CAVALCANTE	APTO
128	LUIS GUSTAVO DOS SANTOS LUSTOSA	APTO
129	GISELE BRITO DE CARVALHO	AUSENTE
130	LUCAS SILVEIRA DE ALMEIDA	APTO
131	DARLISSON NOGUEIRA DA SILVA	APTO
132	JOAO LUCAS COLARES MONTAGOUNIAN	APTO
133	ICARO BRUNO BARCELLOS LOPES	AUSENTE
134	MOZER RAMONT AREIAS PEREIRA	APTO
135	ADRIELLY JERONIMO PEREIRA	AUSENTE
136	ELIONAI MOURA XIMENES	AUSENTE
137	WYLCKSON MACHADO COSTA	APTO
138	GABRIEL DIAS DA SILVA	APTO
139	BRENO VINICIUS SANCHES DE SOUZA	APTO
140	WILLIAN ALMEIDA DA COSTA	APTO CONDICIONAL
141	MANOEL MESSIAS DE JESUS	AUSENTE
142	BERGLLYN GONCALVES DE CASTRO	APTO CONDICIONAL
143	KARINA TEIXEIRA DA SILVA	APTO
144	VITOR MOURA IVO	AUSENTE
145	ERLANE ALVES OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL
146	CESAR AUGUSTO RODRIGUES SENA PONTES MATOS	APTO
147	ROBERSON GAMA DE LIMA	APTO
148	CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS	APTO
149	ALDINEI DE SOUSA AGUIAR	APTO
150	ALEXANDRE LUIZ BRITO DO AMARAL OLIVEIRA	APTO
151	SOLOM CORDEIRO DE OLIVEIRA NETO	APTO
152	JONAS RODRIGUES NUNES FILHO	APTO
153	EDILCIANE LIMA COHEN	RECLASSIFICAÇÃO (Prodoc nº 130101.0068.1038.4021/2019)
154	DENIS JUNIOR OLIVEIRA SIRILO	APTO
155	ANDRESSA NEGRAO COUTINHO	AUSENTE
156	PEDRO PAULO RABELO MIRA JUNIOR	APTO CONDICIONAL
157	ATOS RODRIGUES CAMPOS	APTO CONDICIONAL
158	JAQUELINE BARBOSA MENEZES DE FRANCA	APTO
159	ALAN LIMA LEAO(D)	(D)
160	PAMELA CRISTINA COIMBRA MACIEL	APTO CONDICIONAL
161	JOYCELAYNNE CARREIRA TEIXEIRA	APTO
162	KENNEDY VASCONCELOS CAMPOS	APTO CONDICIONAL
163	MARINA RAMOS TAVARES	AUSENTE
164	ADRIA CAMILA GAIA OLIVEIRA	APTO
165	ALEX ROGERIO SILVA	AUSENTE
166	FABIO HENRIQUE BEZERRA	APTO
167	ERYCA RUBIELLY CABRAL TOLENTINO	AUSENTE
168	JOSENILDO FERREIRA BARBOSA JUNIOR	APTO
169	ELANA VITORIA SILVA DA SILVA	APTO CONDICIONAL
170	CAIO CESAR FARIAS ALVES	APTO CONDICIONAL

171	NOIANA LATOYA CAMPOS SOARES	APTO
172	EVELLIN PRISCILA SOUSA DO NSCIMENTO	APTO
173	EDIMARA MOREIRA BRAGA	RECLASSIFICAÇÃO (Prodoc nº 130101.0068.1038.4022/2019)
174	JORGE MIGUEL BRITO SALOMAO	AUSENTE
175	TACIO SANTOS CAETANO	APTO
176	IVANILSON LOBATO DA COSTA	APTO
177	PRISCILA BORGES OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL
178	NILVANDRO RENAN SEIXAS BARROS	APTO
179	JOSE LEONARDO DE PAULA ALMEIDA	APTO
180	HYAGO DA SILVA SAMPAIO	APTO
181	AYNNA RAIRA LIMA DE SOUSA	APTO
182	LIDIANE DE BARROS SILVA	APTO
183	SOLANGE DAMBERDAM RAMOS ALFAIA	APTO
184	JARLISON FEITOZA DE BRITO	AUSENTE
185	ALLAN JHONATHAN DA SILVA GOMES	APTO
186	HELAINY MOITA PORTELA	APTO
187	GABRIEL PEREIRA GUEDES	APTO
188	KAWÉ GONZAGA DOS SANTOS	APTO
189	RAIMUNDO NONATO COSTA BELEZA JUNIOR	RECLASSIFICAÇÃO (Prodoc nº 130101.0068.1038.4018/2019)
190	SANDRA ARAUJO FERREIRA	APTO
191	CLAUDIO MAURICIO SOARES TAVARES	APTO
192	TAYNARA SOUZA DE SOUZA	APTO
193	RILDON DE LIMA LOBATO	APTO
194	NATALINA BORGES DA SILVA	APTO
195	JOSE WILLIAN DA SILVA FERREIRA	APTO
196	ARIANE BORGES DE OLIVEIRA	APTO
197	ROMARIO DA COSTA NOBRE	APTO
198	SHIRLEY SARAH SANTANA DE SIQUEIRA	APTO CONDICIONAL
199	MARCO ANTONIO DE NAZARE MONTE VERDE	APTO CONDICIONAL
200	RAMON GLAZIANNE BARBOSA CARVALHO	RECLASSIFICAÇÃO (Prodoc nº 130101.0068.1038.4135/2019)
201	FULVIO DE SOUZA FERRO	APTO
202	MAYSA PINTO SABA FREITAS	AUSENTE
203	JONATHAN MACIEL FURTADO	AUSENTE
204	JESSIKA PAMPLONA MENDES	APTO CONDICIONAL
205	DANIELLE DE LIMA MARTINS GUIMARAES	APTO
206	FRANCISCO ITAECIO PEREIRA CORREIA JUNIOR	AUSENTE
207	THIAGO CAMILO GUERRA PAIXAO	APTO
208	GLECYHELI DA SILVA OLIVEIRA	AUSENTE
209	LUCAS MATEUS VILHENA ALVES	APTO
210	MARINA ARAUJO DE OLIVEIRA	APTO
211	JAQUELINE DUTRA DOS SANTOS	APTO
212	GEFERSON FARIAS DOS PASSOS	APTO CONDICIONAL
213	CAMILA VIEIRA DA SILVA GOMES	APTO CONDICIONAL
214	PAULO SERGIO DIAS FILHO	APTO
215	PAULA GABRIELE SENA DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
216	LEANDRO ARNON FERREIRA DA COSTA	APTO
217	HELANA GURJAO DA COSTA	APTO
218	KIANE SABRINE ALFAIA BALBI	APTO
219	AMANDA MENDONCA MONTEVERDE	APTO
220	LUIZ OTAVIO CONRADO E SILVA	AUSENTE
221	PAULO VICTOR PEIXOTO DE CRISTO	APTO
222	WALLACE DO VALE ALMEIDA	APTO
223	DALETE ALMEIDA ANANIAS	APTO

224	KAYO DANILO MESQUITA LACERDA	APTO
225	CINTHIA TAVARES DE SOUZA	APTO
226	RANIERI MARCEL LIMA DOS REIS	APTO
227	MARIA ELISA DE OLIVEIRA CARVALHO	AUSENTE
228	TATIELLE CRISTINA SILVA DAS CHAGAS	APTO CONDICIONAL
229	KELITA MORENA DA COSTA CHAVES	APTO CONDICIONAL
230	SAMARA LIMA FERREIRA	APTO
231	RYAN SOARES DA COSTA	APTO
232	CAMILA MARIA LEITE DOS SANTOS	APTO
233	RANY DA ROCHA SEIXAS	AUSENTE
234	WALTER JUCA FERREIRA	APTO CONDICIONAL
235	VICTOR RAFAEL MOURA LEITAO	APTO
236	TIAGO DOS SANTOS SERRAO	APTO
237	MICHELY NAYARA PICANCO DO ROSARIO	RECLASSIFICAÇÃO (Prodoc nº 130101.0068.1038.4292/2019)
238	SANDRYLENE MARQUES MELO SANTOS	AUSENTE
239	MAIANE MARIA FARIAS LEAL	APTO
240	DANIELA PANTOJA DE OLIVEIRA	APTO
241	ALANA COELHO LIMA	APTO CONDICIONAL
242	GABRIELA FERREIRA SANCHES	APTO CONDICIONAL
243	VIVIAN CLARA COSTA SILVA	APTO
244	ARTURO BERNARD NASCIMENTO GAMA	APTO CONDICIONAL
245	LUIZ FELIPE FURTADO SOUSA	APTO
246	ALANA LIMA BARBOSA	APTO
247	ANA PAULA COSTA DE FIGUEIREDO	APTO
248	CAMILA PEREIRA COSTA	APTO
249	JAQUELINE MARTINS FERNANDES	APTO
250	SAMARA GEMAQUE SUSSUARANA	APTO
251	MATEUS ALMEIDA VILHENA	APTO
252	MANUELA ALVES DE OLIVEIRA VIDAL	APTO
253	DENISE GOUVEIA DE ALMEIDA	APTO
254	JOSE CARLOS DE SOUZA NETO	APTO
255	NATHALIA CONCEICAO FAVACHO SOARES	APTO
256	GESSICA TAINA DOS SANTOS CRUZ	APTO CONDICIONAL
257	EDNA LIMA DE AMORIM	AUSENTE
258	DIEGO VICTOR NASCIMENTO DA SILVA	APTO CONDICIONAL
259	NUBIA DE FATIMA GOMES DE SOUSA	AUSENTE
260	LUCIANA DREISE FIGUEIREDO DE SOUZA	APTO
261	DIONE BALIEIRO SANTIAGO	APTO
262	RAFAEL ESTUMANO LEAL	APTO CONDICIONAL
263	IGOR PRADO BORGES DE OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL
264	ANSELMO ALCEU ANTONIO AVILA RAMOS	APTO CONDICIONAL
265	SIVALDO PACHECO DOS SANTOS JUNIOR	APTO
266	MARCOS PAULO LACERDA DE MORAIS	APTO CONDICIONAL
267	EDEM DA LUZ BAIA	APTO
268	LAIS NAZARIO DAVID	APTO
269	JANUBIA SILVA DA CUNHA	APTO
270	DARYLSON MUNIZ PEREIRA DA FONSECA	APTO
271	MICHELE RUFINO DA SILVA	APTO CONDICIONAL
272	CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES	APTO CONDICIONAL
273	MIRLENE CORREA SILVA	APTO
274	JACQUELINE LIMA AGUIAR	APTO
275	ERICA CHANANDRY FIGUEIRA LOBATO	APTO CONDICIONAL

276	SHARONA VIVIAN DE ABREU BARBOSA	APTO
277	RAYANNE KAROLLYNE PONTES DA SILVA	APTO
278	BIANCA SANTOS DE SOUZA	APTO CONDICIONAL
279	JONATHAN MARREIRO FEITOSA	APTO
280	JATNIEL JONATAS BRANDAO CUNHA	APTO
281	LORENA NUNES DA SILVA	APTO
282	JHONATAN COSTA DE ALMEIDA	APTO
283	KETHELLEEN HAYARA RODRIGUES ALVES	APTO
284	DANIEL PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO	APTO
285	CRISTHIAN GONCALVES TELES	APTO
286	CHARLES TAYSON SENA DA SILVA	APTO
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	ALAN LIMA LEO	APTO
2	RITA DE CASSIA ROGEL	APTO
3	CAMILO BRUNO MENDES TRINDADE	APTO CONDICIONAL
4	OLEMAX NOGUEIRA DUARTE	APTO
5	ANA CRISTINA RAMOS DOS SANTOS	AUSENTE
6	MARCOS RAFAEL CORREA SILVA	APTO CONDICIONAL
7	LUIZ FELIPE FORTUNATO VALADARES	APTO
8	ADRIANA DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA	APTO CONDICIONAL
9	JOSE DIEYVISON FREITAS DA SILVA	APTO CONDICIONAL
10	MARIA ROSELI DA SILVA ALFAIA	APTO
11	KELLYANE REIS LEO DE OLIVEIRA	APTO
12	DEON DENNER SILVA DE OLIVEIRA	APTO
13	ANDRESSA ANDRADE SANTOS	APTO CONDICIONAL
14	MARIA ELIZETE DE ALMEIDA DA SILVA	APTO
15	JOSSEAN LEAL DA ROCHA	APTO CONDICIONAL

EDITAL Nº 011/2019 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

ANEXO II

Cargo/Especialidade: S01 - ANALISTA ADMINISTRATIVO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	PEDRO TIAGO DA SILVA MACHADO	APTO CONDICIONAL
2	LUAN FONSECA OLISKOVICZ	APTO CONDICIONAL
3	ANA CAROLYNE OLIVEIRA LUZ	APTO CONDICIONAL
4	LOUISE ALVES BEZERRA	APTO CONDICIONAL
5	VIVIA ROSY DE LIMA DA SILVA	APTO CONDICIONAL
6	RAFAEL FELIPE DE SOUZA TAVARES	APTO
7	ADRIWELI CRISTHINNY BISPO LIMA	APTO
8	FELIPE DE OLIVEIRA MATOS	APTO CONDICIONAL
9	JULYANNE CRISTINE BARBOSA DE MACEDO DOS SANTOS	APTO
10	MATHEUS ALMEIDA DIAS	AUSENTE
11	RENATA ABDON DE SA SEIXAS	APTO
12	SANDRO GUIMARAES SANTIAGO	AUSENTE
13	BRUNO FRANCISCO SANTOS NASCIMENTO	AUSENTE
14	ADRIANA ROCHA MONTORIL	APTO
15	DIEGO TARDELLY DE SOUZA BRAGA	APTO
16	ICARO BRUNO BARCELLOS LOPES	APTO CONDICIONAL

17	LARIANA TEKA BARRA DE MEDEIROS	APTO
18	MAISA DE PAULA AVELAR TEIXEIRA	APTO
19	FELIPE LAZERA CARDOSO	AUSENTE
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	ANA CRISTINA RAMOS DOS SANTOS	APTO

Cargo/Especialidade: S02 - ANALISTA JURÍDICO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	ANDRE LUCAS DEMETRIO DE ALMEIDA	APTO
2	YRLLA ALENCAR DE SOUZA	APTO
3	RICARDO CESAR DE ARAUJO LOBATO	APTO CONDICIONAL
4	LUCIANO ABREU DE CASTRO	APTO
5	JOMARIO BEZERRA DE SOUSA	APTO CONDICIONAL
6	ADRIELE NEVES DE ALMEIDA	RECLASSIFICAÇÃO (Prodoc nº 130101.0068.1038.4427/2019)
7	LEONARDO GUERINO	APTO CONDICIONAL
8	TAMIRES SOUSA DUARTE	APTO CONDICIONAL
9	ERYCA RUBIELLY CABRAL TOLENTINO	AUSENTE
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH	AUSENTE
Cargo/Especialidade: S03 - ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	ANA CLARA CARVALHO FONTENELLE DE ARAUJO	APTO
2	FRANKLIN AUGUSTO AMARAL DE MENDONCA	DESISTENTE (Prodoc nº 130101.0068.1038.3365/2019)
3	FABIO YVES MELO BENICIO	DESISTENTE (Prodoc nº 130101.0068.1038.4038/2019)
4	FELIX OLIVEIRA GOIS	AUSENTE
5	JONATHAN MACIEL FURTADO	APTO
6	LEONARDO SANTOS CAMARGOS ROCHA	AUSENTE
7	DEIVISON HENRIQUE FORTUNATO MOREIRA	APTO
8	FRANCYS DA SILVA CAMPOS	DESISTENTE (Prodoc nº 130101.0068.1038.2812/2019)
9	DIOGO EMANUEL MENDES VIANA	APTO
10	GILSON CAVALCANTI NUNES JUNIOR	APTO CONDICIONAL
11	BRUNO CAMILO BRITO DOS ANJOS	APTO CONDICIONAL
12	HELLEN KELLY PEREIRA SOUZA(D)	(D)
13	JEFFERSON DE SOUZA PACHECO	APTO CONDICIONAL
14	EVERTON WILLER ALFAIA CADETE	APTO CONDICIONAL
15	GABRIEL DOS SANTOS COUTINHO	APTO CONDICIONAL
16	INALDO DA SILVA SOUZA	APTO CONDICIONAL
17	SARA AIRES DE OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL
18	HUGO ALEXANDRE DE PAIVA ALVES	APTO
19	NAYARA FERNANDA SOUSA LOPES	APTO CONDICIONAL
20	FABIO HENRIQUE CORREIA CYRILLO	APTO
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	HELLEN KELLY PEREIRA SOUZA	AUSENTE

Cargo/Especialidade: S04 - ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	TIAGO DE SOUZA PEREIRA	APTO
2	RAFAELA LEMOS ANDRADE GOUVEIA	APTO
3	DIMAS LUCIO DA SILVA RIBAMAR	APTO
4	PABLO IGOR NOBREGA DE OLIVEIRA	APTO

5	CAIO CESAR VIANA REIS	APTO
6	LUCAS BROCHADO ZEPF	APTO
7	MARIA CECILIA SOARES DA COSTA FARO	APTO
8	NARA BATISTA DE LIMA	APTO CONDICIONAL
9	MARCELO NONATO DA COSTA FARIAS	APTO CONDICIONAL
10	RAFAELA CRISTIANE MORAES DE ARAUJO	APTO
11	GABRIEL MELO GOUVEIA	APTO CONDICIONAL
12	ALEX OLIVEIRA BARCELOS	APTO
13	ENIGNO BALDUINO RIBEIRO	APTO CONDICIONAL
14	THIAGO PEREIRA DE ALMEIDA	APTO
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	JONATAS SOUSA DA SILVA	APTO CONDICIONAL

HASH: 2019-0917-0001-2968

EDITAL Nº 044/2019 – CONVOCAÇÃO PARA

EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6586, de 21 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o resultado definitivo inserido no EDITAL Nº 019/2018 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO DEFENAP,

RESOLVE:

Convocar o candidato à carreira de Defensor Público, aprovado no concurso, conforme subitens 1.4 e 15.2 do EDITAL 001/2017 DE ABERTURA, para realizar Exame Documental e Médico, nos termos do item 15.4 e 15.6 do referido Edital, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 O candidato listado no Anexo Único deste Edital, no ato da convocação deverá se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade com foto, assim considerado aquele que, por lei, tenha validade como tal em todo o território nacional;
- b) Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certificado de reservista ou de alistamento militar, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Título de eleitor;
- e) Certidão de nascimento ou casamento, conforme estado civil;
- f) Comprovante de residência;
- g) Diploma de Bacharel em Direito, devidamente registrado nos órgãos competentes, ou documento equivalente, que comprove ter o requerente colado grau;
- h) Certidões negativas criminais da Justiça Federal

Comum, Eleitoral e Militar;

i) Certidões negativas criminais da Justiça Estadual Comum e Militar, do local de domicílio do candidato nos últimos cinco anos;

j) Certidão da Justiça Eleitoral indicando que está quite com suas obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos;

k) Certidão do órgão a que esteja diretamente submetido ou vinculado, especificando o cargo ocupado, que exija o requisito de ser bacharel em direito, para o caso de comprovação de tempo de prática profissional consubstanciada no exercício de funções ou empregos para cujo exercício é exigido diploma de Bacharel em Direito;

l) Certidão do órgão a que esteja diretamente submetido ou vinculado, especificando o cargo ocupado, para o caso de comprovação de tempo de prática profissional consubstanciada no exercício de cargos, funções ou empregos que sejam incompatíveis com o exercício da advocacia, acompanhadas de certidão da OAB comprovando a incompatibilidade com o exercício da advocacia;

m) Certidão do estágio ou do exercício de 02 (dois) anos de atividade jurídica, passada pelo órgão oficial competente, para o caso de comprovação de tempo de prática profissional consubstanciada na frequência a estágios profissionais de Direito, oficiais ou reconhecidos por lei, ou no exercício de atividades de apoio ou assessoria de funções jurídicas nos órgãos administrativos do sistema jurídico da Administração Direta e Indireta;

n) Certidão atual da Seção da Ordem dos Advogados em que estiver inscrito o candidato, comprovando a regularidade de sua inscrição;

o) 02 (duas) fotos impressas em tamanho 3x4, recente.

1.2 No momento do recebimento dos documentos para a posse, será afixada uma foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletada sua assinatura e transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1.3 O candidato aprovado que não desejar tomar posse

no cargo deverá requerer por escrito à Secretaria de Estado da Administração do Estado do Amapá, no prazo do Exame Documental, que passe a figurar em último lugar na lista de classificação do concurso, podendo fazê-lo através de requerimento com assinatura e firma reconhecida em cartório ou Procuração Pública com poderes específicos para tal ato.

1.4 O candidato que deixar de apresentar a documentação completa solicitada no item 1.1 será considerado APTO CONDICIONAL, devendo apresentar os documentos faltantes até a data da posse.

1.5 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Defensoria Pública, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

1.6 Finalizado o Exame Documental, o candidato será formalmente encaminhado à Divisão de Perícia Médica da Secretaria de Estado da Administração, onde deverá obrigatoriamente submeter-se a realização do Exame Médico, conforme item 2 deste Edital.

2. DO EXAME MÉDICO

2.1 No Exame Médico os candidatos serão submetidos à Divisão de Perícia Médica, onde será avaliada a sua condição de saúde com o objetivo de verificar as condições médicas e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes a carreira pleiteada.

2.2 Os candidatos deverão apresentar-se na Junta Médica do Estado localizada na Av. Fab, nº 87 – Centro, conforme encaminhamentos, para submeter-se à perícia médica, munidos dos seguintes exames:

- Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais;
- Exame parasitológico de fezes;
- Exame de urina tipo (1);
- RX do tórax com laudo;
- Eletrocardiograma com laudo;
- PSA (para candidatos de sexo masculino);
- PCCU (para candidatos de sexo feminino);
- EEG com Laudo;
- Tipo sanguíneo e Fator RH

2.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 2.2.

2.4 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.

2.5 Os exames médicos previstos no item 2.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer a expensas do próprio candidato.

2.6 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

2.7 O candidato será eliminado caso seja considerado INAPTO para o exercício do cargo nos exames de hígidez

física e mental.

Macapá/AP, 12 de setembro de 2019.
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em Exercício.
Decreto nº 3892/2019

EDITAL Nº 044/2019 – CONVOCAÇÃO PARA EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO

ANEXO ÚNICO

EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO	
Local: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	
Endereço: Av. FAB nº 87 – Centro. Macapá - AP	
Data: 20/09/2019	Horário: Exame Documental: 10 às 11h30min Exame Médico: 08h00min às 09h00min
CLAS.	NOME
65	MARIANA FERNANDES CARDOSO

HASH: 2019-0917-0001-3110

PORTARIA Nº 704/2019-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30/01/2019 e 1535, de 14/05/2018 e tendo em vista o contido no Processo – 130101.0069.1038.0167/2019,

RESOLVE:

Homologar Licença para Atividade Política, até o 15º dia seguinte da eleição do pleito 2018, que fora usufruída pela servidora Ivaneia de Souza Alves, ocupante do Cargo de Provisório Efetivo de Professor, Matrícula nº 0031308-4-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de 09 de agosto de 2018.

Macapá(AP), 12 de setembro de 2018.
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício
HASH: 2019-0917-0001-3048

PORTARIA Nº 706/2019-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0422, de 30.01.2019, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018;

Considerando a Lei nº 0618, de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para

a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando os critérios regulamentados pelas Portarias Normativas nº S/Nº 2009, nº 285/2010, nº 292/2011, nº 177/2013, nº 0656/2014, nº 230/16 e nº 513/2017, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, conforme registros existentes na NCP/CGP/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores abaixo relacionados, do Grupo MAGISTÉRIO, Progressão Funcional, nos termos do art. 33 da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005 e alterações:

INTERSTÍCIO Nº S/N 2009

Cargo: PROFESSOR CLASSE "E" – 1994		
Da Classe "E" Padrão 12 para Classe "E" Padrão 13 Efeitos financeiros prescritos		
Nº	Nome	Matrícula
1	ARMANDO ALVES JUNIOR	326828

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – 1994		
Da Classe "2ª" Padrão VI para Classe "1ª" Padrão I Efeitos financeiros prescritos		
Nº	Nome	Matrícula
2	MARIA LUCENI DA SILVA RODRIGUES	335355

INTERSTÍCIO Nº 285/2010

Cargo: PROFESSOR CLASSE "E" – 1994		
Da Classe "E" Padrão 13 para Classe "E" Padrão 14 Efeitos financeiros prescritos		
Nº	Nome	Matrícula
3	ARMANDO ALVES JUNIOR	326828

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – 1994		
Da Classe "1ª" Padrão I para Classe "1ª" Padrão II Efeitos financeiros prescritos		
Nº	Nome	Matrícula
4	MARIA LUCENI DA SILVA RODRIGUES	335355

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – 2000		
Da Classe "2ª" Padrão I para Classe "2ª" Padrão II Efeitos financeiros prescritos		
Nº	Nome	Matrícula
5	MARIA DE JESUS DE SOUSA COQUEIRO SANTOS	632821

Cargo: PROFESSOR CLASSE "A" – 2006		
Da Classe "A" Padrão 03 para Classe "A" Padrão 04 Efeitos financeiros prescritos		
Nº	Nome	Matrícula
6	MARIA MADALENA DE SOUZA BARBOSA	865478

Cargo: PROFESSOR CLASSE "C" – 2006		
Da Classe "C" Padrão 03 para Classe "C" Padrão 04 Efeitos financeiros prescritos		
Nº	Nome	Matrícula
7	IVANA CORREA DA SILVA	867012
8	JOSE CORREA DA SILVA JUNIOR	870684
9	KEILA PENA VILHENA	855723
10	LOURIVAL DA COSTA FURTADO	861766
11	MAURICIO MOREIRA DE AVELAR	876216

Cargo: PROFESSOR CLASSE "D" – 2006		
Da Classe "D" Padrão 03 para Classe "D" Padrão 04 Efeitos financeiros prescritos		
Nº	Nome	Matrícula
12	GLEIDSON PINHEIRO AZEVEDO	887170

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – 2006		
Da Classe "3ª" Padrão III para Classe "3ª" Padrão IV Efeitos financeiros prescritos		
Nº	Nome	Matrícula
13	DAYSE DOS SANTOS OLIVEIRA BEZERRA	858455

INTERSTÍCIO Nº 292/2011

Cargo: PROFESSOR CLASSE "D" – 1990		
Da Classe "D" Padrão 18 para Classe "D" Padrão 19 Efeitos financeiros prescritos		
Nº	Nome	Matrícula
14	AROLDO DE MELO VASCONCELOS	495093

Cargo: PROFESSOR CLASSE "C" – 1994		
Da Classe "C" Padrão 14 para Classe "C" Padrão 15 Efeitos financeiros prescritos		
Nº	Nome	Matrícula
15	FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO FREITAS	317500

Cargo: PROFESSOR CLASSE "D" – 1994		
Da Classe "D" Padrão 14 para Classe "D" Padrão 15 Efeitos financeiros prescritos		
Nº	Nome	Matrícula
16	IZILNETE PEREIRA DE SOUZA	323454

Cargo: PROFESSOR CLASSE "E" – 1994		
Da Classe "E" Padrão 14 para Classe "E" Padrão 15 Efeitos financeiros prescritos		
Nº	Nome	Matrícula
17	ARMANDO ALVES JUNIOR	326828

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – 1994		
Da Classe “1ª” Padrão II para Classe “1ª” Padrão III Efeitos financeiros prescritos		
Nº	Nome	Matrícula
18	MARIA LUCENI DA SILVA RODRIGUES	335355

Cargo: PROFESSOR CLASSE “C” – 1996		
Da Classe “C” Padrão 12 para Classe “C” Padrão 13 Efeitos financeiros prescritos		
Nº	Nome	Matrícula
19	FELIX DA SILVA FILIZZOLA	412295

Cargo: PROFESSOR CLASSE “D” – 1996		
Da Classe “D” Padrão 12 para Classe “D” Padrão 13 Efeitos financeiros prescritos		
Nº	Nome	Matrícula
20	ROSANA CECILIA DE MENDONCA	409014
21	SANDRO EMILIO NUNES TEIXEIRA	401714

Cargo: PROFESSOR CLASSE “A” – 1997		
Da Classe “A” Padrão 11 para Classe “A” Padrão 12 Efeitos financeiros prescritos		
Nº	Nome	Matrícula
22	REINALDO FERREIRA RODRIGUES	436887

Cargo: PROFESSOR CLASSE “B” – 1997		
Da Classe “B” Padrão 11 para Classe “B” Padrão 12 Efeitos financeiros prescritos		
Nº	Nome	Matrícula
23	REGINA PEREIRA VASCONCELOS	433225

Cargo: PROFESSOR CLASSE “D” – 1997		
Da Classe “D” Padrão 11 para Classe “D” Padrão 12 Efeitos financeiros prescritos		
Nº	Nome	Matrícula
24	JOSE MARIA FERREIRA DOS SANTOS	452688

Cargo: PROFESSOR – 2000		
Da Classe “D” Padrão 08 para Classe “D” Padrão 09 Efeitos financeiros prescritos		
Nº	Nome	Matrícula
25	SUELI SANTOS SILVA	629138

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – 2000		
Da Classe “2ª” Padrão II para Classe “2ª” Padrão III Efeitos financeiros prescritos		
Nº	Nome	Matrícula
26	MARIA DE JESUS DE SOUSA COQUEIRO SANTOS	632821

Cargo: PROFESSOR CLASSE “A” – 2006		
Da Classe “A” Padrão 04 para Classe “A” Padrão 05 Efeitos financeiros prescritos		
Nº	Nome	Matrícula

27	MARIA MADALENA DE SOUZA BARBOSA	865478
----	---------------------------------	--------

Cargo: PROFESSOR CLASSE “C” – 2006		
Da Classe “C” Padrão 04 para Classe “C” Padrão 05 Efeitos financeiros prescritos		
Nº	Nome	Matrícula
28	IVANA CORREA DA SILVA	867012
29	JOSE CORREA DA SILVA JUNIOR	870684
30	KEILA PENA VILHENA	855723
31	LOURIVAL DA COSTA FURTADO	861766
32	MAURICIO MOREIRA DE AVELAR	876216
33	WAGNER SILVA DO NASCIMENTO	860352

Cargo: PROFESSOR CLASSE “D” – 2006		
Da Classe “D” Padrão 04 para Classe “D” Padrão 05 Efeitos financeiros prescritos		
Nº	Nome	Matrícula
34	GLEIDSON PINHEIRO AZEVEDO	887170
35	LUCIANNE ALFAIA MACIEL	854581
36	NEURACI DE MORAIS NUNES	859680
37	ORNILDO PINHEIRO DO ESPIRITO SANTO	866989

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – 2006		
Da Classe “3ª” Padrão IV para Classe “3ª” Padrão V Efeitos financeiros prescritos		
Nº	Nome	Matrícula
38	DAYSE DOS SANTOS OLIVEIRA BEZERRA	858455

Cargo: PROFESSOR CLASSE “C” – 2007		
Da Classe “C” Padrão 03 para Classe “C” Padrão 04 Efeitos financeiros prescritos		
Nº	Nome	Matrícula
39	JORGE ALBERTO BARROS DE SOUZA	908452

Cargo: PROFESSOR CLASSE “D” – 2008		
Da Classe “D” Padrão 03 para Classe “D” Padrão 04 Efeitos financeiros prescritos		
Nº	Nome	Matrícula
40	RENIERISTON DIAS DOS PASSOS	930083

Cargo: PROFESSOR CLASSE “E” – 2008 - 1º S		
Da Classe “E” Padrão 03 para Classe “E” Padrão 04 Efeitos financeiros prescritos		
Nº	Nome	Matrícula
41	ROSE BENEDITA RODRIGUES TRINDADE	1228242

Cargo: PEDAGOGO – 2008		
Da Classe “3ª” Padrão III para Classe “3ª” Padrão IV Efeitos financeiros prescritos		
Nº	Nome	Matrícula
42	FRANCY DOS SANTOS PEREIRA	937967

INTERSTÍCIO Nº 177/2013

Cargo: PROFESSOR CLASSE "D" – 1990		
Da Classe "D" Padrão 19 para Classe "D" Padrão 20 Efeitos financeiros prescritos		
Nº	Nome	Matrícula
43	AROLD DE MELO VASCONCELOS	495093

Cargo: PROFESSOR CLASSE "C" – 1994		
Da Classe "C" Padrão 15 para Classe "C" Padrão 16 Efeitos financeiros prescritos		
Nº	Nome	Matrícula
44	FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO FREITAS	317500

Cargo: PROFESSOR CLASSE "D" – 1994		
Da Classe "D" Padrão 15 para Classe "D" Padrão 16 Efeitos financeiros prescritos		
Nº	Nome	Matrícula
45	IZILNETE PEREIRA DE SOUZA	323454

Cargo: PROFESSOR CLASSE "E" – 1994		
Da Classe "E" Padrão 15 para Classe "E" Padrão 16 Efeitos financeiros prescritos		
Nº	Nome	Matrícula
46	ARMANDO ALVES JUNIOR	326828

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – 1994		
Da Classe "1ª" Padrão III para Classe "1ª" Padrão IV Efeitos financeiros prescritos		
Nº	Nome	Matrícula
47	MARIA LUCENI DA SILVA RODRIGUES	335355

Cargo: PROFESSOR CLASSE "C" – 1996		
Da Classe "C" Padrão 13 para Classe "C" Padrão 14 Efeitos financeiros prescritos		
Nº	Nome	Matrícula
48	FELIX DA SILVA FILIZZOLA	412295

Cargo: PROFESSOR CLASSE "D" – 1996		
Da Classe "D" Padrão 13 para Classe "D" Padrão 14 Efeitos financeiros prescritos		
Nº	Nome	Matrícula
49	ROSANA CECILIA DE MENDONCA	409014
50	SANDRO EMILIO NUNES TEIXEIRA	401714

Cargo: PROFESSOR CLASSE "A" – 1997		
Da Classe "A" Padrão 12 para Classe "A" Padrão 13 Efeitos financeiros prescritos		
Nº	Nome	Matrícula
51	REINALDO FERREIRA RODRIGUES	436887

Cargo: PROFESSOR CLASSE "B" – 1997		
---	--	--

Da Classe "B" Padrão 12 para Classe "B" Padrão 13 Efeitos financeiros prescritos		
Nº	Nome	Matrícula
52	REGINA PEREIRA VASCONCELOS	433225

Cargo: PROFESSOR CLASSE "D" – 1997		
Da Classe "D" Padrão 12 para Classe "D" Padrão 13 Efeitos financeiros prescritos		
Nº	Nome	Matrícula
53	JOSE MARIA FERREIRA DOS SANTOS	452688

Cargo: PROFESSOR – 2000		
Da Classe "D" Padrão 09 para Classe "D" Padrão 10 Efeitos financeiros prescritos		
Nº	Nome	Matrícula
54	SUELI SANTOS SILVA	629138

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – 2000		
Da Classe "2ª" Padrão III para Classe "2ª" Padrão IV Efeitos financeiros prescritos		
Nº	Nome	Matrícula
55	MARIA DE JESUS DE SOUSA COQUEIRO SANTOS	632821

Cargo: PROFESSOR CLASSE "A" – 2006		
Da Classe "A" Padrão 05 para Classe "A" Padrão 06 Efeitos financeiros prescritos		
Nº	Nome	Matrícula
56	MARIA MADALENA DE SOUZA BARBOSA	865478

Cargo: PROFESSOR CLASSE "C" – 2006		
Da Classe "C" Padrão 05 para Classe "C" Padrão 06 Efeitos financeiros prescritos		
Nº	Nome	Matrícula
57	IVANA CORREA DA SILVA	867012
58	JOSE CORREA DA SILVA JUNIOR	870684
59	KEILA PENA VILHENA	855723
60	LOURIVAL DA COSTA FURTADO	861766
61	MAURICIO MOREIRA DE AVELAR	876216
62	WAGNER SILVA DO NASCIMENTO	860352

Cargo: PROFESSOR CLASSE "D" – 2006		
Da Classe "D" Padrão 05 para Classe "D" Padrão 06 Efeitos financeiros prescritos		
Nº	Nome	Matrícula
63	GLEIDSON PINHEIRO AZEVEDO	887170
64	LUCIANNE ALFAIA MACIEL	854581
65	NEURACI DE MORAIS NUNES	859680
66	ORNILDO PINHEIRO DO ESPIRITO SANTO	866989

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – 2006		
Da Classe "3ª" Padrão V para Classe "3ª" Padrão VI Efeitos financeiros prescritos		

Nº	Nome	Matrícula
67	DAYSE DOS SANTOS OLIVEIRA BEZERRA	858455

Cargo: PROFESSOR CLASSE "C" – 2007Da Classe "C" Padrão 04 para Classe "C" Padrão 05
Efeitos financeiros prescritos

Nº	Nome	Matrícula
68	JORGE ALBERTO BARROS DE SOUZA	908452

Cargo: PROFESSOR CLASSE "D" – 2008 – 1º S.Da Classe "D" Padrão 04 para Classe "D" Padrão 05
Efeitos financeiros a contar de 01.03.2014

Nº	Nome	Matrícula
69	RENIERISTON DIAS DOS PASSOS	930083

Cargo: PROFESSOR CLASSE "E" – 2008 – 1º SDa Classe "E" Padrão 04 para Classe "E" Padrão 05
Efeitos financeiros a contar de 01.03.2014

Nº	Nome	Matrícula
70	ROSE BENEDITA RODRIGUES TRINDADE	1228242

Cargo: PEDAGOGO – 2008 – 1º SDa Classe "3ª" Padrão IV para Classe "3ª" Padrão V
Efeitos financeiros a contar de 01.03.2014

Nº	Nome	Matrícula
71	FRANCY DOS SANTOS PEREIRA	937967

Cargo: PROFESSOR CLASSE "A" – 2009Da Classe "A" Padrão 03 para Classe "A" Padrão 04
Efeitos financeiros a contar de 01.03.2014

Nº	Nome	Matrícula
72	PATRICIA LOBATO LIMA	968196

INTERSTÍCIO Nº 230/2016**Cargo: PROFESSOR CLASSE "D" – 1990**Da Classe "D" Padrão 21 para Classe "D" Padrão 22
Efeitos financeiros a contar de 01.08.2016

Nº	Nome	Matrícula
105	AROLD DE MELO VASCONCELOS	495093

Cargo: PROFESSOR CLASSE "C" – 1994Da Classe "C" Padrão 17 para Classe "C" Padrão 18
Efeitos financeiros a contar de 01.08.2016

Nº	Nome	Matrícula
106	FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO FREITAS	317500

Cargo: PROFESSOR CLASSE "D" – 1994Da Classe "D" Padrão 17 para Classe "D" Padrão 18
Efeitos financeiros a contar de 01.08.2016

Nº	Nome	Matrícula
107	IZILNETE PEREIRA DE SOUZA	323454

Cargo: PROFESSOR CLASSE "E" – 1994Da Classe "E" Padrão 17 para Classe "E" Padrão 18
Efeitos financeiros a contar de 01.08.2016

Nº	Nome	Matrícula
108	ARMANDO ALVES JUNIOR	326828

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – 1994Da Classe "1ª" Padrão V para Classe "1ª" Padrão VI
Efeitos financeiros a contar de 01.08.2016

Nº	Nome	Matrícula
109	MARIA LUCENI DA SILVA RODRIGUES	335355

Cargo: PROFESSOR CLASSE "B" – 1996Da Classe "B" Padrão 15 para Classe "B" Padrão 16
Efeitos financeiros a contar de 01.08.2016

Nº	Nome	Matrícula
110	ADONIAS ELIAS MARTINS	420077

Cargo: PROFESSOR CLASSE "C" – 1996Da Classe "C" Padrão 15 para Classe "C" Padrão 16
Efeitos financeiros a contar de 01.08.2016

Nº	Nome	Matrícula
111	FELIX DA SILVA FILIZZOLA	412295

Cargo: PROFESSOR CLASSE "D" – 1996Da Classe "D" Padrão 15 para Classe "D" Padrão 16
Efeitos financeiros a contar de 01.08.2016

Nº	Nome	Matrícula
112	ROSANA CECILIA DE MENDONCA	409014
113	SANDRO EMILIO NUNES TEIXEIRA	401714

Cargo: PROFESSOR CLASSE "A" – 1997Da Classe "A" Padrão 14 para Classe "A" Padrão 15
Efeitos financeiros a contar de 01.08.2016

Nº	Nome	Matrícula
114	REINALDO FERREIRA RODRIGUES	436887

Cargo: PROFESSOR CLASSE "B" – 1997Da Classe "B" Padrão 14 para Classe "B" Padrão 15
Efeitos financeiros a contar de 01.08.2016

Nº	Nome	Matrícula
115	REGINA PEREIRA VASCONCELOS	433225

Cargo: PROFESSOR CLASSE "D" – 1997Da Classe "D" Padrão 14 para Classe "D" Padrão 15
Efeitos financeiros a contar de 01.08.2016

Nº	Nome	Matrícula
116	JOSE MARIA FERREIRA DOS SANTOS	452688

Cargo: PROFESSOR CLASSE "C" – 1994Da Classe "C" Padrão 15 para Classe "C" Padrão 16
Efeitos financeiros a contar de 01.08.2016

Nº	Nome	Matrícula
117	SIDIANE RIBEIRO SOBRINHO	316911

Cargo: PROFESSOR CLASSE "D" – 1995		
Da Classe "D" Padrão 16 para Classe "D" Padrão 17 Efeitos financeiros a contar de 01.08.2016		
Nº	Nome	Matrícula
118	LUIZ FERNANDO PANTOJA CREAM	323993

Cargo: PROFESSOR CLASSE "A" – 2000		
Da Classe "D" Padrão 11 para Classe "D" Padrão 12 Efeitos financeiros a contar de 01.01.2017		
Nº	Nome	Matrícula
119	SUELI SANTOS SILVA	629138

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – 2000		
Da Classe "2ª" Padrão V para Classe "2ª" Padrão VI Efeitos financeiros a contar de 01.01.2017		
Nº	Nome	Matrícula
120	MARIA DE JESUS DE SOUSA COQUEIRO SANTOS	632821

Cargo: PROFESSOR CLASSE "A" – 2006		
Da Classe "A" Padrão 07 para Classe "A" Padrão 08 Efeitos financeiros a contar de 01.09.2016		
Nº	Nome	Matrícula
121	MARIA MADALENA DE SOUZA BARBOSA	865478

Cargo: PROFESSOR CLASSE "C" – 2006		
Da Classe "C" Padrão 07 para Classe "C" Padrão 08 Efeitos financeiros a contar de 01.09.2016		
Nº	Nome	Matrícula
122	IVANA CORREA DA SILVA	867012
123	JOSE CORREA DA SILVA JUNIOR	870684
124	KEILA PENA VILHENA	855723
125	LOURIVAL DA COSTA FURTADO	861766
126	MAURICIO MOREIRA DE AVELAR	876216
127	WAGNER SILVA DO NASCIMENTO	860352

Cargo: PROFESSOR CLASSE "D" – 2006		
Da Classe "D" Padrão 07 para Classe "D" Padrão 08 Efeitos financeiros a contar de 01.09.2016		
Nº	Nome	Matrícula
128	GLEIDSON PINHEIRO AZEVEDO	887170
129	ORNILDO PINHEIRO DO ESPIRITO SANTO	866989
130	ROZILDA PEREIRA FERREIRA	870641

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – 2006		
Da Classe "2ª" Padrão I para Classe "2ª" Padrão II Efeitos financeiros a contar de 01.09.2016		
Nº	Nome	Matrícula
131	DAYSE DOS SANTOS OLIVEIRA BEZERRA	858455

Cargo: PROFESSOR CLASSE "C" – 2007		
Da Classe "C" Padrão 06 para Classe "C" Padrão 07 Efeitos financeiros a contar de 01.03.2016		
Nº	Nome	Matrícula

132	JORGE ALBERTO BARROS DE SOUZA	908452
-----	-------------------------------	--------

Cargo: PROFESSOR CLASSE "C" – 2008 – 1º S.		
Da Classe "C" Padrão 06 para Classe "C" Padrão 07 Efeitos financeiros a contar de 01.03.2017		
Nº	Nome	Matrícula
133	RENIERISTON DIAS DOS PASSOS	930083

Cargo: PROFESSOR CLASSE "E" – 2008 – 1º S		
Da Classe "E" Padrão 05 para Classe "E" Padrão 06 Efeitos financeiros a contar de 01.03.2017		
Nº	Nome	Matrícula
134	ROSE BENEDITA RODRIGUES TRINDADE	1228242

Cargo: PEDAGOGO – 2008 – 1º S		
Da Classe "3ª" Padrão VI para Classe "2ª" Padrão I Efeitos financeiros a contar de 01.03.2017		
Nº	Nome	Matrícula
135	FRANCY DOS SANTOS PEREIRA	937967

Cargo: PROFESSOR CLASSE "A" – 2009		
Da Classe "A" Padrão 05 para Classe "A" Padrão 06 Efeitos financeiros a contar de 01.03.2017		
Nº	Nome	Matrícula
136	PATRICIA LOBATO LIMA	968196

INTERSTÍCIO Nº 513/2017

Cargo: PROFESSOR CLASSE "D" – 1990		
Da Classe "D" Padrão 22 para Classe "D" Padrão 23 Efeitos financeiros a contar de 01.02.2018		
Nº	Nome	Matrícula
137	AROLDO DE MELO VASCONCELOS	495093

Cargo: PROFESSOR CLASSE "C" – 1994		
Da Classe "C" Padrão 18 para Classe "C" Padrão 19 Efeitos financeiros a contar de 01.02.2018		
Nº	Nome	Matrícula
138	FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO FREITAS	317500

Cargo: PROFESSOR CLASSE "D" – 1994		
Da Classe "D" Padrão 18 para Classe "D" Padrão 19 Efeitos financeiros a contar de 01.02.2018		
Nº	Nome	Matrícula
139	IZILNETE PEREIRA DE SOUZA	323454

Cargo: PROFESSOR CLASSE "E" – 1994		
Da Classe "E" Padrão 18 para Classe "E" Padrão 19 Efeitos financeiros a contar de 01.02.2018		
Nº	Nome	Matrícula
140	ARMANDO ALVES JUNIOR	326828

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – 1994		
Da Classe "1ª" Padrão VI para Classe "Especial" Padrão I Efeitos financeiros a contar de 01.02.2018		
Nº	Nome	Matrícula
141	MARIA LUCENI DA SILVA RODRIGUES	335355

Cargo: PROFESSOR CLASSE "D" – 1995		
Da Classe "D" Padrão 17 para Classe "D" Padrão 18 Efeitos financeiros a contar de 01.02.2018		
Nº	Nome	Matrícula
142	LUIS FERNANDO PANTOJA CREA	323993

Cargo: PROFESSOR CLASSE "B" – 1996		
Da Classe "B" Padrão 16 para Classe "B" Padrão 17 Efeitos financeiros a contar de 01.02.2015		
Nº	Nome	Matrícula
143	ADONIAS ELIAS MARTINS	420077

Cargo: PROFESSOR CLASSE "C" – 1996		
Da Classe "C" Padrão 16 para Classe "C" Padrão 17 Efeitos financeiros a contar de 01.02.2018		
Nº	Nome	Matrícula
144	FELIX DA SILVA FILIZZOLA	412295

Cargo: PROFESSOR CLASSE "D" – 1996		
Da Classe "D" Padrão 16 para Classe "D" Padrão 17 Efeitos financeiros a contar de 01.02.2018		
Nº	Nome	Matrícula
145	ROSANA CECILIA DE MENDONCA	409014
146	SANDRO EMILIO NUNES TEIXEIRA	401714

Cargo: PROFESSOR CLASSE "A" – 1997		
Da Classe "A" Padrão 15 para Classe "A" Padrão 16 Efeitos financeiros a contar de 01.02.2018		
Nº	Nome	Matrícula
147	REINALDO FERREIRA RODRIGUES	436887

Cargo: PROFESSOR CLASSE "B" – 1997		
Da Classe "B" Padrão 15 para Classe "B" Padrão 16 Efeitos financeiros a contar de 01.02.2018		
Nº	Nome	Matrícula
148	REGINA PEREIRA VASCONCELOS	433225

Cargo: PROFESSOR CLASSE "D" – 1997		
Da Classe "D" Padrão 15 para Classe "D" Padrão 16 Efeitos financeiros a contar de 01.02.2018		
Nº	Nome	Matrícula
149	JOSE MARIA FERREIRA DOS SANTOS	452688

Cargo: PROFESSOR CLASSE "C" – 1994		
Da Classe "C" Padrão 16 para Classe "C" Padrão 17 Efeitos financeiros a contar de 01.02.2018		
Nº	Nome	Matrícula
150	SIDIANE RIBEIRO SOBRINHO	316911

Cargo: PROFESSOR CLASSE "A" – 2000		
Da Classe "D" Padrão 12 para Classe "D" Padrão 13 Efeitos financeiros a contar de 01.07.2018		

Nº	Nome	Matrícula
151	SUELI SANTOS SILVA	629138

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – 2000		
Da Classe "2ª" Padrão VI para Classe "1ª" Padrão I Efeitos financeiros a contar de 01.07.2018		
Nº	Nome	Matrícula
152	MARIA DE JESUS DE SOUSA COQUEIRO SANTOS	632821

Cargo: PROFESSOR CLASSE "A" – 2006		
Da Classe "A" Padrão 08 para Classe "A" Padrão 09 Efeitos financeiros a contar de 01.03.2018		
Nº	Nome	Matrícula
153	MARIA MADALENA DE SOUZA BARBOSA	865478

Cargo: PROFESSOR CLASSE "C" – 2006		
Da Classe "C" Padrão 08 para Classe "C" Padrão 09 Efeitos financeiros a contar de 01.03.2018		
Nº	Nome	Matrícula
154	IVANA CORREA DA SILVA	867012
155	JOSE CORREA DA SILVA JUNIOR	870684
156	KEILA PENA VILHENA	855723
157	LOURIVAL DA COSTA FURTADO	861766
158	MAURICIO MOREIRA DE AVELAR	876216
159	WAGNER SILVA DO NASCIMENTO	860352

Cargo: PROFESSOR CLASSE "D" – 2006		
Da Classe "D" Padrão 08 para Classe "D" Padrão 09 Efeitos financeiros a contar de 01.03.2018		
Nº	Nome	Matrícula
160	GLEIDSON PINHEIRO AZEVEDO	887170
161	NILZETE MENDES DA COSTA	864633
162	ORNILDO PINHEIRO DO ESPIRITO SANTO	866989
163	ROZILDA PEREIRA FERREIRA	870641

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – 2006		
Da Classe "2ª" Padrão II para Classe "2ª" Padrão III Efeitos financeiros a contar de 01.03.2018		
Nº	Nome	Matrícula
164	DAYSE DOS SANTOS OLIVEIRA BEZERRA	858455

Cargo: PROFESSOR CLASSE "C" – 2007		
Da Classe "C" Padrão 07 para Classe "C" Padrão 08 Efeitos financeiros a contar de 01.09.2017		
Nº	Nome	Matrícula
165	JORGE ALBERTO BARROS DE SOUZA	908452

Cargo: PROFESSOR CLASSE "C" – 2008 – 1º S.		
Da Classe "C" Padrão 07 para Classe "C" Padrão 08 Efeitos financeiros a contar de 01.09.2018		

Nº	Nome	Matrícula
166	RENIERISTON DIAS DOS PASSOS	930083

Cargo: PROFESSOR CLASSE "E" – 2008 – 1º S		
Da Classe "E" Padrão 06 para Classe "E" Padrão 07 Efeitos financeiros a contar de 01.09.2018		
Nº	Nome	Matrícula
167	ROSE BENEDITA RODRIGUES TRINDADE	1228242

Cargo: PEDAGOGO – 2008 – 1º S		
Da Classe "2ª" Padrão I para Classe "2ª" Padrão II Efeitos financeiros a contar de 01.09.2018		
Nº	Nome	Matrícula
168	FRANCY DOS SANTOS PEREIRA	937967

Cargo: PROFESSOR CLASSE "A" – 2009		
Da Classe "A" Padrão 06 para Classe "A" Padrão 07 Efeitos financeiros a contar de 01.09.2018		
Nº	Nome	Matrícula
169	PATRICIA LOBATO LIMA	968196

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de setembro de 2019.
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em Exercício.
HASH: 2019-0917-0001-3019

PORTARIA Nº 708/2019-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0422, de 30.01.2019, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018;

Considerando a Lei nº 0618, de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando os critérios regulamentados pela Portaria Normativa nº 0656/2014, publicada no D.O.E. nº 5744, de 01 de julho de 2014, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, conforme registros existentes na NCP/CGP/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores abaixo relacionados, do Grupo MAGISTÉRIO, Progressão Funcional, nos termos do art. 33 da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005 e

alterações:

Cargo: PROFESSOR CLASSE "B" – 1989		
Da Classe "B" Padrão 16 para Classe "B" Padrão 17 Efeitos financeiros a contar de 01/02/2015.		
Nº	Nome	Matrícula
1	Janilton Rabelo Mourao	50029-1-01

Cargo: PROFESSOR CLASSE "F" – 1989		
Da Classe "F" Padrão 20 para Classe "F" Padrão 21 Efeitos financeiros a contar de 01/02/2015.		
Nº	Nome	Matrícula
2	Mario Nunes Torrinha	49518-2-01

Cargo: PROFESSOR CLASSE "D" – 1991		
Da Classe "D" Padrão 19 para Classe "D" Padrão 20 Efeitos financeiros a contar de 01/02/2015.		
Nº	Nome	Matrícula
3	Liana Oliveira de Souza	50081-0-01

Cargo: PROFESSOR CLASSE "A" – 1993		
Da Classe "A" Padrão 10 para Classe "A" Padrão 11 Efeitos financeiros a contar de 01/02/2015.		
Nº	Nome	Matrícula
4	Maria Luziene Duarte	28281-2-01

Cargo: PROFESSOR CLASSE "B" – 1993		
Da Classe "B" Padrão 17 para Classe "B" Padrão 18 Efeitos financeiros a contar de 01/02/2015.		
Nº	Nome	Matrícula
5	Evanilson Rodrigues Alves	32433-7-01

Cargo: PROFESSOR CLASSE "D" – 1993		
Da Classe "D" Padrão 17 para Classe "D" Padrão 18 Efeitos financeiros a contar de 01/02/2015.		
Nº	Nome	Matrícula
6	Graca do Socorro do Carmo Lima	28660-5-01
7	Maria do Socorro Paula de Oliveira	28741-5-01
8	Maria Luzia Batista Costa	28851-9-01

Cargo: PROFESSOR CLASSE "A" – 1994		
Da Classe "A" Padrão 16 para Classe "A" Padrão 17 Efeitos financeiros a contar de 01/02/2015.		
Nº	Nome	Matrícula
9	Denize Dantas da Silva	32795-6-01
10	Luciane Tavora Teixeira	32748-4-01
11	Maria do Socorro Cardoso de Assuncao	32717-4-01
12	Maria Eunice da Silva Ramos	32519-8-01
13	Solange Maciel Tavares	31311-4-01
14	Sonia Maria de Lima Ribeiro	32797-2-01

Cargo: PROFESSOR CLASSE "C" – 1994		
Da Classe "C" Padrão 16 para Classe "C" Padrão 17 Efeitos financeiros a contar de 01/02/2015.		
Nº	Nome	Matrícula
15	Daniel da Costa Cordeiro	32788-3-01
16	Denise Reis de Moraes	31245-2-01

17	Dulce Picanco Miranda	31329-7-01
18	Hevelter Mota dos Santos	31410-2-01
19	Joaquina de Souza Nunes	31352-1-01
20	Leia Pires Negrao	32302-0-01
21	Luiz Pinheiro Nery	31795-0-01
22	Maria Marth dos Santos	32226-1-01
23	Robson Cardoso Maciel	31917-1-01
24	Sebastiao Maciel dos Santos	32530-9-01
25	Silvana Ramos Moy Maciel	32320-9-01
26	Sonia Maria Guedes dos Santos	32236-9-01

Cargo: PROFESSOR CLASSE "D" – 1994		
Da Classe "D" Padrão 16 para Classe "D" Padrão 17 Efeitos financeiros a contar de 01/02/2015.		
Nº	Nome	Matrícula
27	Antonio Pedro da Costa Penante	31599-0-01
28	Cleia Correa da Silva	31482-0-01
29	Dea Reis de Moraes da Cunha	31676-8-01
30	Elcenir Brazao Araujo	31506-0-01
31	Eliane Cardoso Correa	31264-9-01
32	Gracilene do Rosario Pereira	31786-1-01
33	Helena Pereira Colares	31279-7-01
34	Hilza Palheta de Normandia	31536-2-01
35	Hilma Machado	32065-0-01
36	Iracema Torres Patricio	32443-4-01
37	Ivanete da Luz Silva	32313-6-01
38	Jane Claudia Barros da Silva	31270-3-01
39	Joao Barros de Lima	31387-4-01
40	Jodilene de Jesus Taveira Fonseca	31251-7-01
41	Juzileide Raimunda da Silva Oliveira	33264-0-01
42	Maria Piedade Rosario da Luz	31409-9-01
43	Marilene do Carmo da Luz	32101-0-01
44	Rivanda de Nazare Lina dos Santos	32285-7-01
45	Sandra Maria da Silva Borges	31736-5-01
46	Silvana Maria Mendes Pantoja	34366-8-01
47	Valdineia Favacho Aleixo	31529-0-01

Cargo: PROFESSOR CLASSE "D" – 1994		
Da Classe "D" Padrão 10 para Classe "D" Padrão 11 Efeitos financeiros a contar de 01/02/2015.		
Nº	Nome	Matrícula
48	Aristides Goes Miccione	66908-3-01

Cargo: PROFESSOR CLASSE "E" – 1994		
Da Classe "E" Padrão 16 para Classe "E" Padrão 17 Efeitos financeiros a contar de 01/02/2015.		
Nº	Nome	Matrícula
49	Sergio Guilherme Cardoso Guedes	32300-4-01

Cargo: PROFESSOR CLASSE "A" – 1995		
Da Classe "A" Padrão 15 para Classe "A" Padrão 16 Efeitos financeiros a contar de 01/02/2015.		
Nº	Nome	Matrícula
50	Jose Raimundo dos Santos Ferreira	36032-5-01
51	Maria de Nazare Campos Palheta Miranda	35990-4-01

Cargo: PROFESSOR CLASSE "C" – 1995		
Da Classe "C" Padrão 15 para Classe "C" Padrão 16 Efeitos financeiros a contar de 01/02/2015.		
Nº	Nome	Matrícula
52	Kalina Brito da Silva	36019-8-01
53	Roque Aldo Meira Coutinho Furtado	36022-8-01

Cargo: PROFESSOR CLASSE "D" – 1995		
Da Classe "D" Padrão 15 para Classe "D" Padrão 16 Efeitos financeiros a contar de 01/02/2015.		
Nº	Nome	Matrícula
54	Beatriz Ferreira dos Santos	36422-3-01
55	Dorielson Franca da Costa	36044-9-01
56	Jose da Silva Gomes	36510-6-01
57	Juaceli Cardoso do Rego	36505-0-01
58	July Francisca Alcolumbre Lima	35988-2-01
59	Marcia de Nazare Franca de Almeida Braga	35973-4-01

Cargo: PROFESSOR CLASSE "E" – 1995		
Da Classe "E" Padrão 15 para Classe "E" Padrão 16 Efeitos financeiros a contar de 01/02/2015.		
Nº	Nome	Matrícula
60	Moacy Araujo de Oliveira Junior	36047-3-01

Cargo: PROFESSOR CLASSE "A" – 1996		
Da Classe "A" Padrão 14 para Classe "A" Padrão 15 Efeitos financeiros a contar de 01/02/2015.		
Nº	Nome	Matrícula
61	Antonia Livia de Lima Araujo	39986-8-01
62	Diana Claudia Andrade da Silva	41442-5-01
63	Elizeu Santana	40867-0-01
64	Maria Margarida Rodrigues Pinheiro	40237-0-01
65	Mario Cesar Oliveira da Silva	41603-7-01

Cargo: PROFESSOR CLASSE "B" – 1996		
Da Classe "B" Padrão 14 para Classe "B" Padrão 15 Efeitos financeiros a contar de 01/02/2015.		
Nº	Nome	Matrícula
66	Marcus Antonio Pinheiro Goncalves	39526-9-01

Cargo: PROFESSOR CLASSE "C" – 1996		
Da Classe "C" Padrão 14 para Classe "C" Padrão 15 Efeitos financeiros a contar de 01/02/2015.		
Nº	Nome	Matrícula
67	Amaury Suzart Farias da Silva	39987-6-01
68	Clicia Regina Santos Espindola	40912-0-01
69	Dalva Alves Viana Vasconcelos	41419-0-01
70	Leila Rosana Oliveira Souza	41629-0-01
71	Manoel da Costa Maciel	42226-6-01
72	Mario Jorge da Silva	39910-8-01
73	Ruteneia do Socorro dos Reis	39544-7-01

Cargo: PROFESSOR CLASSE "D" – 1996		
Da Classe "D" Padrão 14 para Classe "D" Padrão 15 Efeitos financeiros a contar de 01/02/2015.		
Nº	Nome	Matrícula

74	Aliciene Nunes da Silva	41576-6-01
75	Andreia de Jesus Rabelo da Silva	40793-3-01
76	Cenira Cordeiro Belo	41709-2-01
77	Geni Frota Martins	42311-4-01
78	Jesus Nazareno Gomes de Almeida	41335-6-01
79	Jose Bonifacio Guimaraes do Nascimento	42484-6-01
80	Luiz Adilson Sizo Nascimento	39555-2-01
81	Maria do Socorro Assis Espirito Santo	41443-3-01
82	Odalia de Araujo Ferreira	41872-2-01
83	Pedro Maxsuell Cavalcante Soares	40241-9-01
84	Pergentino Oliveira Silva Filho	39917-5-01
85	Rosangela Maria Pinheiro Borges	40040-8-01

Cargo: PROFESSOR CLASSE "E" – 1996		
Da Classe "E" Padrão 14 para Classe "E" Padrão 15 Efeitos financeiros a contar de 01/02/2015.		
Nº	Nome	Matrícula
86	Isnanda de Azevedo Feitoza	40893-0-01

Cargo: PROFESSOR CLASSE "A" – 1997		
Da Classe "A" Padrão 13 para Classe "A" Padrão 14 Efeitos financeiros a contar de 01/02/2015.		
Nº	Nome	Matrícula
87	Francisco Francinaldo Correa Martins	46047-8-01
88	Geraldo Lamarao Ferreira	43040-4-01
89	Gilson Soares Borges	43039-0-01
90	Zoraide Oliveira Pereira	43248-2-01

Cargo: PROFESSOR CLASSE "C" – 1997		
Da Classe "C" Padrão 13 para Classe "C" Padrão 14 Efeitos financeiros a contar de 01/02/2015.		
Nº	Nome	Matrícula
91	Alaide Teixeira Pinheiro	43231-8-01
92	Albanita Moura Silva	43443-4-01
93	Catiuce Ataide de Andrade	43026-9-01
94	Edson Costa Palmeirim	43636-4-01
95	Francisca das Chagas Damasceno Meireles	43219-9-01
96	Jocileia Pereira Almeida	43425-6-01
97	Lucidalva Gomes Marques	43930-4-01
98	Maria da Paz Palheta da Silva	45249-1-01
99	Marisete Conceicao Tavares Ferreira	45923-2-01
100	Odilene Nascimento Reis	42953-8-01
101	Sidnei da Silva Santos	43136-2-01

Cargo: PROFESSOR CLASSE "D" – 1997		
Da Classe "D" Padrão 13 para Classe "D" Padrão 14 Efeitos financeiros a contar de 01/02/2015.		
Nº	Nome	Matrícula
102	Adenilton Tolosa da Silva	42963-5-01
103	Adriana Patricia da Luz Gemaque	43009-9-01
104	Ana Rosa do Carmo Cabral	43247-4-01
105	Jarisneyde Silva dos Santos Pereira	43437-0-01
106	Jucemir Couto Pinheiro	43338-1-01
107	Lucivaldo Caldeira Vilela	43088-9-01
108	Nadia Leao dos Santos Silva	43266-0-01

109	Zuleia Biz Pasini Laurindo	43709-3-01
-----	----------------------------	------------

Cargo: PROFESSOR CLASSE "D" – 1993		
Da Classe "D" Padrão 17 para Classe "D" Padrão 18 Efeitos financeiros a contar de 01/02/2015.		
Nº	Nome	Matrícula
110	Elinea Brito Paixao	28128-0-01
111	Janaina Campos Cardoso	28884-5-01
112	Liliany de Jesus Vaz dos Santos	29667-8-01
113	Maria de Lourdes Francelino do Vale	28285-5-01
114	Rosana Fernandes Vale	29158-7-01

Cargo: PROFESSOR CLASSE "A" – 1994		
Da Classe "A" Padrão 16 para Classe "A" Padrão 17 Efeitos financeiros a contar de 01/02/2015.		
Nº	Nome	Matrícula
115	Eliana Jardim Barbosa	31508-7-01

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de setembro de 2019.
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em Exercício.
HASH: 2019-0917-0001-2979

PORTARIA Nº 854/09-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Marineide do Socorro Viana Assis**
CARGO : Professor (a)
MATRICULA : 0036245-0-01
QUINQUENIO : 09/05/2005 a 05/09/2010
PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO : **PRODOC nº 1038.3941/2019.**

SERVIDOR(A) : **Patrícia de Nazaré Carmo Amaral**
CARGO : Professor (a)
MATRICULA : 0088789-7-01
QUINQUENIO : 17/08/2006 a 16/08/2011
PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO : **PRODOC nº 1038.3901/2019.**

SERVIDOR(A) : **Jocielma Maria Costa dos Santos**
CARGO : Professor (a)
MATRICULA : 0062203-6-01
QUINQUENIO : 08/10/2000 a 07/10/2005

PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.4898/2019.**

SERVIDOR(A) : **Marcia Marques da Silva**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0086380-7-01
 QUINQUENIO : 01/03/2006 a 28/02/2011
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.4907/2019.**

SERVIDOR(A) : **Maria do Carmo Teixeira Moura**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0036237-9-01
 QUINQUENIO : 08/05/2005 a 07/05/2010
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.4920/2019**

Macapá-AP, 11 de setembro de 2019.
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD
 HASH: 2019-0917-0001-3121

PORTARIA Nº 865/09-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Ednelson Viana da Silva**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0090811-8-01
 QUINQUENIO : 03/07/2007 a 27/04/2013
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.4750/2019.**

SERVIDOR(A) : **Edmaria de Azevedo Lima**
 CARGO : Pedagogo
 MATRICULA : 0031581-8-01
 QUINQUENIO : 11/05/2009 a 10/05/2014
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.4752/2019.**

SERVIDOR(A) : **Edna do Nascimento Miranda**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0031629-6-01
 QUINQUENIO : 05/05/2004 a 04/05/2009
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.4753/2019.**

SERVIDOR(A) : **Edson Gomes Lopes**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0043422-1-01
 QUINQUENIO : 25/02/2002 a 24/02/2007

PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.4754/2019.**

SERVIDOR(A) : **Edna Rosa dos Santos**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0032761-1-01
 QUINQUENIO : 21/06/2009 a 20/06/2014
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.4755/2019**

Macapá-AP, 12 de setembro de 2019.
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD
 HASH: 2019-0917-0001-3075

PORTARIA Nº 866/09-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Raimar Danilo Lima da Silva**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 00412310-6-01
 QUINQUENIO : 23/01/2002 a 22/01/2007
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.5303/2019.**

SERVIDOR(A) : **Alciléia de Oliveira Cruz Tavares**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0031250-9-01
 QUINQUENIO : 05/05/2004 a 04/05/2009
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.5172/2019.**

SERVIDOR(A) : **Ana Mônica Bezerra Nascimento**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0032868-5-01
 QUINQUENIO : 21/06/1999 a 20/06/2004
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.5582/2019.**

SERVIDOR(A) : **Ana Barbara dos Santos Rodrigues**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0031883-3-01
 QUINQUENIO : 05/05/2014 a 04/05/2019
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.5176/2019.**

SERVIDOR(A) : **Antonio Pedro da Costa**

Penante

CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0031599-0-01
 QUINQUENIO : 06/05/2014 a 05/05/2019
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.0192/2019**

Macapá-AP, 12 de setembro de 2019.
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD
 HASH: 2019-0917-0001-3102

Macapá-AP, 12 de setembro de 2019.
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD
 HASH: 2019-0917-0001-3041

PORTARIA Nº 867/09-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Conceição do Socorro Penafort dos Santos**

CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0050118-2-01
 QUINQUENIO : 03/07/2014 a 02/07/2018
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.5181/2019.**

SERVIDOR(A) : **Clara Maria Fonseca Lobato**

CARGO : Especialista em Educação
 MATRICULA : 0036795-8-01
 QUINQUENIO : 10/05/2000 a 08/05/2005
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.5184/2019.**

SERVIDOR(A) : **Cléia Corrêa da Silva**

CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0031482-0-01
 QUINQUENIO : 27/09/2014 a 25/09/2019
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.5186/2019.**

SERVIDOR(A) : **Djanira das Graças Costa**

CARGO : Auxiliar Administrativo
 MATRICULA : 0049553-0-01
 QUINQUENIO : 04/05/2008 a 03/05/2013
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.5187/2019.**

SERVIDOR(A) : **Dinalva Rodrigues de Melo**

CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0024945-9-01
 QUINQUENIO : 05/05/2008 a 04/05/2013
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.5190/2019**

PORTARIA Nº 868/09-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Antonio Aroldo de Oliveira**

Coutinho
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0036013-9-01
 QUINQUENIO : 04/05/2010 a 03/05/2015
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.5178/2019.**

SERVIDOR(A) : **Deuzuite Costa Brito**

CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0029000-9-01
 QUINQUENIO : 04/05/2008 a 03/05/2013
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.5200/2019.**

SERVIDOR(A) : **Edilena de Araújo e Silva**

CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0031354-8-01
 QUINQUENIO : 21/06/2009 a 20/06/2014
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.5201/2019.**

SERVIDOR(A) : **Edvan Pureza Jacques**

CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0042266-5-01
 QUINQUENIO : 19/10/2006 a 17/10/2011
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.5206/2019.**

SERVIDOR(A) : **Ednalva Maria Oliveira Pereira**

CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0025334-0-01
 QUINQUENIO : 28/08/2013 a 27/08/2018
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.5209/2019**

Macapá-AP, 12 de setembro de 2019.
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD
 HASH: 2019-0917-0001-3106

PORTARIA Nº 869/09-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Gerson Santos de Araújo**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0062255-9-01
 QUINQUENIO : 16/09/2010 a 15/09/2015
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.4761/2019.**

SERVIDOR(A) : **Glauco Rogério Dias Garcia**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0088378-6-01
 QUINQUENIO : 10/07/2011 a 09/07/2016
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.4762/2019.**

SERVIDOR(A) : **Glenda Evangelista Lima**
 CARGO : Auxiliar Educacional
 MATRICULA : 0116180-6-01
 QUINQUENIO : 26/06/2014 a 25/06/2019
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.4763/2019.**

SERVIDOR(A) : **Graciete Tavares Pinheiro**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0032126-5-01
 QUINQUENIO : 06/05/1999 a 05/05/2004
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.4764/2019.**

SERVIDOR(A) : **Ione Priscila Ferreira Ramos**
 CARGO : Pedagogo
 MATRICULA : 0112510-9-01
 QUINQUENIO : 16/08/2013 a 15/08/2018
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.4765/2019**

Macapá-AP, 12 de setembro de 2019.
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD
 HASH: 2019-0917-0001-3092

PORTARIA N.º 155/2019-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo aos Memo. Nº. 015-A/19-NPR/CODER/SDR de 04.09.2019.

RESOLVE:

Designar, **JEAN ROGER PEREIRA DA SILVA JÚNIOR**, Gerente de Núcleo de Política Rural, CDS-2, para viajar até o Município de Porto Grande, a fim de participar de cursos e treinamentos aos produtores rurais das Comunidades locais sobre Tecnologia do Abacaxi, nos dias 10 e 11.09.2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2019.

DANIEL MONTAGNER

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

HASH: 2019-0917-0001-3082

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá - RURAP

PORTARIA N.º 146/2019-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 062/19-GAT/UA/NAF/SDR de 28.08.2019.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, que viajou até o Município de Laranjal do Jarí, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLO – 6958, com os servidores do NAF/UA/SDR, **ARISTOTELES DE CARVALHO FLEXA**, Chefe da Unidade de Administração, CDS-1, **JOSÉ ROSA DE ALMEIDA**, Responsável por Atividade Material e Patrimônio, CDI-3 e **ERIVALDO BARROS DA SILVA**, Responsável por Atividade - Transporte, CDI-3, no período de 30.08 à 01.09.2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2019.

DANIEL MONTAGNER

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

HASH: 2019-0917-0001-3089

PORTARIA N.º 147/2019-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 062/19-GAT/UA/NAF/SDR de 28.08.2019.

RESOLVE:

Designar o servidor **LUIZ CARLOS MENDONÇA COELHO**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Porto Grande, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI TRITON HPE, placa QLO – 6957, com os técnicos do NPR/CODER/SDR, no período de 04 à 08.09.2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 04 de setembro de 2019.
DANIEL MONTAGNER
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
HASH: 2019-0917-0001-3043

PORTARIA N.º 148/2019-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 064/19-GAT/UA/NAF/SDR de 02.09.2019.

RESOLVE:

Designar o servidor **RAIMUNDO AUGUSTO MARQUES DALMÁCIO**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Porto Grande, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLO – 6959, com os técnicos do NOR/CODER/SDR, no período de 04 à 08.09.2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 04 de setembro de 2019.
DANIEL MONTAGNER
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
HASH: 2019-0917-0001-3033

PORTARIA N.º 149/2019-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 016/19-NPR/CODER/SDR de 02.09.2019.

RESOLVE:

Designar o Servidor **JORCY FRANCISCO SANTOS DE ARAÚJO**, Chefe de Unidade de Política Agropecuária, CDS-1, para viajar até os Municípios de Tartarugalzinho, Pracuúba e Amapá, a fim de participar da mobilização, reunir com os pecuaristas e acompanhar os técnicos da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária – DIOAGRO, na primeira vistoria na área do Parque de Exposição João Pompilho, para o evento do CIRCUITO TECNOAGRO AMAPÁ – 28ª AGROPESC/2019, nos dias

03 e 04.09.2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 04 de setembro de 2019.
DANIEL MONTAGNER
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
HASH: 2019-0917-0001-3100

PORTARIA N.º 150/2019-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 060/19-COAGRO/SDR de 03.09.2019.

RESOLVE:

Designar as servidoras **MARIANA AVELAR DA SILVA**, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá e **HÉRINA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Atividade em Agropecuária do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até o Município de Porto Grande, a fim de participarem na coordenação do SENAR nas oficinas durante o Festival do Abacaxi, no período de 09 à 11.09.2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 05 de setembro de 2019.
DANIEL MONTAGNER
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
HASH: 2019-0917-0001-3032

PORTARIA N.º 151/2019-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 064/19-CODER/SDR de 04.09.2019.

RESOLVE:

Designar o servidor **LUIZ CARLOS BRITO DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Porto Grande, a fim de participar de reunião com os produtores rurais da Comunidade do Monte Sinai – Nova Colina, no dia 08.09.2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 05 de setembro de 2019.
DANIEL MONTAGNER
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
HASH: 2019-0917-0001-3088

PORTARIA N.º 152/2019-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo aos Memo. Nº. 028/19-UA/NAF/SDR de 03.09.2019.

RESOLVE:

Designar os Servidores **JOSÉ ROSA DE ALMEIDA**, Responsável por Atividade Material e Patrimônio, CDI-3 e **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Agropecuária do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até os Municípios de Porto Grande, Ferreira Gomes, Tartarugalzinho e Amapá, a fim de participarem de conferencia dos bens móveis patrimonial da SDR e efetuar o recolhimento dos bens inservíveis dos Municípios citados, no período de 04 à 08.09.2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2019.
DANIEL MONTAGNER
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
HASH: 2019-0917-0001-3112

PORTARIA N.º 1532019-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 087/19-GAB/SDR de 04.09.2019.

RESOLVE:

Designar as servidoras **KIRLIAN REIS DE OLIVEIRA BOIADEIRO NEGRÃO**, Chefe de Gabinete, CDS-3 e **CAROLINE ESPEJO STANQUEVIS**, Coordenadora de Agronegócios, CDS-3, para viajarem até o Município de Amapá, a fim de participarem no assessoramento técnico ao Secretário da SDR em reunião com o Prefeito, para tratarem sobre o levantamento técnico e estrutural no Parque de Exposição João Pompilho, em virtude da realização do CIRCUITO TECNOAGRO AMAPÁ – 28ª AGROPESC/2019, no dia 09.09.2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2019.
DANIEL MONTAGNER
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
HASH: 2019-0917-0001-3113

PORTARIA N.º 154/2019-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas

pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo aos Memo. Nº. 015/19-NPR/CODER/SDR de 04.09.2019.

RESOLVE:

Designar, **JEAN ROGER PEREIRA DA SILVA JÚNIOR**, Gerente de Núcleo de Política Rural, CDS-2, para viajar até o Município de Porto Grande, a fim de participar da equipe da SDR, na organização de cursos e treinamentos aos produtores rurais no evento “O DIA DE CAMPO” e na Tecnologia do Abacaxi, no período de 05 à 08.09.2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2019.
DANIEL MONTAGNER
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
HASH: 2019-0917-0001-3084

PORTARIA N.º 156/2019-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 001/19-ASS.PROG. ESTR.ART.COOP/SDR de 04.09.2019.

RESOLVE:

Designar o Servidor **LEANDRO HENRIQUE ALEIXO BARBOSA**, Assessor Técnico de Prog. Estrat. Artic. e Cooperação, CDS-2, para viajar até o Município de Porto Grande, a fim de participar da equipe da SDR, na organização e suporte logístico das atividades da Programação Técnica do 25º Festival do Abacaxi, no período de 06 à 12.09.2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2019.
DANIEL MONTAGNER
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
HASH: 2019-0917-0001-3031

PORTARIA N.º 157/2019-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 068/19-GAT/UA/NAF/SDR de 05.09.2019.

RESOLVE:

Designar o servidor **LORIMAR RIBEIRO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá,

para viajar até o Município de Porto Grande, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLO – 6958, com os servidores da COAGRO/SDR, no período de 09 à 11.09.2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 05 de setembro de 2019.
DANIEL MONTAGNER
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
HASH: 2019-0917-0001-3049

PORTARIA N.º 158/2019-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 013/19-GASG/UA/NAF/SDR de 05.09.2019.

RESOLVE:

Designar o servidor **ROBERTO SOARES DOS SANTOS**, Responsável por Atividade - Serviços Gerais, CDI-3, para viajar até o Município de Porto Grande, a fim de participar do apoio logístico para a equipe da SDR, na organização do evento “O DIA DE CAMPO”, no dia 07.09.2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 05 de setembro de 2019.
DANIEL MONTAGNER
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
HASH: 2019-0917-0001-3051

PORTARIA N.º 159/2019-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 089/19-GAB/SDR de 05.09.2019.

RESOLVE:

Designar os servidores **DANIEL MONTAGNER**, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, CDS-5 e **KIRLIAN REIS DE OLIVEIRA BOIADEIRO NEGRÃO**, Chefe de Gabinete, CDS-3, para viajarem até o Município de Porto Grande, a fim de participarem de atividades do Festival do Abacaxi, nos dias 06 e 07.09.2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 05 de setembro de 2019.
DANIEL MONTAGNER
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
HASH: 2019-0917-0001-3054

PORTARIA N.º 160/2019-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 063/19-COAGRO/SDR de 05.09.2019.

RESOLVE:

Designar, **LEVI PALMERIM DE SANTANA**, Gerente de Núcleo de Abastecimento e Feiras, CDS-2, **SIRLENE CORREA FERREIRA**, Gerente de Núcleo de Mercado e Comercialização, CDS-2 e **RUTE MARIA SANTOS RABELO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Programadora de Sistema, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até os Municípios de Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí, a fim de participarem de reuniões com os produtores locais, com o objetivo de fazerem levantamentos das produções agrícolas e reavaliar as rotas de transportes agrícolas dos referidos Municípios, no período de 11 à 15.09.2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 05 de setembro de 2019.
DANIEL MONTAGNER
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
HASH: 2019-0917-0001-3037

PORTARIA N.º 161/2019-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 064/19-COAGRO/SDR de 02.09.2019.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do **AUZENIR RAMOS COSTA**, Chefe de Unidade de Exposição em Amapá, CDS-1, da sede de suas atribuições Amapá-AP, que viajou até a cidade de Macapá, a fim de participar de reuniões com a Coordenadoria de Agronegócios – COAGRO/SDR, com objetivo de organizar e estabelecer as metas, assim como o planejamento para realização do Circuito TECNOAGRO, que ocorrerá no mês de outubro, no período de 02 à 07.09.2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 06 de setembro de 2019.
DANIEL MONTAGNER
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
HASH: 2019-0917-0001-3034

PORTARIA N.º 162/2019-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 066/19-GAT/UA/NAF/SDR de 04.09.2019.

RESOLVE:

Designar o servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até o Município de Amapá, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLR – 0258, com Excelentíssimo Senhor Daniel Montagner, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR, no período de 07 a 11.09.2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 06 de setembro de 2019.
DANIEL MONTAGNER
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
HASH: 2019-0917-0001-3105

PORTARIA N.º 163/2019-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 090/19-GAB/SDR de 05.09.2019.

RESOLVE:

Designar o servidor **ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Atividades Agropecuária do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Amapá, a fim de participar no assessoramento técnico ao Secretário da SDR em reunião com os Prefeitos dos Territórios dos Lagos nos assuntos relacionados sobre a realização do CIRCUITO TECNOAGRO AMAPÁ – 28ª AGROPESC/2019, no Parque de Exposição João Pompilho, no dia 09.09.2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 06 de setembro de 2019.
DANIEL MONTAGNER
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
HASH: 2019-0917-0001-3020

PORTARIA N.º 164/2019-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 029/19-NCR/CODER/SDR de 06.09.2019.

RESOLVE:

Designar, **ANDERSON GARCIA PANTOJA**, Chefe de Unidade de Monitoramento e Controle de Crédito, CDS-1, que viajar até os Municípios de Amapá, Calçoene e Oiapoque, a fim de participar no assessoramento técnico ao Secretário da SDR, em reunião com os pescadores a respeito sobre as Agroindústrias de beneficiamento de pescados dos Municípios locais, no período de 09 a 11.09.2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 06 de setembro de 2019.
DANIEL MONTAGNER
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
HASH: 2019-0917-0001-3039

Secretaria de Educação**EXTRATO DO 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018-SEED**

Processo nº 164.424399/2019, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratada:** GRÁFICA EDITORA FORMULÁRIOS CONTÍNUOS E ETIQUETAS – EPP, CNPJ nº 11.114.463/0001-09. **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato 016/2018-SEED firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda. **Fundamento Legal:** artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Parecer Jurídico nº 486/2019/PEAS/SEED/PGE. **DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2019. **ASSINARAM:** pela SEED, a ordenadora de despesa **MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA e a Sra. MARYANNE DE ASSUMÇÃO SAMPAIO DA COSTA**, representante legal da CONTRATADA.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação
HASH: 2019-0917-0001-3126

EXTRATO - PORTARIA Nº 180/2019–GAB/SEED.

A Secretária Adjunta de Apoio à Gestão da Secretaria de Estado da Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0159/2018-GEA, com fundamento na Lei nº 2283 de 29 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação. **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 67, §1º e §2º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. **RESOLVE:** Art. 1º – Designar o(a) servidor(a) **LEIDE LAURA PEREIRA CALANDRINE**, para atuar como fiscal do(s) Contrato(s) nº 0013/2018, 0054/2016 0023/2018 e-SEED, que tem por objeto a Locação de Imóveis para funcionar a E. E. ITAMATATUBA, o Anexo e o alojamento dos professores do Sistema Modular de Ensino. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, substituindo as Portarias nº 108/2018 e 085/2017, com efeito retroativo

a 21/05/2019. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Macapá/AP, 12 de setembro de 2019.

Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
HASH: 2019-0917-0001-3086

EXTRATO - PORTARIA Nº 181/2019–GAB/SEED.

A Secretária Adjunta de Apoio à Gestão da Secretaria de Estado da Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0159/2018-GEA, com fundamento na Lei nº 2283 de 29 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação. **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 67, §1º e §2º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. **RESOLVE:** Art. 1º – Designar o(a) servidor(a) **MARCIA ANDREA LIMA DE FIGUEIREDO**, para atuar como fiscal do(s) Contrato(s) nº 0006/2015 E 0009/2017-SEED, que tem por objeto a E. E. JOÃO MACIEL AMANAJÁS E O ALOJAMENTO PARA PROFESSORES DO SISTEMA MODULAR DE ENSINO. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, substituindo a Portaria nº 103/2018, com efeito retroativo a 21/05/2019. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Macapá/AP, 12 de setembro de 2019.

Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
HASH: 2019-0917-0001-3067

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0062/2019-SEED

PROCESSO Nº 164.475756/2019-SEED

CONTRATANTE: SEED/GEA. **CONTRATADA:** EMPRESA EVOLUCIONAL EDITORA E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EM INTERNET LTDA, CNPJ nº 23.447.896/0001-57. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E CORREÇÃO DO SIMULADO DO ENEM, com ranking local e nacional, para estudantes da rede estadual de ensino, considerando a inexistência de logística adequada para operacionalizar o referido simulado no sistema público, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento e projeto básico e a proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTO LEGAL:** art.25, II c/c art.13,VI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Súmulas TCU nº 252/2010 e 264/2011 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5/2017, decorrente do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 022/2019-CPL/SEED, PROCESSO SIGA Nº 00030/SEED/2019 e E-DOC nº 164.475756/2019. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte: 107(RP), Elemento de Despesa 3390.39 no Valor de **R\$ 43.725,00 (quarenta e três mil setecentos e vinte e cinco mil reais)**. Data da Assinatura: 03/09/2019. **Assinaram:** **MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA**, Ordenadora de Despesas e o senhores **RODRIGO AMUCHASTEGUI**, CPF: 119.241.668-60 e **FREDERICO LUIS DE OLIVEIRA**

VILELA, CPF: 298.205.068-40 representante legal da Contratada.

Terezinha de Jesus Monteiro Ferreira
Secretária de Estado da Educação em exercício
HASH: 2019-0917-0001-3123

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0064/2019-SEED

PROCESSO Nº 164.476744/2019-SEED

CONTRATANTE: SEED/GEA. **CONTRATADA:** MEIO DO MUNDO SERVIÇOS PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ nº 10.833.108/0001-19. **OBJETO:** Contrato tem por objeto a prestação de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA EVENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual nº 2.648/2007 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5/2017, decorrente do Pregão Eletrônico nº 050/2018-CLC/PGE e seus anexos, constantes no Processo SIGA nº 00009/PGE/2019, Processo de Utilização nº 00024/SEED/2019, Ata de Registro de Preços nº 053/2019-CLC/PGE. **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa/Ação: 12.122.0001.2375 – Fonte: 107(RP),Elemento de Despesa 3390.39 no Valor de **R\$ 501.052,50 (quinhentos e um mil e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**. Data da Assinatura: 06/09/2019. **Assinaram:** **Terezinha de Jesus Monteiro Ferreira**, Secretária de Estado da Educação em exercício e a senhora **SIZELY CRISTINA DA SILVA LOPES**, CPF: nº 433.028.822-20, representante legal da Contratada.

Terezinha de Jesus Monteiro Ferreira
Secretária de Estado da Educação em exercício
HASH: 2019-0917-0001-3131

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 014/2019 – SEED.

Processo nº 164.521048/2019, **Favorecido:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA – CNPJ Nº04.945.341/0001-90, **Objeto:** Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, no valor de **13.105,80 (treze mil cento e cinco reais e oitenta centavos)**, Pagamento de despesa de exercício anterior referente ao abastecimento de água e esgotamento sanitário para Casa do Estudante do Amapá em Belém do Pará, dos anos de 2015,2016 e 2018 Declaro que há dotação orçamentária suficiente para cobertura da despesa na **Fonte:** 107, Programa: 12.122.0002.2375, Elemento de **Despesa:** 3390.92 – Despesas de Exercícios Anteriores. Macapá/AP, 11 de setembro de 2019.

TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária de Estado da Educação em Exercício
HASH: 2019-0917-0001-3046

EXTRATO DO 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018-SEED

Processo nº 164.424394/2019, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratada:** EDIGRÁFICA GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ nº 11.114.463/0001-09. **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato 015/2018-SEED firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda. **Fundamento Legal:** artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Parecer Jurídico nº 486/2019/PEAS/SEED/PGE. **DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2019. **ASSINARAM:** pela SEED, a ordenadora de despesa **MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA e o Sr. MAURO JORGE MELLI CARVALHO JÚNIOR**, representante legal da CONTRATADA.

Terezinha de Jesus Monteiro Ferreira
Secretária de Estado da Educação, em exercício
HASH: 2019-0917-0001-3133

JUSTIFICATIVA 055/2019 - SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2019PD07843, no valor **R\$ 37.584,00 (Trinta e sete mil e quinhentos e oitenta e quatro reais)**. Valor destinado a **SERVICE ENERGIA LTDA**, que tem como objetivo o pagamento da Ata de registro de preços nº 050/2018-CPL/SEED, referente a NF nº 187 conforme parecer técnico nº 065/2019-ASCOI/SEED.

1º Trata-se de pagamento com despesa necessária ao bom funcionamento da Secretaria.

2º Faz parte do Termo de Fomento para Cumprimento do Plano de Trabalho.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 05 de Setembro de 2019.
Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
HASH: 2019-0917-0001-3006

JUSTIFICATIVA 56/2019 - SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2019PD11248, no valor **R\$ 20.833,20**

(**Vinte mil oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos**), correspondente as NFS-e nº 081, 082, 083 à ASSOCIAÇÃO DOS HANSENÍANOS DO AMAPÁ - ASSOHAAP, Contrato nº 0314/2011, referente aos meses de Janeiro a março/2019 respectivamente, que tem como objeto a locação de imóvel, onde funciona a E.E. Raimunda Dulcinéia Monteiro da Silva, pelos seguintes motivos:

1º O serviço referente à PD mencionada já foi prestado.

2º Trata-se de pagamento com despesa necessária ao bom funcionamento da escola.

3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa que presta o serviço de locação do imóvel onde funciona a E.E. Raimunda Dulcinéia Monteiro da Silva, para cumprir com esta prestação de serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 11 de Setembro de 2019.

Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
HASH: 2019-0917-0001-2966

JUSTIFICATIVA 59/2019 - SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, das PD nº 2019PD10707, emitida 14/08/2019 no valor total de **R\$ 7.579,44, (Sete mil Quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, à empresa **FAB VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**, correspondente à NFS-e nº 4528, Contrato nº 013/2019 – SEED, que tem como objeto a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, conforme Ata de Adesão de Registro de Preço nº 003/2018 – SEED, para atender a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

1º O serviço de Agenciamento de Viagens referente à PD mencionada que o mesmo já foi prestado.

2º Trata-se de contrato com pagamento de serviço imediato à disposição da SEED.

3º Há necessidade de liberação de passagens para deslocamento da Secretaria de Educação.

4º É preciso possibilitar condições à empresa executora dos serviços para cumprir com atendimentos aos chamados desta SEED.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 11 de Setembro de 2019.
Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
HASH: 2019-0917-0001-2983

PORTARIA Nº 0217/2019 – SAGEP/SEED

A Secretaria de Estado de educação/SEED, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Mem. nº 31/2019 – NEM/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras: Sara das Mercês Ribeiro, **Arnanda de Cássia Oliveira, Renilce França Pereira e Carla Beatriz**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, para participar do I Encontro de Formação do GT do Ensino Médio e EPT, no período de 10 a 12 de junho de 2019, no estado de São Paulo, sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 06 de junho de 2019.
Terezinha de Jesus Monteiro Ferreira
Secretaria de Estado da Educação em exercício/SEED
HASH: 2019-0917-0001-3135

PORTARIA Nº 0220/2019 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SEED, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Memo. nº 52/2019 – COGEAMI/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: **IVANIRA SANTOS BARROS** – Professora/Coordenadora Geo-Educacional/Área Metropolitana e Interior-COGEAMI/SEED, **ROSANGELA DE ARAUJO** – Professora/Função Técnica da Coordenadoria Geo-Educacional/Área Metropolitana e Interior-COGEAMI/SEED, **DANILA FIGUEIREDO BARBOSA** – Auxiliar Educacional/Chefe da Unidade de Controle de Lotação e Movimentação-UCOLOM/SEED, **RYAN MULLER OLIVEIRA SANTOS** – Professor/Gerente do Núcleo de Inspeção e Organização Escolar-NIOE/SEED, **JANY MARIA BARBOSA PANTOJA** – Técnica do Núcleo Assessoramento Técnico e Pedagógico NATEP/SEED, **ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDAS**

CAMPOS – chefe da unidade de ensino médio Modular UEMOD/SEED, **JOSÉ DURBAN COELHO CARDOSO**- Técnico Assessoria de Administração CAD/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá até o Distrito de Bailique, no período de 10 a 16 de junho de 2019, para realizar visitas técnicas com objetivo de atender demandas de inspeção Escolar do Arquipélago do Bailique.

Art. 2º - Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 1744/2008 - GEA, no retorno a sede, o servidor acima nominado deverá encaminhar ao GAB/SEED, no período de 03 dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 06 de junho de 2019.
Terezinha de Jesus Monteiro Ferreira
Secretária de Estado da Educação em Exercício/SEED
HASH: 2019-0917-0001-3145

PORTARIA Nº 0223/2019 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de Dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Memorando nº 120/2019 – ETI/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: **MARCIA PINTO CARVALHO** – Gerente Especialista em Pedagogia - ETI/SEED, **ELIVANETE FERREIRA RAMOS DE LIMA** – Professora - ETI/SEED, **MARCOS ANTONIO TÁVORA MENDONÇA** – Professor - ETI/SEED, **INGRID ESTEFFANY MONTEIRO COSTA** – Gerente Especialista em Infraestrutura - ETI/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de Porto Grande, no período de 10 a 11 de junho de 2019, para acompanhamento do Interciclo da Escola do Novo Saber Escola Estadual Elias de Freitas Trajano.

Art. 2º - Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 1744/2008 - GEA, no retorno a sede, o servidor acima nominado deverá encaminhar ao GAB/SEED, no período de 03 dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 07 de junho de 2019.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária de Estado da Educação em exercício/SEED
HASH: 2019-0917-0001-3148

PORTARIA Nº 0225/2019 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2527/2019, de 05 de junho de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de Dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Memo. nº 103/2019 – CODNOPE/SEED, edoc:164.483376/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras **ALRIVETE PRAIA FARIAS e DIORLENE OLIVEIRA DOS SANTOS**, Formadoras do Programa de Aprendizagem no Amapá (PAAP), da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de Mazagão/AP, no período de 11 a 12 de junho de 2019, para realizarem a II Formação para professores e coordenadores pedagógicos da rede Estadual do referido Município, sem ônus.

Art. 2º - Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 1744/2008 - GEA, no retorno à sede, os servidores acima nominados deverão encaminhar à CODNOPE/SEED, no período de 03 dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária em Macapá - AP, 07 de junho de 2019.

Terezinha de Jesus Monteiro Ferreira
Secretária de Estado da Educação em exercício/SEED
HASH: 2019-0917-0001-3149

PORTARIA Nº 0237/2019 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SEED, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158 de 26 de janeiro de 2018, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do processo edoc nº 164.461191/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: **Fábio Campos Dias** - professor, **Maria de Lourdes Aires de Souza** - professora, **Maria Izabel de Souza Monteiro** - professora, **Myure Iamani de Castro Cardoso Oliveira** - professora, **Pablo Guevara Souto Batista** - professor, **Patrícia Rabelo de Oliveira** - professora, **Pedro Moura de Souza** - professor, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os Estados Unidos da América, no período de 26/06 a 08/08/2019, para participar do Programa de Desenvolvimento Profissional para Professores de Língua Inglesa – PDPI, sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 1744/2008 - GEA, no retorno à sede, os servidores acima nominados deverão encaminhar à SAPE/SEED, no período de 03 dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 19 de junho de 2019.

Maria Goreth da Silva e Sousa
Secretária de Estado de Educação/SEED
HASH: 2019-0917-0001-3136

PORTARIA Nº 0238/2019 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158/2018 de 26 de janeiro de 2018, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Memo. nº 31/2019 – NEER/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor: **IMBRAIM SANTANA DIAS**, Professor da sede de suas atribuições em Macapá a cidade de Brasília/DF, no período de 18 a 21 de junho de 2019, para participar de agenda institucional junto a órgãos do Governo Federal.

Art. 2º - Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 1744/2008 - GEA, no retorno à sede, os servidores acima nominados deverão encaminhar à GAB/SEED, no período de 03 dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária em Macapá - AP, 17 de junho de 2019.

Maria Goreth da Silva e Sousa
Secretária de Estado da Educação/SEED
HASH: 2019-0917-0001-3141

PORTARIA Nº 0294/2019 – SAGEP/SEED

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS/SEED, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0244 de 24 de junho de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Memo. nº 159/2019 – ETI, edoc nº 164.513513/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras – **MÁRCIA PINTO CARVALHO** – Gerente Especialista Pedagógica da Equipe de Implantação das Escolas de tempo integral/SEED, **MÍRIA PATRÍCIA DA GRAÇA FERREIRA** - Gerente Especialista Gestão da Equipe de Implantação das Escolas de Tempo Integral, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Porto Grande, no dia 14 de agosto de 2019, com retorno mesmo dia, para orientação do Ice Café na E.E. Elias de Freitas Trajano. Sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 07 de agosto de 2019.
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda
Coordenador de Recursos Humanos/SEED
HASH: 2019-0917-0001-3130

PORTARIA Nº 0295/2019 – SAGEP/SEED

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS/SEED, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0244 de 24 de junho de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Requerimento nº 164.513519/2019 – E.E. Everaldo DA Silva Vasconcelos Junior/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, 30 (Trinta) dias de férias, relativas ao exercício de 2019, a servidora **MARCIONE MORAES DOS SANTOS PANTOJA**, exercendo atualmente sua atividade como Diretora da Escolar da E.E. Everaldo da Silva Vasconcelos Junior/SEED, para usufruto no período de 05/08 a 05/09 de 2019.

Art. 2º – Designar o Servidor **ORLANDO DANTAS DE OLIVEIRA JUNIOR**, Diretor Adjunto, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias da titular. Sem ônus para o Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 07 de agosto de 2019.
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda
Coordenador de Recursos Humanos/SEED
HASH: 2019-0917-0001-3137

PORTARIA Nº 0301/2019 – SAGEP/SEED

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS/SEED, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0244 de 24 de junho de 2019, com fundamento

na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Memo. nº 133/2019 – CODNOPE, edoc nº 164.514756/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: **Aline Crystina Gatinho de Sousa Lima** – NUFOC/CRH, **Andréia Pinheiro de Carvalho** – NEFEI/CEBEP, **Arivaldo Leite Mira** – NUFOC/CRH, **Aylla Monise Ferreira da Silva** – NUFOC/CRH, **Cláudia Regina dos Santos Silva** – CODNOPE/SEED, **Cleiberton Riullen Souza dos Santos** – NUFOC/CRH, **Edna Raimunda Moreira de Moraes Rodrigues** – NUFOC/CRH, **Eliane Cristina Picanço Belo Goiana** – NUFOC/CRH, **Fabio do Socorro Dias Brito** – PEDAGOGO/MP, **Fabio Lucio da Silva Barreiros** – NUCGES/CRH, **Gleudson Jose Monteiro Salheb** – NUFOC/CRH, **Gutembergue Rodrigues Carvalho** – NUFOC/CRH, **Helizângela Carmo Lima** – NIOE/CODNOPE, **Helton Ribeiro Gomes** – Professor E.E. Antonio Messias, **Júlio Cesar das Neves Amaral** – NUFOC/CRH, **Katirene Terezinha dos Santos Soares** – UAAP/NATEP/CODNOPE, **Márcia Cristiane da Silva Galindo** – NUFOC/CRH, **Maria de Lourdes Sanches Vulcão** NUFOC/CRH, **Marlucia Marques Fernandes** – NUCGES/CRH, **Michele Do Socorro Balieiro De Oliveira** – NUFOC/CRH, **Raphaela Santos Ataíde Rabelo** – NUFOC/CRH, **Rosemary Souza de Almeida** – NUFOC/CRH, **Vitor Ferreira da Silva** – Professor E.E. Jesus De Nazaré, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a cidade de Brasília/DF, no período de 21 a 24/08/2019, para participar do Encontro Formativo do ProBNCC, sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 12 de agosto de 2019.
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda
Coordenador de Recursos Humanos/SEED
HASH: 2019-0917-0001-3139

PORTARIA Nº 0302/2019 – SAGEP/SEED

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS/SEED, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0244 de 24 de junho de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Requerimento nº 164.512068/2019 – E.E. Ma do Carmo Viana dos Anjos/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, 30 (Trinta) dias de férias, relativas ao exercício de 2017, ao servidor **IRLANDO CASTRO DOS REIS**, exercendo atualmente sua atividade como Diretor

da E.E. Ma do Carmo Viana dos Anjos /SEED, para usufruto no período de 01 a 30/09 de 2019.

Art. 2º – Designar a Servidora **SÉRGIA MARIA BARRETOS PALMERIM**, Diretora Adjunta, para responder pelo Chefe do setor acima referido, durante as férias do titular. Sem ônus para o Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 13 de julho de 2019.
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda
Coordenador de Recursos Humanos/SEED
HASH: 2019-0917-0001-3132

PORTARIA Nº 0311/2019 – SAGEP/SEED

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS/SEED, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0244 de 24 de junho de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Edoc. no 164.516170/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora: **ANA BEATRIZ FERREIRA DA ROCHA**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até Brasília/DF, no período de 21 e 24 de agosto de 2019, para participar do Seminário de Gestores Estaduais sobre a educação de surdos, surdos e cegos e deficientes auditivos.

Art. 2º - Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 1744/2008 - GEA, no retorno à sede, a servidora acima nominada deverá encaminhar à GAB/SEED, no período de 03 dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 16 de agosto de 2019.
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda
Coordenador de Recursos Humanos/SEED
HASH: 2019-0917-0001-3144

PORTARIA Nº 0331/2019 – SAGEP/SEED

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS/SEED, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0244 de 24 de junho de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor edoc nº 164.515456/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora: **ANDRÉIA PINHEIRO DE CARVALHO** – Gerente, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a cidade de Brasília/DF, no período de 22 a 23/08/2019, para participar do Encontro Formativo do ProBNCC, sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 12 de agosto de 2019.
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda
Coordenador de Recursos Humanos/SEED
HASH: 2019-0917-0001-3142

PORTARIA Nº 0333/2019 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3499 de 14 de agosto de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Edoc. no 164.516094/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: **WIRLEY JATNIEL PINHEIRO DE OLIVEIRA, EVANDRO PAULO JARDIM PINHEIRO, ILANE PEREIRA DOS SANTOS LEITE, JONILDO SOUZA FERREIRA LIMA, ALEXNARA DE SOUZA MACIEL, ODAMIR CAMPOS SUSSUARANA JÚNIOR E MÁRCIO DO SOCORRO COSTA FERREIRA** – Professores do Projeto CENTRAL DO ENEM, da sede de suas atribuições no município de Macapá-AP até o município de Laranjal do Jari, no período de 09 a 11 de setembro de 2019, para ministrar Aulão Show Central do Enem.

Art. 2º - Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 1744/2008 - GEA, no retorno à sede, os servidores acima nominadas deverão encaminhar à GAB/SEED, no período de 03 dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 22 de agosto de 2019.
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
HASH: 2019-0917-0001-3146

PORTARIA Nº 0334/2019 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto

nº 3499 de 14 de agosto de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Edoc. no 164.390230/2019

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, 30 (Trinta) dias de férias, relativas ao exercício de 2019, a servidora ELAINE CRISTINA SANTOS LOPES, exercendo atualmente sua atividade como Diretora da E.E. Professor José Barroso Tostes/SEED, para usufruto no período de 01/09 a 30/09 de 2019.

Art. 2º – Designar a Servidora **CELIANA PEREIRA DA COSTA REIS**, Diretora Adjunta, para responder pelo cargo do setor acima referido, durante as férias do titular. Sem ônus para o Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 22 de agosto de 2019.
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
HASH: 2019-0917-0001-3147

PORTARIA Nº 0335/2019 – SAGEP/SEED

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS/SEED, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0244 de 24 de junho de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Edoc. no 164.518208/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras: **ANALIEZIA DA SILVA MARTINS, MARIA DO SOCORRO BRAZÃO TOLOSO E TÂMARA FERNANDES VAREJÃO** – Técnicos do Centro de Pesquisas Educacionais – CEPE/SEED, setor responsável pelo Centro Escolar, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os Municípios de Ferreira Gomes, no período de 26/08 a 07/09/2019, para verificar as incorreções e corrigir as informações antes da publicação final dos resultados sobre matrículas do Censo Escolar 2019.

Art. 2º - Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 1744/2008 - GEA, no retorno à sede, as servidoras acima nominadas deverão encaminhar ao GAB/SEED, no período de 03 dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 26 de agosto de 2019.

Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda
Coordenador de Recursos Humanos/SEED
HASH: 2019-0917-0001-3138

PORTARIA Nº 0336/2019 – SAGEP/SEED

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS/SEED, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0244 de 24 de junho de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Edoc. no 164.518221/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras: **ENY DAS GRAÇAS DOS PASSOS SILVA, RAVENA ARELLA SANTA BRIGIDA PESTANA E ANDREA CORRÊA DE AMORIM** – Técnicos do Centro de Pesquisas Educacionais – CEPE/SEED, setor responsável pelo Centro Escolar, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os Municípios de Porto Grande, Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari no período de 26/08 a 07/09/2019, para verificar as incorreções e corrigir as informações antes da publicação final dos resultados sobre matrículas do Censo Escolar 2019.

Art. 2º - Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 1744/2008 - GEA, no retorno à sede, as servidoras acima nominadas deverão encaminhar ao GAB/SEED, no período de 03 dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 26 de agosto de 2019.
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda
Coordenador de Recursos Humanos/SEED
HASH: 2019-0917-0001-3128

PORTARIA Nº 0337/2019 – SAGEP/SEED

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS/SEED, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0244 de 24 de junho de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Edoc. no 164.518233/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras: **MARIA DO SOCORRO SALLES SFAIR E RAYMUNDA ONEIDE QUARESMA** – Técnicos do Centro de Pesquisas Educacionais – CEPE/SEED, setor responsável pelo Centro Escolar, da sede de suas atribuições em Macapá-

AP até os Municípios de Oiapoque – Área Indígena, no período de 26/08 a 01/09/2019, para verificar as incorreções e corrigir as informações antes da publicação final dos resultados sobre matrículas do Censo Escolar 2019.

Art. 2º - Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 1744/2008 - GEA, no retorno à sede, as servidoras acima nominadas deverão encaminhar ao GAB/SEED, no período de 03 dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá - AP, 26 de agosto de 2019.
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda
Coordenador de Recursos Humanos/SEED
HASH: 2019-0917-0001-3140

PORTARIA Nº 0344/2019 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3499 de 14 de agosto de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Edoc. no 164.520118/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras: **TATIANA TAVARES RIBEIRO, RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS RODRIGUES, CHRISTIANNE DE NAZATETH CORREA JENNINGS E PRISCILA KSAN MARTINS NERY** – Especialistas em educação Nutricionista, da sede de suas atribuições no município de Macapá-AP até município de Porto Grande, no 04/09/2019 das 06:00h às 18:00h, para realizar Ações do Núcleo de Alimentação Escolar. Sem ônus para Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 28 de agosto de 2019.
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
HASH: 2019-0917-0001-3143

PORTARIA Nº 0345/2019 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3499 de 14 de agosto de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o

teor do Edoc. no 164.520297/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora: **LEILA DA COSTA NUNES** – Gerente Geo educacional de Macapá Rural – NUGEMP/COGEAME, da sede de suas atribuições no município de Macapá-AP até município de São Joaquim Pacui, no 31/08/2019 das 07:00h às 18:00h, para realizar visita técnica e participar de uma reunião referente ao Desfile Cívico ano/2019 na Escola Estadual São Joaquim do Pacui. Sem ônus para Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 30 de agosto de 2019.
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
HASH: 2019-0917-0001-3134

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Interessado: Escola Estadual Rivanda Nazaré da Silva Guimarães		UF: AP
Assunto: Reconhecimento do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, 3ª e 4ª Etapas na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Ensino Médio, Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos e validação de estudos anteriores.		
Relator: Francisco Pereira Lima Junior		
Processo: 026/2019- CEE/AP		
Parecer nº.030/2019- CEB/CEE/AP	Câmara de Educação Básica	Aprovado em: 06/08/2019

I – HISTÓRICO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou por meio do ofício nº 397/2019, de 29 de janeiro de 2019, a este Conselho Estadual de Educação, documentos objetivando o Reconhecimento do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, 3ª e 4ª Etapas na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Ensino Médio, Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos e a validação de estudos anteriores, da Escola Estadual Rivanda Nazaré da Silva Guimarães. Cumprindo os trâmites protocolares, a documentação enviada foi transformada no Processo nº 026/2019 – CEE/AP, que dispõe das seguintes peças, de acordo com o CAPÍTULO V em seu Art. 14 da Resolução nº 077/2014 - CEE/AP. Os documentos que acompanham o pedido de Reconhecimento são:

- Ofício de solicitação ao NIOE/SEED, para posterior encaminhamento à Presidência do CEE/AP pela mantenedora; a fls. 01;
- Parecer/Resolução/Portaria de Autorização de

Funcionamento; fls. 04/10;

- Projeto Político Pedagógico; fls. 12/68;
 - Matriz curricular; fls. 69/72;
 - Regimento Escolar; fls. 73/106;
 - Sistemática de Avaliação; fls.108/079;
 - Cópia do comprovante do Censo Escolar dos últimos 03 anos. Fls. 262/267;
 - Quadro do Corpo administrativo, técnico e docente acompanhado de cópia do comprovante da habilitação legal de cada profissional, de acordo com a função que exerce; fls. 122/261;
- PROCESSO Nº. 026/2019 – CEE/AP.....PARECER Nº 030/2019 - CEE.....02

- Modelos de documentos impressos; fls. 268/275;
- Relatório de verificação; fls. 276/278;
- Relatório de verificação “in loco”.

II – ANÁLISE

A Escola Estadual Rivanda Nazaré da Silva Guimarães encaminhou a este Conselho a documentação para Reconhecimento do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, 3ª e 4ª Etapas na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Ensino Médio, Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos e validação de estudos anteriores. Depois de uma Análise minuciosa, houve a necessidade de correções, de acordo com Análise Preliminar (fls.283/284), a escola as fez, e o processo foi encaminhado para verificação “in loco” (fls. 302/304), por técnico do CEE e este Conselheiro relator.

2.1 – IDENTIFICAÇÃO

A Escola Estadual Rivanda Nazaré da Silva Guimarães, localizada na Rua: Cícero Marques de Souza, nº 2874, bairro Novo Horizonte / Macapá/Amapá, tem como mantenedora a Secretaria de Estado da Educação – SEED. A escola atualmente atende turmas do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, 3ª e 4ª etapas do Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Ensino Médio e Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA. A Escola Estadual Rivanda Nazaré da Silva Guimarães foi inaugurada em 23 de novembro de 1995 através do Decreto 3198/95. Atualmente a escola possui uma clientela de 1.424 alunos matriculados.

2.2 – ASPECTOS LEGAIS

A Escola Estadual Rivanda Nazaré da Silva Guimarães, mantida pelo Governo do Estado do Amapá/ SEED, criada atrás do Decreto nº 3189/95 23 de novembro de 1995, teve seu Curso devidamente Autorizado através da Portaria 269/2006 – SEED/AP. Alerta-se neste cenário, para necessidade de se recorrer ao instituto da validação de estudos para todos os cursos e modalidades, naquele período ofertado.

- Decreto nº 3189/95 – Criação da Escola;
- Portaria nº 269/2006 – Autoriza o Funcionamento do Ensino Fundamental 1º e 4º série e Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos 3º a 4º

etapas;

PROCESSO Nº. 026/2019 – CEE/AP.....PARECER Nº 030/2019 - CEE.....03

- Portaria 266/2007 – Autorização de Funcionamento do Ensino Médio;
- Portaria 124/2010 – Autorização de Funcionamento do Ensino Médio EJA;
- Portaria 254/210 - Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental de 9 anos;
- Resolução 081/2008 – CEE/AP – Renova o Reconhecimento do Ensino Fundamental da 1ª à 4ª série;
- Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

2.3 – ESTRUTURAS FÍSICA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS.

De acordo com a verificação “in loco”, a escola possui prédio próprio em alvenaria, com 03 blocos térreos e 43 dependências, foi recentemente reformada, porém não existe ainda, acessibilidade para as pessoas com necessidades especiais, existe rampa somente na entrada; os corredores são estreitos, as salas são pequenas, cabendo no máximo 30 alunos; a iluminação é boa, as salas possuem apenas ventiladores; nas suas dependências, as instalações, hidráulicas e sanitárias encontram-se em excelente estado de conservação e de funcionamento.

Os espaços educativos, administrativos e de apoio estão adequados às necessidades dos alunos, embora a iluminação deixe um pouco a desejar. O detalhamento desses espaços encontra-se no Relatório de verificação “in loco”. A Escola adota calendário escolar da Secretaria de Educação, adaptado com a autorização da mantenedora, bem como utiliza o Regimento Interno Padrão e Sistemática de avaliação do Estado, aprovados pela Resolução 046/2015 – CEE/AP.

A escola possui as salas/ambiente como: Tele-sala (TV escola), sala de leitura e LIED. Este último (LIED), mesmo com professores, não funciona, uma vez que a Escola ainda aguarda a chegada dos computadores. Enquanto isso, os referidos professores (segundo informações), cumprem seu expediente na secretaria. A escola possui sala do AEE para atendimento de alunos com necessidades especiais; a escola também é monitorada, por câmeras colocadas em todas as dependências, o que auxilia no controle da disciplina dos alunos e na segurança de todos na escola.

PROCESSO Nº. 026/2019 – CEE/AP.....PARECER Nº 030/2019 - CEE.....04

2.4 – ESTRUTURA PEDAGÓGICA:

a. Corpo docente

O corpo docente está composto de 87 servidores e está de acordo com a legislação vigente; anexas ao Processo cópias dos diplomas de habilitação em conformidade com a função de cada servidor, estando em consonância com a Resolução 077/2014- CEE/AP e Resolução 056/2015 –

CEE/AP.

b) Corpo discente

O corpo discente da escola é formado por 1.424 alunos, oriundos dos bairros Novo Horizonte e adjacentes.

c) Regimento Escolar

O Regimento Escolar utilizado pela Escola é o Regimento Padrão da Secretaria de Educação, aprovado pela Resolução 046/2015- CEE/AP, e esta em conformidade com as Resoluções 77/2014 – CEE/AP e legislação vigente.

d) Sistemática de Avaliação

A Sistemática de Avaliação é a mesma utilizada pela Secretaria de Educação, aprovada pela Resolução 046/2015- CEE/AP.

e) Matriz Curricular

A matriz Curricular adotada pela Escola Estadual Rivanda Nazaré da Silva Guimarães é a mesma adotada pela Secretaria de Estado da Educação – SEED, está em consonância com o que estabelecem as Resoluções: 056/2011- CEE/AP e 056/2015 – CEE/AP.

f) Projeto Político Pedagógico

O Projeto Político-Pedagógico da Escola teve parecer favorável no dia 31 de dezembro de 2018. O mesmo está baseado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – 9.394/96, e em consonância com a Resolução 077/2014 – CEE/AP e demais leis pertinentes. O Projeto Político-Pedagógico tem como missão, formar cidadãos íntegros, garantir uma educação de qualidade e ensino voltado para as exigências da vida de tempo atual. Preparar os alunos para progredirem nos estudos na sequência da educação básica e superior, integrar o trabalho pedagógico escolar, a família e a sociedade, fazendo do ambiente escolar um espaço cooperativo.

A escola ainda não possui gestão democrática, mas busca grandes desafios em fortalecer a participação e o envolvimento dos pais nas decisões da escola, estimula os alunos

PROCESSO Nº. 026/2019 – CEE/AP.....PARECER Nº 030/2019 - CEE.....05

nas atividades escolares, de conscientização na preservação do patrimônio escolar e na melhoria da qualidade do processo de ensino e aprendizagem.

2.5 – ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

A secretaria da Escola Estadual Rivanda Nazaré da Silva Guimarães está organizada com os modelos de escrituração tais como: declaração, histórico escolar, boletins informativos, ficha individual, ressalva entre outros. No que cabe à organização dos documentos, estão organizados por ano, turma, turno e serie, com livros/ata sobre: resultados finais, progressão parcial, exames especiais, livro de registro de certificados, entre outros documentos.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, com base nos documentos apensados ao processo em epígrafe e ainda no Relatório de

Verificação, conclui-se que a Escola Estadual Rivanda Nazaré da Silva Guimarães, preenche os requisitos exigidos na legislação educacional vigente, Lei 9.394/96, Resolução 077/2014 – CEE/AP, Resolução 056/2015– CEE/AP, Resolução 046/2015– CEE/AP, para Reconhecimento do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, 3ª e 4ª Etapas na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Ensino Médio, Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos e validação dos estudos realizados em anos anteriores.

O Ato de Reconhecimento tem validade de 07 anos, devendo a Instituição Escolar requerer deste Conselho de Educação, a renovação de reconhecimento no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do término da vigência do mesmo, conforme estabelece o art. 15 da Resolução nº 077/2014-CEE/AP.

Macapá-AP, 06 de Agosto de 2019.

Francisco Pereira Lima Junior
Relator

PROCESSO Nº. 026/2019 – CEE/AP.....PARECER Nº 030/2019 - CEE.....06

IV - DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica, em sessão ordinária realizada nesta data, decidiu por unanimidade acompanhar o voto do Relator.

Macapá, sala de reuniões Prof. Mário Quirino da Silva, em 06 de Agosto de 2019.

Ailton Asdrúbal Cardoso Guedes
Presidente da CEB/CEE – AP

Ailton Asdrúbal Cardoso Guedes
Elizabete do Rosário Monteiro
Francisco Pereira Lima Júnior
Ivanéia de Souza Alves
Jonas Loureiro Dias
Karina dos Santos
Maria do Socorro Paiva Rodrigues
Maria Goreth da Silva Sousa
Oberdan Amoras Alves Júnior
Rubenita Gonçalves Teles

V. DECISÃO DO PLENÁRIO.

O Conselho Estadual de Educação, em sessão plena realizada nesta data, decidiu Homologar o voto da Câmara de Educação Básica.

Macapá, Sala de reuniões Prof. Mário Quirino da Silva, em 07 de Agosto de 2019.

Ailton Asdrúbal Cardoso Guedes
Ana Zeneide Videira
Antônio de Oliveira costa
Arllon José dos Santos Dias
Carlos Nilson da Costa
Célia Lúcia de Oliveira Coutinho
Elizabete do Rosário Monteiro

Francisco Pereira Lima Júnior
 Ivanéia de Souza Alves
 Ivone de Souza Conceição
 Jonas Loureiro Dias
 Josué Marques Baia
 Karina dos Santos
 Kátia Paulino dos Santos
 Laércio Mendonça Góes
 Maria do Socorro Paiva Rodrigues
 Maria Goreth da Silva Sousa
 Maria Madalena de Moura Mendonça
 Oberdan Amoras Alves Júnior
 Railton Aparecido Ramos de Brito
 Rubenita Gonçalves Teles
 Wildma Mota Morais

HASH: 2019-0917-0001-3120

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Interessado: Centro Integrado de Formação Profissional em Pesca e Aquicultura do Amapá - CIFPA		UF: AP
Assunto: Autorização de Funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Florestas - eixo tecnológico: Recursos Naturais, ofertado na modalidade presencial, nas formas: Articulada (Concomitante) e Subsequente ao Ensino Médio.		
Relatora: Célia Lúcia de Oliveira Coutinho		
Processo nº 046/2019 – CEE/AP		
Parecer nº 032/2019 - CEE/AP	Câmara de Educação Profissional e Educação Superior	Aprovado em: 12/08/2019

I - HISTÓRICO

O Centro Integrado de Formação Profissional em Pesca e Aquicultura do Amapá - CIFPA, com o objetivo de obter a Autorização de Funcionamento para o Curso Técnico de Nível Médio em Florestas, Eixo Tecnológico: Recursos Naturais protocolou em 04/07/2018, na Secretaria de Estado da Educação – SEED, por meio do ofício nº 51/2018 – CIFPA – MEDIOTEC/AP-SEED, a documentação pertinente ao pleito. Tal encaminhamento atende ao art. 25 da Resolução nº 64/13 – CEE/AP que estabelece:

Art. 25 - O pedido de Autorização de Funcionamento de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Rede Pública de Ensino será encaminhado inicialmente à respectiva Mantenedora. Esta, após a efetivação da Análise Técnica emitirá, por delegação deste Conselho de Educação, ora contemplada nesta Resolução, uma portaria de Autorização Provisória de funcionamento por um tempo máximo de 180 dias, improrrogáveis. Neste período a Mantenedora deverá encaminhar ao Conselho Estadual de Educação a documentação pertinente ao(s) curso(s) oferecido(s) de acordo com o Art. 24, inciso II desta Resolução, solicitando a concessão do ato autorizativo a ser emitido por este CEE/AP.

Após tramitação na Secretaria de Estado da Educação, a documentação deu entrada neste CEE/AP, em 08/04/2019.

sem o ofício endereçando ao CEE/AP. O ofício nº 1912/2019 – SAPE/SEED só foi protocolado em 17/04/2019. A documentação foi transformada em Processo sob o nº 046/2019 – CEE/AP.

No dia 22/05/2019, o processo deu entrada na Assessoria Técnica da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, após pré-análise do Setor de triagem e então repassado para a Assessora Técnica Sandra Maria de Jesus Gonçalves.

O Processo nº 046/2019-CEE/AP possui 01 volume e para a efetivação do pleito, seguem documentos que o compõem:

- Ofício nº 1912/2019 – GAB/SEED que encaminhou para o CEE/AP, documentos necessários ao pleito de Autorização do Curso Técnico de Nível Médio em Florestas;
- Ofício nº 51/2018 – CIFPA – MEDIOTEC/AP-SEED;
- Plano de Curso de Técnico em Florestas;
- Cópia do modelo de diploma;

PROCESSO Nº. 046/2019 – CEE/AP.....PARECER Nº 032/2019 - CEE.....02

- Ato de nomeação do Diretor;
- Ato de nomeação do Secretário Escolar;
- Relação do Corpo administrativo e técnico-pedagógico;
- Relação do corpo docente com cópias das respectivas habilitações profissionais;
- Cópia do Projeto Político Pedagógico;
- Planta Baixa dos espaços e dependências da Instituição;
- Parecer Técnico nº 012/2018 – NEP/CEBEP/SEED;
- Memorando nº 50/2018 (protocolo: 164.211163/2018);
- Encaminhamento referente ao Memorando nº 50 (protocolo: 164.211163/2018) De: CEBEP, para CODNOPE;
- Encaminhamento referente ao Memorando nº 50 (protocolo: 164.211163/2018) De: CODNOPE, para NIOE;
- Parecer Técnico nº 015/2019 – UOEP/NATEP/CODNOPE/SEED;
- Análise Técnica nº 093/ - NIOE/SEED;
- Minuta da Portaria nº 005/2018-SEED;
- Encaminhamento referente ao Memorando nº 50 (protocolo: 164.211163/2018) De: NIOE, para CODNOPE;
- Encaminhamento referente ao Memorando nº 50 (protocolo: 164.211163/2018) De: CODNOPE, para CEBEP;
- Encaminhamento referente ao Memorando nº 50 (protocolo: 164.211163/2018) De: CEBEP, para SAPE;
- Encaminhamento referente ao Memorando nº 50 (protocolo: 164.211163/2018) De: SAPE, para CEE;
- Check list do Setor de Triagem - CEE/AP;
- Ofício nº 230/2019-CEE/AP;
- Ofício nº 032/2019-CIFPA;
- Modelos de documentos usados na escrituração escolar: Ata de resultados finais e ficha individual do aluno;
- Organização curricular;
- Cópia do Regimento Escolar;
- Parecer Técnico do Especialista: Engenheiro Florestal Caio Sérgio Silva dos Anjos.

II - ANÁLISE

O Centro Integrado de Formação Profissional em Pesca e Aquicultura do Amapá – CIFPA tem como Mantenedora a Secretaria de Estado da Educação-SEED. Funciona em espaço próprio, construído em alvenaria, bem iluminado e com as dependências climatizadas. Está localizado na Rodovia AP 010, s/n – Distrito Industrial de Santana.

O CIFPA foi criado pelo Decreto Governamental nº 3948/09 com a finalidade de ofertar cursos para a formação e qualificação profissional no Eixo Tecnológico de Recursos Naturais, promovendo formação técnica para o setor.

Visando atender à demanda que busca formação profissional técnica de nível médio, o CIFPA contará com a Escola Estadual Dom Pedro I - com sede no Município de Mazagão, na Avenida Intendente Alfredo Pinto, 1205, Bairro: Centro, como unidade remota. A referida Escola é uma unidade de ensino regular, devidamente registrada no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, que está vinculada ao Centro Integrado de Formação Profissional em Pesca e Aquicultura do Amapá por meio de assinatura de Termo de Cooperação de Integração Institucional.

PROCESSO Nº. 046/2019 – CEE/AP.....PARECER Nº 032/2019 - CEE.....03

Do ponto de vista formal, o pleito do Centro Integrado de Formação Profissional em Pesca e Aquicultura do Amapá – CIFPA apresenta-se instruído em conformidade com as legislações: Nacional e Estadual, que substanciam a presente Análise e que normatizam a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme a Lei nº 9.394/96, nos art.: 39 a 42; Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Decreto nº 5.154/2004; Decreto Federal nº 8.268/2014; Resolução CNE/CEB nº 6/2012; Resolução nº 64/2013 – CEE/AP.

O CIFPA oferece à sua clientela educacional o Curso Técnico em Florestas, cujo funcionamento foi autorizado, provisoriamente pela Portaria nº 005/2018-SEED.

A partir do que estabelecem as legislações referidas, é relevante destacar:

2.1 - Do Plano de Curso

O Plano de Curso em análise foi formatado em observância aos itens elencados a seguir:

2.1.1 - Identificação do Curso

Habilitação: Curso Técnico de Nível Médio em Florestas;
Eixo Tecnológico: Recursos Naturais;
Carga Horária Total: 1.200 horas;
Modalidade: Presencial;
Forma de Oferta: Articulada (Concomitante) e Subsequente ao Ensino Médio;
Saídas Intermediárias: 01 (uma);
• Módulo II – Administrador de Empreendimentos Florestais de Base Comunitária;
Turnos de oferta do Curso: Tarde e Noite;
Número de vagas: 40;

Periodicidade da oferta de vagas: Anual (duas turmas por ano);

Duração do Curso: 1 (um) ano e meio.

2.1.2 - Justificativa e objetivos

A economia do Estado possui dois grandes segmentos: um deles o extrativismo vegetal, é de suma importância devido à vasta extensão de suas terras, à densidade dos seus rios e à grandeza de suas florestas, onde são avaliados todos os fatores de produção até agora pouco explorados e com possibilidade de aproveitamento; o outro segmento é o extrativismo mineral, embora ainda pouco avaliado na extensão de suas reservas além de não estar sendo explorado corretamente tendo em vista a sua importância econômica, colocam o Amapá como uma região com potencial para o desenvolvimento da indústria extrativista mineral.

Com base nisso, a economia do Estado é diretamente dependente dos recursos naturais caracterizando-se pelas explorações de matérias-primas. Diante deste quadro o Estado apresenta carência de mão de obra especializada em diversas áreas. Por isso, o Centro de Pesca e Aquicultura propõe o curso Técnico em Florestas de nível médio concomitante ao Ensino Médio, pois, a oferta no mercado de trabalho para esses profissionais é bastante promissora.

No decorrer da realização do Curso Técnico em Florestas os setores da EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, SEMA – Secretaria de Ambiente e Desenvolvimento e IEPA - Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá estarão disponibilizando seus espaços para aulas práticas e visitas técnicas, o que fortalecerá consideravelmente os resultados na aprendizagem dos alunos.

PROCESSO Nº. 046/2019 – CEE/AP.....PARECER Nº 032/2019 - CEE.....04

O curso Técnico em Florestas é vinculado ao Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, e justifica-se por proporcionar a inserção de jovens e adultos no mercado de trabalho, bem como por desenvolver o espírito de iniciativa e autonomia, possibilitando alternativas de empregabilidade, empreendedorismo e cooperativismo.

2.1.3 - Requisitos e Formas de Acesso ao Curso

O ingresso no Curso Técnico em Florestas será mediante aprovação em processo seletivo realizado para este fim, o qual será divulgado nos meios oficiais do Governo do Estado e SEED, garantido ao candidato que cumprir os seguintes requisitos:

1. Ter idade mínima de 16 anos;
2. Haver concluído o Ensino Médio (turmas na forma subsequente);
3. Comprovar que está regularmente matriculado no 2º ou 3º ano do Ensino Médio (turmas na forma articulada/concomitante);
4. Ser classificado dentro do quantitativo de vagas ofertadas no Processo Seletivo para este fim.

Para efeito de matrícula o aluno deverá ter sido aprovado no Processo Seletivo da Instituição de Ensino e/ou Programa Federal ou ter sido chamado por vacância, preencher e assinar o requerimento de matrícula e apresentar os seguintes documentos (cópia e original):

- Certidão de nascimento;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Declaração Escolar que comprove sua matrícula no Ensino Médio (conforme item 1 dos requisitos de acesso);
- 02 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;
- Comprovante de residência;

2.1.4 - Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O CIFPA tem como objetivo, investir na formação profissional técnica no estado do Amapá. Ao término do Curso Técnico em Florestas o profissional deverá ter desenvolvido habilidades e competências para prestar serviços nas áreas de preservação e conservação de recursos naturais, atendendo às diretrizes determinadas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico onde:

- Planeja, organiza, dirige e controla: atividades técnico-científicas de preservação, implantação, conservação e utilização com manejo sustentável de florestas e produtos de origem florestal;
- Supervisiona a execução de atividades florestais, desde a construção de viveiros florestais e infraestrutura, produção de mudas, colheita florestal com extração e beneficiamento da madeira, até o manejo de florestas nativas e comerciais;
- Executa o processo de produção, manejo sustentável e industrialização dos recursos de origem florestal;
- Orienta a prática florestal de menor impacto ambiental, inventaria florestas, realiza a coleta, identificação e conservação de sementes florestais;
- Seleciona e aplica métodos de manejo integrado de pragas, doenças e plantas espontâneas;
- Administra unidades de conservação e de produção florestal;
- Desenvolve projetos de preservação e conservação ambiental e florestal;
- Fiscaliza e monitora fauna e flora silvestres;
- Elabora documentos técnicos pertinentes à área;
- Utiliza máquinas e implementos específicos para a atividade florestal.

PROCESSO Nº. 046/2019 – CEE/AP.....PARECER Nº 032/2019 - CEE.....05

2.1.5 - Organização curricular

O Curso Técnico em Florestas, ofertado nas formas: Articulada (Concomitante) e Subsequente ao Ensino Médio, pelo Centro Integrado de Formação Profissional em Pesca e Aquicultura do Amapá, está organizado em 3 módulos semestrais (totalizando 1.200 horas de atividades acadêmicas), sendo que a duração do Curso

é de um ano e meio; a hora aula será de 60 (sessenta) minutos com intervalo de 15 (quinze) minutos; as turmas funcionam com 40 alunos.

A matriz do Curso Técnico em Florestas está organizada da seguinte forma:

Matriz Curricular — Técnico em Florestas		
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO		Carga Horária: 1.200h
Técnico em Florestas		
Habilitação Técnica		
Módulo I – Básico		
Qualificação do Módulo II - Administrador de Empreendimentos Florestais de Base Comunitária		
Componentes Curriculares		Carga Horária h/a
1º Módulo	Empreendedorismo	40h
	Matemática Básica	40h
	Segurança no Trabalho	40h
	Ecologia Básica	40h
	Relações Humanas no Trabalho	40h
	Educação Ambiental	40h
	Português Instrumental	40h
	Formação e Conservação de Solo	40h
	Total	320h
2º Módulo Administrador de Empreendimentos Florestais de Base Comunitária	Dendrologia	40h
	Propagação de Plantas	60h
	Legislação e Políticas Ambientais	40h
	Morfologia e Classificação do Solo	40h
	Tecnologia da Madeira	60h
	Patologia Florestal	40h
	Hidrologia	40h
	Inventário Florestal	80h
	Irrigação e Drenagem	80h
	Total	480h
3º Módulo	Agrometeorologia	40h
	Manejo Florestal	40h
	Técnicas Silviculturais	40h
	Gestão Ambiental	60h
	Fertilidade do Solo e Nutrição de Plantas	60h
	Mecanização Florestal	40h
	Incêndio Florestal	40h
	Desenvolvimento Rural Sustentável	80h
	Total	400h
	CH TOTAL DO CURSO	

PROCESSO Nº. 046/2019 – CEE/AP.....PARECER Nº 032/2019 - CEE.....06

2.1.6 - Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

O aproveitamento será feito com base nas Resoluções: 06/12 CNE/CEB e 64/13-CEE/AP, mediante requerimento à secretaria escolar, e mediante comprovação com certificado/diploma, histórico e ementa do componente curricular que se quer aproveitar, e que tenham sido desenvolvidos:

I - em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico regularmente concluídos em outros cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

II - em cursos destinados à formação inicial e continuada ou qualificação profissional de no mínimo 160 horas de duração, mediante avaliação do estudante;

III - em outros cursos de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, por outros meios informais ou até mesmo em cursos superiores de graduação, mediante avaliação do estudante;

IV - por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional, realizados em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino ou no âmbito de sistemas nacionais de certificação profissional.

Além da avaliação documental apresentada, o aluno será submetido à avaliação de conhecimentos em banca avaliadora composta por dois professores da área, efetivos do CIFPA e um representante do Serviço Técnico Pedagógico.

2.1.7 - Critérios e Procedimentos de Avaliação

A Avaliação do rendimento do aluno será expressa em notas, numa escala de 0,0 a 10,0 pontos. O aluno deverá alcançar para a sua aprovação, o mínimo de 60% em cada componente curricular e ter frequência igual ou superior a 75% das aulas dadas.

Estará sujeito a estudos de Recuperação Final o aluno com aproveitamento de 20% a 59% dos pontos cumulativos do módulo; aqueles cujo aproveitamento seja inferior a 20% serão reprovados.

O aluno que não obtiver desempenho satisfatório durante o módulo letivo em até duas disciplinas será encaminhado para a recuperação. A Instituição garante no seu Projeto Político Pedagógico a oferta de recuperação paralela, assim que forem detectadas dificuldades de aprendizagem por parte do aluno.

2.1.8 - Biblioteca, Instalações e Equipamentos

Encontram-se elencadas no Plano de Curso as informações pertinentes às instalações físicas do CIFPA. A quantidade dos livros adquiridos atende à exigência da Resolução nº 64/13 – CEE/AP, de 03 livros por componente curricular, dentre os títulos listados no Plano de Curso como bibliografia básica.

2.1.9 - Perfil do Pessoal Técnico e Docente

O quadro técnico e docente é composto por profissionais devidamente qualificados para as respectivas áreas de

atuação, conforme comprova a documentação apensada aos autos processuais.

2.1.10 - Certificados e Diplomas

O Curso Técnico em Florestas é composto por três módulos semestrais com uma saída intermediária, que ao concluir, o aluno terá direito ao título de Administrador de Empreendimentos Florestais de Base Comunitária. Ao concluir todos os módulos do Curso com aproveitamento, o aluno fará jus ao diploma de Técnico em Florestas.

PROCESSO Nº. 046/2019 – CEE/AP.....PARECER Nº 032/2019 - CEE.....07

Para a expedição de diploma o aluno deverá apresentar toda a documentação necessária e pertinente às exigências legais, bem como diploma de conclusão do Ensino Médio.

2.2 - Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar do Centro Integrado de Formação Profissional em Pesca e Aquicultura do Amapá é composto de 116 artigos organizados em Títulos, Capítulos e Seções. Define a organização administrativa, didática e disciplinar, assegurando e preservando as características e especificidades da Educação Profissional com base nas legislações: Nacional e Estadual vigentes, atendendo perfeitamente aos princípios da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme atestado pelo Núcleo de Inspeção e Organização Escolar – NIOE.

2.3 - Sobre os Modelos de Documentos usados na Escrituração Escolar

Os modelos de documentos usados na escrituração escolar estão em conformidade com as Resoluções: 28/06 – CEE/AP e 64/13 – CEE/AP.

2.4 - Do Projeto Político Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico do CIFPA pretende dar visibilidade ao conjunto de aspectos essenciais e referenciais, que dão continuidade ao processo educativo. Nesse sentido o Centro Integrado de Formação Profissional em Pesca e Aquicultura do Amapá está em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9.394/1996 (LDBEN).

2.5 - Do Parecer Técnico do Especialista da área

O Parecer Técnico do Especialista da área o Engenheiro Florestal Caio Sérgio Silva dos Anjos, que detém conhecimento e domínio comprovados sobre o eixo tecnológico do Curso apresentou posicionamento conclusivo favorável ao funcionamento do mesmo, com base nos itens que lhe competia apreciar, sugerindo a realização de parcerias com instituições, como a Universidade do Estado do Amapá-UEAP, com vistas a garantir consultas presenciais na Biblioteca daquela

Instituição de Ensino Superior, de acordo com a necessidade de cada professor/componente curricular, contribuindo para a formação de melhor qualidade aos egressos do Curso Técnico em Florestas.

III - VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, e tendo como elementos norteadores: a legislação educacional vigente, a análise dos autos processuais e, a manifestação do Especialista da área do Curso em relevo, voto favoravelmente à concessão da Autorização de Funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Florestas, Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, ofertado na modalidade presencial, nas formas: Concomitante e Subsequente, pelo Centro Integrado de Formação Profissional em Pesca e Aquicultura do Amapá - CIFPA, no Município de Santana/AP, e na escola remota a ele vinculada: Escola Estadual Dom Pedro I - com sede no Município de Mazagão/AP, na Avenida Intendente Alfredo Pinto, 1205, Bairro: Centro, com a qual firmou Termo de Cooperação de integração institucional, para a oferta do Programa Pronatec/Mediotec, visando atender à demanda que busca formação profissional, em consonância com o Art. 8º da Resolução CNE/CEB nº 06/12.

PROCESSO Nº. 046/2019 – CEE/AP.....PARECER Nº 032/2019 - CEE.....08

O presente Ato tem vigência de 5 (cinco) anos, retroagindo seus efeitos a 01 (primeiro) de setembro de 2018, devendo a Direção do Centro Integrado de Formação Profissional em Pesca e Aquicultura do Amapá - CIFPA, em até 120 (cento e vinte) dias antes de expirar sua vigência, solicitar a renovação, conforme dispõe o art. 37 da Resolução nº 64/13-CEE/AP.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2019.
Célia Lúcia de Oliveira Coutinho
Conselheira Relatora

IV - DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

A Câmara de Educação Profissional e Educação Superior aprova o Parecer, em conformidade com o voto da Relatora.

Macapá, Sala de Reuniões Professor Mário Quirino da Silva, em 12 de agosto de 2019.

Antônio de Oliveira Costa
Arllon José dos Santos Dias
Carlos Nilson da Costa
Célia Lúcia de Oliveira Coutinho
Ivone de Souza Conceição
Kátia Paulino dos Santos
Railton Aparecido Ramos de Brito

V - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Estadual de Educação, em sessão plena realizada nesta data decidiu Homologar o voto da Câmara

de Educação Profissional e Educação Superior. Macapá, Sala de reuniões Prof. Mário Quirino da Silva, em 14 de agosto de 2019.

Ailton Asdrubal Cardoso Guedes
Antônio de Oliveira Costa
Ana Zeneide Videira
Arllon Jose dos Santos Dias
Carlos Nilson da Costa
Célia Lúcia de Oliveira Coutinho
Elizabete do Rosário Monteiro
Francisco Pereira Lima Júnior
Ivanéia de Souza Alves
Ivone de Souza Conceição
Jonas Loureiro Dias
Josué Marques Baia
Karina dos Santos
Kátia Paulino dos Santos
Laércio Mendonça Góes
Maria Madalena de Moura Mendonça
Maria Goreth da Silva e Sousa
Maria do Socorro Paiva Rodrigues
Oberdan Alves Junior
Railton Aparecido Ramos de Brito
Rubenita Gonçalves Teles
Wildma Mota de Moraes
HASH: 2019-0917-0001-3028

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

I. IDENTIFICAÇÃO:

INTERESSADO: COLÉGIO ALBERT EISNTEIN MANTENEDORA: COLÉGIO ALBERT EISNTEIN LTDA- EPP CATEGORIA: Escola Privada CNPJ nº: 06.138.430/0001-50		
ENDEREÇO: Rua Professor Tostes, nº 2948 – BAIRRO: Buritizal, Macapá/AP E-MAIL: colegioalberteinstein@hotmail.com TELEFONES: (96) 3244- 0200		
ASSUNTO: Renovação de Reconhecimento do Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos- EJA.		
ASSESSORA TÉCNICA: Maria do Socorro Paiva Rodrigues		
CONSELHEIRA RELATORA: Ivanéia de Souza Alves		
PROCESSO Nº: 101/2018 – CEE/AP		
PARECER CEE/CEB		
Nº: 034/2019	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	APROVADO EM: 20/08/2019

II - HISTÓRICO:

Por meio do ofício nº. 03, datado de 25 de setembro de 2018, a Diretora do Colégio Albert Einstein, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE/AP) a solicitação de Renovação de Reconhecimento do Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), bem como validação de estudos realizados. Após análise preliminar realizada, a documentação retornou à Direção do referido Colégio para ajustes e correções,

através do Ofício nº 457/2018- CEE/AP, datado de 28 de setembro de 2018.

Através do Ofício nº 05, datado de 15 de outubro de 2018, a Direção do Colégio Albert Einstein encaminhou novamente a documentação, cujo protocolo neste CEE foi datado de 24 de outubro de 2018, e transformado no Processo nº. 101/2018-CEE/AP. Posteriormente, foi encaminhada à Assessoria Técnica do setor de triagem e revisão de texto deste Conselho. Em nova análise e conferência documental, a Assessoria Técnica constatou que ainda havia pendências e necessidade de correções a serem feitas pelo Colégio. Apenas em 23 de novembro de 2018, o setor de triagem do CEE/AP encaminhou o processo para a Coordenação da Assessoria Técnica da Câmara de Educação Básica (CEB) a fls.106 e esta encaminhou à Assessora Técnica da CEB/CEE/AP em 05 de dezembro de 2018.

PROCESSO Nº 101/2018-CEE/AP.....PARECER Nº034/2019-CEE/AP.....02

A Assessoria Técnica da CEB procedeu a análise do Processo 101/2018- CEE/AP à luz dos estudos, verificação e avaliação das peças que o compõem (fls. 107 a 111) e, através do Relatório técnico datado de 26 de março de 2019, identificou uma última pendência na matriz curricular, que após corrigida, o processo foi encaminhado novamente à Coordenação da CEB para designação do Conselheiro Relator e realização da verificação “in loco”, cabendo a esta Conselheira, a relatoria do Parecer Conclusivo, conforme despacho de 04 de abril de 2019, a fls. 112. Esta Conselheira, juntamente com a Assessora Técnica Maria do Socorro Paiva Rodrigues, realizou a verificação “in loco”, emitindo Relatório e Análise Técnica Final em 10 de junho de 2019, constante nas fls. 113 a 118 do presente processo.

Constam no Processo 101/2018- CEE/AP os seguintes documentos:

- Ofício nº 05/2018 à Presidência do CEE/AP;
- Ofício nº 457/2018- CEE/AP ao Colégio Albert Einstein;
- Cópia da Resolução nº 63/2013- CEE/AP;
- Projeto Político-Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cópia do Comprovante do Censo Escolar dos três últimos anos;
- Quadro Técnico Administrativo (acompanhado dos comprovantes de habilitação);
- Cópias dos Contratos de Trabalho do Corpo Técnico, Administrativo e Docente;
- Lista de Verificação dos Documentos com a Folha de despacho;
- Análise Técnica Preliminar;
- Análise Técnica Final.

III - ANÁLISE

Com base na Lei 9.394/96, nas alíneas e incisos do art. 14 da Resolução nº. 077/2014 – CEE/AP e demais legislações educacionais vigentes, e ainda tendo como referência o Relatório de Verificação e a Análise Técnica, procedeu-se a análise do Processo, conforme o que

segue:

3.1- Localização e Mantenedora

Colégio Albert Einstein está localizado na Rua Professor Tostes, nº 2948 – Bairro Buritizal, na cidade de Macapá/AP. Tem como mantenedora a Empresa Colégio Albert Einstein LTDA- EPP, inscrita no CNPJ nº 06.138.430/0001-50.

PROCESSO Nº 101/2018-CEE/AP.....PARECER Nº034/2019-CEE/AP.....03

3.2- Aspecto Legal

A Renovação do Reconhecimento do Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, ministrado pelo Colégio Albert Einstein foi concedida pela Resolução nº 063/2013-CEE/AP, publicada em 29 de novembro de 2013, com vigência de 05 (cinco) anos, conforme a Resolução 037/2012- CEE/AP.

3.3- Projeto Político-Pedagógico (PPP):

O Projeto Político-Pedagógico do Colégio Albert Einstein, constitui-se numa proposta educacional que se pretende inovadora e envolve a ação pedagógica da Instituição, a sua inter-relação com o currículo e a sua função social que perpassam pela reflexão crítica sobre a realidade educacional do Estado do Amapá e do Estado Brasileiro como um todo. Nesse sentido, tem como papel principal respeitar e valorizar as experiências de vida dos educandos, fortalecendo nos mesmos a criticidade, a sensibilidade e o respeito às diferenças. Tem como linha filosófica a tendência Crítico-Social dos Conteúdos, concebendo o conhecimento como uma realidade inacabada, em constante processo de avaliação, reavaliação e reformulação do processo ensino/aprendizagem e nos avanços almejados e implícitos nos princípios e finalidades da Educação de Jovens e Adultos, especificamente no Ensino Médio (1ª, 2ª e 3ª etapas), onde cada etapa corresponde a uma série.

Assim, o PPP identifica a Instituição e seus atos legais, demonstra seus recursos financeiros, referenda seu histórico e proposta pedagógica com a respectiva visão, missão, valores, formas de organização admirativa, técnico/pedagógica e de apoio, sendo que todos estes itens estão voltados para a efetivação do currículo, para as metodologias de ensino e para os procedimentos de avaliação.

3.4 Sistemática de Avaliação

A avaliação no Colégio Albert Einstein, no Ensino Médio, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) 1ª, 2ª e 3ª etapas, é contínua, progressiva e cumulativa, ocorrendo ao longo de todo o processo ensino/aprendizagem, abrangendo o conjunto das atividades desenvolvidas pelos educandos. Os resultados servem de base para a atribuição de notas e/ou conceitos prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

A frequência mínima para aprovação é de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas anuais, após o término das três etapas cursadas.

PROCESSO Nº 101/2018-CEE/AP.....PARECER Nº034/2019-CEE/AP.....04

No decorrer de cada etapa, são ministrados no mínimo 02 (dois) instrumentos de avaliação, no valor de 10,0 (dez pontos) cada, sendo aprovado o aluno que obtiver a nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

O educando tem direito à nota prêmio, igual ou superior a 7,5 (sete e meio pontos), que quando alcançada elimina a prova final.

3.4.1- Estudos de Recuperação:

No decorrer do período letivo, ao final de cada etapa haverá estudos de recuperação da aprendizagem.

O educando terá direito à recuperação final em até 03 (três) disciplinas.

O educando será promovido de etapa com dependência em até 03 (três) disciplinas. A partir de 04 (quatro), será considerado reprovado.

Na recuperação final, a nota mínima para aprovação é de 5, 0 (cinco pontos), com frequência mínima de 80% (oitenta por cento) do total das aulas ministradas.

3.5- Ensino Ofertado:

A Instituição oferta o Ensino Médio, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos (1ª, 2ª e 3ª etapas), com cada etapa correspondendo a uma série. Possui um total de 74 alunos, distribuídos conforme abaixo:

ENSINO MÉDIO								
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS- EJA								
MODALIDADE	SÉRIE	TURMAS/ ALUNOS					TOTAL DE ALUNOS	
		1º TURNO		2º TURNO		3º TURNO		
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1ª ETAPA	-	-	1	22	1	25	47
	2ª ETAPA	-	-	1	27	-	-	27
	3ª ETAPA	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	2	49	1	25	74

PROCESSO Nº 101/2018-CEE/AP.....PARECER Nº034/2019-CEE/AP.....05

3.6- Matriz Curricular

B A S E N A C I O N A L C O M U M	Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	Carga Total	Horária
			Ch	Ch	Ch		
	Linguagens	L. Portuguesa e Literatura	60	80	80	220	
		Ed. Física	20	20	20	60	
		Arte	20	-	-	20	
	Matemática	Matemática	40	60	60	160	
	Ciências da Natureza	Física	40	40	20	100	
		Química	40	20	40	100	
		Biologia	40	40	40	120	
	Ciências Humanas	Geografia	40	40	40	120	
		História	40	40	40	120	
		Filosofia	20	20	20	60	
	Sociologia	20	20	20	60		
Sub- total Base Nacional Comum			380	380	380	1140	
PARTE DIVERSIFICADA							
	Linguagens	L í n g u a Estrangeira (Francês)	20	20	20	60	
		L í n g u a Estrangeira (Espanhol)	20	-	-	20	
Sub-total- Parte Diversificada			40	20	20	80	
TOTAL MÓDULOS- AULAS E CARGA HORÁRIA			420	400	400	1220	

Dados sobre a Matriz:

Cada Etapa corresponde a uma série do Ensino Médio;

Semanas Letivas: 80;

Dias Letivos semanais: 6;

Carga horária diária: 4 h;

Módulo-aula: 60 min.

3.7- Regimento Interno:

O Regimento Interno do Colégio Albert Einstein é próprio e está composto por 83 Artigos, organizados em Títulos, Capítulos e Seções, dispondo sobre o funcionamento técnico,

PROCESSO Nº 101/2018-CEE/AP.....PARECER Nº034/2019-CEE/AP.....06

administrativo e pedagógico da Instituição, garantindo um trabalho pautado nos princípios e finalidades da educação nacional e nos objetivos da Escola, em consonância com o que determina o Inciso III, Art. 14 da Resolução nº 077/14- CEE/AP.

3.8- Número de Alunos por Sala, Recursos Materiais e Didático/Pedagógicos, Instalações Físicas e Equipamentos Disponíveis:

O Colégio Albert Einstein funciona em prédio alugado, construído em alvenaria e madeira, cujas instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias se encontram em bom estado de limpeza, conservação e funcionamento, possui acessibilidade regular, por não possuir rampa de acesso ao piso superior, porém, a mesma conta com salas no piso térreo para atender a alunos com problemas de locomoção. O número máximo de alunos por turma é de até 30 alunos.

A Instituição conta os seguintes equipamentos: aparelho de televisão, acervo em DVDs, micro system, data show e internet wi-fi, que auxiliam no processo ensino/aprendizagem.

NÚMERO DE DEPENDÊNCIAS UTILIZADAS			
SALA DE AULA	4	C O O D E N A Ç Ã O PEDAGÓGICA	1
DIRETORIA	1	C O P A / C O Z I N H A / DESPESA	1
SECRETARIA	1	BANHEIROS	3
BIBLIOTECA	1	BEBEDOUROS	1
TESOURARIA	1		-

3.9- Indicação do Acervo Bibliográfico:

O Colégio Albert Einstein conta com um acervo de 262 (duzentos e sessenta e dois) exemplares, contemplando livros didáticos, paradidáticos, de aspectos legais e complementares ao processo ensino/aprendizagem.

3.10- Arquivo e Escrituração Escolar:

A escrituração escolar e os arquivos da Instituição, obedecem aos critérios da Alínea J, Inciso II, do Art. 14 da Resolução nº 077/14- CEE/AP, constatado na verificação "in loco".

3.11- Corpo Administrativo, Técnico e Docente:

A equipe Técnica e Administrativa, assim como o Corpo Docente da Instituição é constituída por profissionais devidamente habilitados em conformidade com o disposto na Resolução 077/14- CEE/AP, como se pode constatar através das cópias dos diplomas anexadas PROCESSO Nº 101/2018-CEE/AP.....PARECER Nº034/2019-CEE/AP.....07

ao processo. Da mesma forma, foram anexadas cópias dos Contratos de Trabalho celebrados, comprovando o vínculo empregatício.

IV - VOTO DA RELATORA

Pelo exposto e com base na legislação educacional vigente, em especial ao que dispõe o Artigo 14 da Resolução 077/14- CEE/AP, verificou-se que o Colégio Albert Einstein cumpriu todas as recomendações emanadas por este Conselho Estadual de Educação, esta Relatora manifesta parecer favorável à concessão do ato de Renovação de Reconhecimento do Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) 1ª, 2ª e 3ª etapas), bem como a validação dos estudos realizados pelo Colégio Albert Einstein.

O ato de Reconhecimento terá validade de 07(sete) anos a partir de sua publicação e, em até 120 (cento e vinte) dias antes de encerrar esse prazo, a Instituição de Ensino ou entidade mantenedora deverá solicitar junto ao CEE/AP, a Renovação do Reconhecimento por igual período.

Macapá-AP, Sala de Reuniões Professor Mário Quirino da Silva, em 20/08/2019.

Ivanéia de Souza Alves

- Relatora -

V- DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica, em sessão ordinária realizada nesta data, decidiu por unanimidade acompanhar o voto da Relatora.

Macapá, Sala de Reuniões Professor Mário Quirino da Silva, 20 de agosto de 2019.

CONSELHEIROS:

Ailton Asdrubal Cardoso Guedes

Elizabete do Rosário Monteiro

Francisco Pereira Lima Júnior

Ivanéia de Souza Alves

Jonas Loureiro Dias

Karina dos Santos

Maria do Socorro Paiva Rodrigues

Rubenita Gonçalves Teles

Oberdan Amoras Alves Júnior

PROCESSO Nº 101/2018-CEE/AP.....PARECER Nº034/2019-CEE/AP.....08

VI - DECISÃO DO PLENÁRIO.

O Conselho Estadual de Educação, em sessão plena realizada nesta data decidiu Homologar o voto da Câmara de Educação Básica.

Macapá, Sala de reuniões Prof. Mário Quirino da Silva, em 28 de agosto de 2019.

CONSELHEIROS:

Ailton Asdrúbal Cardoso Guedes
Ana Zeneide Videira
Antônio de Oliveira costa
Arlon José dos Santos Dias
Carlos Nilson da Costa
Célia Lúcia de Oliveira Coutinho
Elizabete do Rosário Monteiro
Francisco Pereira Lima Júnior
Ivanéia de Souza Alves
Ivone de Souza Conceição
Jonas Loureiro Dias
Josué Marques Baia
Karina dos Santos
Kátia Paulino dos Santos
Laércio Mendonça Góes
Maria do Socorro Paiva Rodrigues
Maria Goreth da Silva Sousa
Maria Madalena de Moura Mendonça
Oberdan Amoras Alves Júnior
Railton Aparecido Ramos de Brito
Rubénita Gonçalves Teles
Wildma Mota de Moraes

HASH: 2019-0917-0001-3107

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Interessado: Centro Integrado de Formação Profissional em Pesca e Aquicultura do Amapá - CIFPA		UF: AP
Assunto: Autorização de Funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Controle Ambiental - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade presencial, nas formas: Articulada (Concomitante) e Subsequente ao Ensino Médio.		
Relatora: Célia Lúcia de Oliveira Coutinho		
Processo nº047/2019 – CEE/AP		
Parecer nº 033/2019-CEE/AP	Câmara de Educação Profissional e Educação Superior	Aprovado em: 26/08/2019

I - HISTÓRICO

O Centro Integrado de Formação Profissional em Pesca e Aquicultura do Amapá - CIFPA, com o objetivo de obter a Autorização de Funcionamento para o Curso Técnico de Nível Médio em Controle Ambiental, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde protocolou em 04/07/2018, na Secretaria de Estado da Educação – SEED, através do ofício nº 52/2018 – CIFPA – MEDIOTEC/AP-SEED, a documentação pertinente ao pleito. Tal encaminhamento atende ao art. 25 da Resolução nº 64/13 – CEE/AP que estabelece:

Art. 25 - O pedido de Autorização de Funcionamento de

Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Rede Pública de Ensino será encaminhado inicialmente à respectiva Mantenedora. Esta, após a efetivação da Análise Técnica emitirá, por delegação deste Conselho de Educação, ora contemplada nesta Resolução, uma portaria de Autorização Provisória de funcionamento por um tempo máximo de 180 dias, improrrogáveis. Neste período a Mantenedora deverá encaminhar ao Conselho Estadual de Educação a documentação pertinente ao(s) curso(s) oferecido(s) de acordo com o Art. 24, inciso II desta Resolução, solicitando a concessão do ato autorizativo a ser emitido por este CEE/AP.

Após tramitação na Secretaria de Estado da Educação, a documentação deu entrada neste CEE/AP, em 08/04/2019, sem o ofício endereçando ao CEE/AP. O ofício nº 1911/2019 – SAPE/SEED só foi protocolado em 17/04/2019. A documentação foi transformada em Processo sob o nº 047/2019 – CEE/AP.

No dia 22/05/2019, o processo deu entrada na Assessoria Técnica, da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, após pré-análise do Setor de triagem e então repassado para a Assessora Técnica Sandra Maria de Jesus Gonçalves.

O Processo nº 047/2019-CEE/AP possui 01 volume e para a efetivação do pleito, seguem documentos que o compõem:

PROCESSO Nº. 047/2019– CEE/AP.....PARECER Nº 033/2019 - CEE.....02

- Ofício nº 1911/2019 – GAB/SEED que encaminhou para o CEE/AP, documentos necessários ao pleito de Autorização do Curso Técnico de Nível Médio em Controle Ambiental;
- Ofício nº 52/2018 –CIFPA – MEDIOTEC/AP-SEED;
- Plano de Curso de Técnico em Controle Ambiental;
- Cópia do modelo de diploma;
- Ato de nomeação do Diretor;
- Ato de nomeação do Secretário Escolar;
- Relação do Corpo administrativo e técnico-pedagógico;
- Relação do corpo docente com cópias das respectivas habilitações profissionais;
- Cópia do Projeto Político Pedagógico;
- Planta Baixa dos espaços e dependências da Instituição;
- Parecer Técnico nº 013/2018 – NEP/CEBEP/SEED;
- Memorando nº 51/2018 (protocolo: 164.211280/2018); De: NEP, para CEBEP;
- Encaminhamento referente ao Memorando nº 51 (protocolo: 164.211280/2018) De: CEBEP, para CODNOPE;
- Encaminhamento referente ao Memorando nº 51 (protocolo: 164.211280/2018) De: CODNOPE, para NIOE;
- Parecer Técnico nº 015/2019 – UOEP/NATEP/ CODNOPE/SEED;
- Análise Técnica nº 094/ - NIOE/SEED;
- Minuta da Portaria nº 006/2018-SEED que regulariza o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Controle Ambiental, retroagindo seus efeitos a 05/03/2018;
- Encaminhamento referente ao Memorando nº 51 (protocolo: 164.211280/2018) De: NIOE, para CODNOPE;

- Encaminhamento referente ao Memorando nº 51 (protocolo: 164.211280/2018) De: CODNOPE, para CEBEP;
- Encaminhamento referente ao Memorando nº 51 (protocolo: 164.211280/2018) De: CEBEP, para SAPE;
- Encaminhamento referente ao Memorando nº 51 (protocolo: 164.211280/2018) De: SAPE, para CEE;
- Checklist do Setor de Triagem - CEE/AP;
- Ofício nº 230/2019-CEE/AP;
- Ofício nº 031/2019-CIFPA, de 14 de maio de 2019;
- Modelos de documentos usados na escrituração escolar: ata de resultados finais e ficha individual do aluno;
- Organização curricular (três folhas);
- Cópia do Regimento Escolar;
- Parecer Técnico do Especialista: Engenheiro Florestal Caio Sérgio Silva dos Anjos.

PROCESSO Nº. 047/2019– CEE/AP.....PARECER
Nº 033/2019 - CEE.....03

II - ANÁLISE

O Centro Integrado de Formação Profissional em Pesca e Aquicultura do Amapá– CIFPA tem como Mantenedora a Secretaria de Estado da Educação-SEED. Funciona em espaço próprio, construído em alvenaria, bem iluminado e com as dependências climatizadas. Está localizado na Rodovia AP 010, s/n – Distrito Industrial de Santana. O CIFPA foi criado pelo Decreto Governamental nº 3948/09 com a finalidade de ofertar cursos para a formação e qualificação profissional, promovendo formação técnica para o setor.

Visando atender à demanda que busca formação profissional técnica de nível médio, o CIFPA contará com as seguintes Escolas Estaduais: Professora Sonia Henriques Barreto – com sede no município de Laranjal do Jari/AP, na Avenida Tancredo Neves, nº 447, Bairro: Centro; a Escola Igarapé da Fortaleza – com sede no município de Santana/AP, na Avenida Rio Matapi, nº 121, Bairro: Igarapé da Fortaleza; a Escola Professora Maria Helena Cordeiro – com sede no município de Pedra Branca do Amapari/AP, na Rua da Paz, nº 527, Bairro: Centro e a Escola Munguba do Jari – com sede no município de Vitória do Jari/AP, como unidades remotas. As referidas Escolas são unidades de ensino regular, devidamente registradas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, que estão vinculadas ao Centro Integrado de Formação Profissional em Pesca e Aquicultura do Amapá através de assinatura de Termo de Cooperação de Integração Institucional.

Do ponto de vista formal, o pleito do Centro de Educação Profissional de Santana Professora Maria Salomé Gomes Sares apresenta-se instruído em conformidade com a legislação nacional e estadual que substanciam a presente Análise e que normatizam a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, contidos nos arts. 39 a 42 da Lei nº 9.394/96; Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Decreto nº 5.154/2004; Decreto Federal nº 8.268/2014; Resolução CNE/CEB nº 6/2012; Resolução nº 64/2013 – CEE/AP.

O CIFPA oferece à sua clientela educacional o Curso Técnico em Controle Ambiental, cujo funcionamento foi autorizado, provisoriamente pela Portaria nº 006/2018-SEED.

A partir do que estabelecem as legislações referidas, é relevante destacar:

2.1 Do Plano de Curso

O Plano de Curso em análise foi formatado em observância aos itens elencados a seguir:

2.1.1 Identificação do Curso

Habilitação: Curso Técnico de Nível Médio em Controle Ambiental

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde;

Carga Horária Total: 1.200 horas;

Modalidade: Presencial;

Forma de Oferta: Articulada (Concomitante) e Subsequente;

Saída Intermediária: 01 (uma).

PROCESSO Nº. 047/2019– CEE/AP.....PARECER
Nº 033/2019 - CEE.....04

- Módulo II – Agente de Gestão de Resíduos Sólidos;

Turno de oferta do Curso: Manhã e Noite;

Número de vagas: 40;

Periodicidade da oferta de vagas: Anual (duas turmas por ano);

Duração do Curso: 1 (um) ano e meio.

2.1.2 justificativa e objetivos

O curso Técnico em Controle Ambiental no Estado do Amapá através do Programa Mediotec visa propiciar aos jovens e cidadãos amapaenses a oportunidade de profissionalização, mediante a educação técnica de qualidade na área de controle ambiental. Especificamente, o curso capacita profissionais que atendam às necessidades do mercado de trabalho nas áreas de execução e operacionalização de tarefas técnicas, das áreas de análise ambiental, saneamento ambiental, gestão ambiental e de projetos de desenvolvimento sustentável. Vale ressaltar que municípios como Pedra Branca do Amapari, Tartarugalzinho, Calçoene e outros, possuem histórico de projetos minerais de larga escala, alguns desativados, outros ativos e, casos até de exploração clandestina, quadro esse que evidencia ainda mais a necessidade de um profissional com conhecimentos específicos. O Técnico em Controle Ambiental traz a bagagem de conhecimento necessária para fornecer subsídios aos diversos setores da sociedade, de como promover o desenvolvimento econômico de forma ambientalmente sustentável que tanto o Estado do Amapá precisa.

O Técnico em Controle Ambiental pode atuar em instituições públicas e privadas, bem como no setor terciário, além de desenvolver atividades autônomas e possuir como principais atribuições, o gerenciamento e a análise de dados ambientais com vistas à racionalização

do uso dos recursos naturais.

Consideramos ainda que a presença desse profissional nos quadros dos 16 municípios amapaenses será de vital importância, pois o mesmo poderá propor medidas para a minimização dos impactos e recuperação de ambientes já degradados, controlar processos produtivos, identificar o potencial poluidor de processos produtivos, gerenciar e monitorar os processos de coleta, armazenamento e análise de dano ambiental em estações de tratamento de efluentes, afluentes e resíduos sólidos. Além disso, esses técnicos poderão executar análises físico-químicas e microbiológicas, avaliar as intervenções antrópicas e utilizar tecnologias de prevenção, correção e monitoramento ambiental, podendo operar ainda sistemas de tratamento de poluentes e resíduos sólidos.

No decorrer do Curso Técnico em Controle Ambiental os setores da EMBRAPA (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária), SEMA (Secretaria de Meio Ambiente) e o IEPA (Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá) estarão disponibilizando seus espaços de laboratórios para aulas práticas e visitas técnicas, o que fortalecerá consideravelmente os resultados na aprendizagem dos alunos.

2.1.3 Requisitos e Formas de Acesso ao Curso

O ingresso no Curso Técnico em Controle Ambiental será mediante aprovação em processo seletivo realizado para este fim, o qual será divulgado nos meios oficiais do Governo do Estado e SEED, garantido ao candidato que cumprir os seguintes requisitos:

- 1 - Ter idade mínima de 16 anos;
- 2 - Ter concluído o Ensino Médio (turmas na forma subsequente);
- 3 - Comprovar que está regularmente matriculado no 2º ou 3º ano do Ensino Médio (turmas na forma articulada/concomitante);

PROCESSO Nº. 047/2019– CEE/AP.....PARECER Nº 033/2019 - CEE.....05

4 - Ser classificado dentro do quantitativo de vagas ofertadas no Processo Seletivo para este fim.

Para efeito de matrícula o aluno deverá ter sido aprovado no Processo Seletivo da Instituição de Ensino e/ou Programa Federal ou ter sido chamado por vacância, preencher e assinar o requerimento de matrícula e apresentar os seguintes documentos (cópia e original):

- a. Certidão de nascimento;
- b. Carteira de identidade;
- c. CPF;
- d. Declaração Escolar que comprove sua matrícula no Ensino Médio (conforme item 1, dos requisitos de acesso);
- e. 02 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;
- f. Comprovante de residência.

2.1.4 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O CIFPA tem como objetivo, investir na Formação Profissional Técnica no Estado do Amapá. Ao término do Curso Técnico em Controle Ambiental o profissional

deverá ter desenvolvido habilidades e competências para prestar serviços nas áreas de preservação e conservação de recursos naturais, atendendo às diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Resolução nº 06/12 - CNE/CEB. Além disso, será um profissional criativo, dinâmico e empreendedor, que deverá ser capaz de:

- Propor medidas para a minimização dos impactos e recuperação de ambientes já degradados;
- Controlar processos produtivos;
- Identificar o potencial poluidor de processos produtivos;
- gerenciar e monitorar os processos de coleta, armazenamento e análise de dados ambientais, em estações de tratamento de efluentes, afluentes e resíduos sólidos;
- Executar análises físico-químicas e microbiológicas destes;
- Avaliar as intervenções antrópicas e utilizar tecnologias de prevenção, correção e monitoramento ambiental;
- Realizar levantamentos ambientais;
- Realizar campanhas de monitoramento e educação ambiental;
- Identificar tecnologias apropriadas para o processo de produção racional e cuidados com o meio ambiente;
- Operar sistemas de tratamento de poluentes e resíduos sólidos;
- Executar análises de controle de qualidade ambiental.

2.1.5 Organização curricular

O Curso Técnico em Controle Ambiental, ofertado nas formas: Articulada (Concomitante) e Subsequente ao Ensino Médio, ofertado pelo Centro Integrado de Formação Profissional em Pesca e Aquicultura do Amapá, está organizado em 3 módulos semestrais (totalizando 1.200 horas de atividades acadêmicas), sendo que a duração do Curso é de um ano e meio; a hora aula será de 60 (sessenta) minutos, com intervalo de 15 (quinze) minutos; as turmas funcionam com 40 alunos.

PROCESSO Nº. 047/2019– CEE/AP.....PARECER Nº 033/2019 - CEE.....06

A matriz do Curso Técnico em Controle Ambiental está organizada da seguinte forma:

Matriz Curricular – Técnico em Controle Ambiental	
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO	Carga Horária: 1.200 h
Técnico em Controle Ambiental	
Habilitação Técnica	
Componentes Curriculares	Carga Horária h/a

Módulo I Básico	Português Instrumental	40
	Amazônia e Sustentabilidade Ambiental	60
	Estatística e Técnicas de Amostragem	40
	Processos Produtivos	40
	Introdução ao Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento	20
	Elaboração de Projetos Ambientais	40
	Análises de Águas e Efluentes	40
	Gestão Organizacional e Segurança no Trabalho	40
	Planejamento Ambiental	60
	Total	380
Módulo II Agente de Gestão de Resíduos Sólidos	Análise de Solos e de Resíduos Sólidos	80
	Microbiologia Ambiental	40
	Sistemas e Esgot. Sanitário e Trat. de Águas Residuárias	40
	Gestão e Monitoramento de Águas Subterrâneas	80
	Sistema de Abastecimento e Tratamento de Água	40
	Remediação de Áreas Contaminadas	40
	Química Ambiental e Técnicas Laboratoriais	40
	Sistema de Gestão Ambiental	60
Total	420	
Módulo III Técnico em Controle Ambiental	Gestão de Unidades Conservação	60
	Gestão e Planejamento Ambiental	40
	Sociologia Ambiental	40
	Recursos Naturais	60
	Legislação Ambiental	40
	Sistema de Limpeza Pública	40
	Educação Ambiental	60
	Avaliação de Impactos Ambientais	60
Total	400	
Carga Horária Total do Curso		1.200

PROCESSO Nº. 047/2019– CEE/AP.....PARECER Nº 033/2019 - CEE.....07

2.1.6 Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

O aproveitamento será feito com base nas Resoluções CNE/CEB nº 6/12 e na 64/13-CEE/AP, mediante requerimento à secretaria escolar, e mediante comprovação com certificado/diploma, histórico, ementa do componente curricular que se quer aproveitar, e que tenha sido desenvolvido:

I - em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico regularmente concluídos em outros cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

II - em cursos destinados à formação inicial e continuada ou qualificação profissional de no mínimo, 160 horas de duração, mediante avaliação do estudante;

III - em outros cursos de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, por outros meios informais ou até mesmo em cursos superiores de graduação, mediante avaliação do estudante;

IV - por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional, realizado em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino ou no âmbito de sistemas nacionais de certificação profissional.

Além da avaliação documental apresentada, o aluno será submetido à avaliação de conhecimentos em banca avaliadora composta por dois professores da área, efetivos do CIFPA e um representante do Serviço Técnico Pedagógico.

2.1.7 Critérios e Procedimentos de Avaliação

A nota do aluno por componente curricular é calculada através da média aritmética simples, utilizando-se até uma casa decimal.

Será aprovado o aluno que obtiver frequência igual ou superior a 75% e média igual ou superior a 6,0 (seis).

A avaliação será elaborada e aplicada pelos Professores de cada componente curricular utilizando dois (02) instrumentos de avaliação, com acompanhamento da Coordenação Técnico/Pedagógica.

As atividades extra-classe como: pesquisas, resumos, sínteses, análises, produções, visitas técnicas e outras, para serem consideradas como instrumentos de avaliação terão critérios definidos pelo professor e previamente discutidos e aprovados em conjunto com os alunos. A distribuição dos pontos nos instrumentos será previamente estabelecida e do conhecimento do aluno.

2.1.8 Biblioteca Instalações e Equipamentos

Encontram-se elencadas no Plano de Curso as informações pertinentes às instalações físicas do CIFPA. A quantidade dos livros adquiridos atende à exigência da Resolução nº 64/13 – CEE/AP, de 03 livros por componente curricular, dentre os títulos listados no Plano de Curso como bibliografia básica.

2.1.9 Perfil do Pessoal Técnico e Docente

O quadro técnico e docente é composto por profissionais devidamente qualificados para as respectivas áreas de atuação, conforme comprova a documentação apensada aos autos processuais.

PROCESSO Nº. 047/2019– CEE/AP.....PARECER Nº 033/2019 - CEE.....08

2.1.10 Certificados e Diplomas

O Curso Técnico em Controle Ambiental é composto por três módulos semestrais, com 01 (uma) saída intermediária: após a conclusão do II Módulo, o aluno terá direito à certificação intermediária de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos. Ao concluir todos os módulos do Curso com aproveitamento, o aluno fará jus ao diploma de Técnico em Controle Ambiental.

Para a expedição de diploma o aluno deverá apresentar toda a documentação necessária e pertinente às exigências legais, bem como o diploma de conclusão do Ensino Médio.

2.2 Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar do Centro Integrado de Formação Profissional em Pesca e Aquicultura do Amapá – CIFPA é composto por 116 artigos, organizados em Títulos, Capítulos e Seções. Define a organização administrativa, didática e disciplinar, assegurando e preservando as características e especificidades da Educação Profissional com base nas legislações: nacional e estadual vigentes, atendendo perfeitamente aos princípios da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme atestado pelo Núcleo de Inspeção e Organização Escolar – NIOE.

2.3 Dos Modelos de Documentos usados na Escrituração Escolar

Os modelos de documentos usados na escrituração escolar estão em conformidade com as Resoluções nº 28/06 – CEE/AP e 64/13 – CEE/AP.

2.4 Do Projeto Político-Pedagógico

O Projeto Político-Pedagógico do CIFPA pretende dar visibilidade ao conjunto de aspectos essenciais e referenciais, que dão continuidade ao processo educativo. Nesse sentido, o Centro Integrado de Formação Profissional em Pesca e Aquicultura do Amapá, está em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9.394/1996.

2.5 Do Parecer Técnico do Especialista da área

O Parecer Técnico do Especialista da área, o Engenheiro Florestal Caio Sérgio Silva dos Anjos, que detém conhecimento e domínio comprovados sobre o eixo tecnológico do Curso, apresentou posicionamento conclusivo favorável ao funcionamento do mesmo, com base nos itens que lhe competia apreciar, sugerindo a realização de parcerias com instituições, como a Universidade do Estado do Amapá-UEAP, com vistas a garantir consultas presenciais na Biblioteca daquela Instituição de Ensino Superior, de acordo com a necessidade de cada professor e componente curricular, contribuindo assim para a formação de melhor qualidade aos egressos do Curso Técnico em Controle Ambiental.

III VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, e tendo como elementos norteadores: a legislação educacional vigente, a análise dos autos processuais e, a manifestação do Especialista da área do Curso em

PROCESSO Nº. 047/2019– CEE/AP.....PARECER Nº 033/2019 - CEE.....09

relevo, voto favoravelmente à concessão da Autorização de Funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Controle Ambiental, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, nas formas: Concomitante e Subsequente, pelo Centro Integrado de Formação Profissional em Pesca e

Aquicultura do Amapá (CIFPA), no Município de Santana/AP, na Rodovia AP 010, s/nº, Distrito Industrial e, nas unidades remotas a ele vinculadas: Escola Estadual Professora Sonia Henriques Barreto – com sede no município de Laranjal do Jari/AP, na Avenida Tancredo Neves, nº 447, Bairro: Centro; Escola Estadual Igarapé da Fortaleza – com sede no município de Santana/AP, na Avenida Rio Matapi, nº 121, Bairro: Igarapé da Fortaleza; Escola Estadual Professora Maria Helena Cordeiro – com sede no município de Pedra Branca do Amapari/AP, na Rua da Paz, nº 527, Bairro: Centro e Escola Estadual Munguba do Jari – com sede no município de Vitória do Jari/AP, com as quais firmou Termo de Cooperação de integração institucional, para a oferta do Programa Pronatec/Mediotec, visando atender à demanda que busca formação profissional em consonância com o Art. 8º da Resolução nº CNE/CEB nº 06/2012.

O presente Ato tem vigência de 5 (cinco) anos, retroagindo seus efeitos a 01(primeiro) de setembro de 2018, devendo a Direção do Centro Integrado de Formação Profissional em Pesca e Aquicultura do Amapá (CIFPA), em até 120 (cento e vinte) dias antes de expirar sua vigência, solicitar a sua renovação, conforme dispõe o art. 37 da Resolução nº 64/13-CEE/AP.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2019.

Célia Lúcia de Oliveira Coutinho
Conselheira Relatora

IV - DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

A Câmara de Educação Profissional e Educação Superior aprova o Parecer de conformidade com o voto da Relatora.

Macapá, Sala de Reuniões Professor Mário Quirino da Silva, em 26 de agosto de 2019.

CONSELHEIRO (A)
Antônio de Oliveira Costa
Arllon José dos Santos Dias
Carlos Nilson da Costa
Célia Lúcia de Oliveira Coutinho
Ivone de Souza Conceição
Kátia Paulino dos Santos
Railton Aparecido Ramos de Brito

PROCESSO Nº. 047/2019– CEE/AP.....PARECER Nº 033/2019 - CEE.....10

VI - DECISÃO DO PLENÁRIO.

O Conselho Estadual de Educação, em sessão plena realizada nesta data decidiu Homologar o voto da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior.

Macapá, Sala de reuniões Prof. Mário Quirino da Silva, em 28 de agosto de 2019.

CONSELHEIROS:
Ailton Asdrúbal Cardoso Guedes

Ana Zeneide Videira
 Antônio de Oliveira costa
 Arllon José dos Santos Dias
 Carlos Nilson da Costa
 Célia Lúcia de Oliveira Coutinho
 Elizabete do Rosário Monteiro
 Francisco Pereira Lima Júnior
 Ivanéia de Souza Alves
 Ivone de Souza Conceição
 Jonas Loureiro Dias
 Josué Marques Baia
 Karina dos Santos
 Kátia Paulino dos Santos
 Laércio Mendonça Góes
 Maria do Socorro Paiva Rodrigues
 Maria Goreth da Silva Sousa
 Maria Madalena de Moura Mendonça
 Oberdan Amoras Alves Júnior
 Railton Aparecido Ramos de Brito
 Rubenita Gonçalves Teles
 Wildma Mota de Morais

HASH: 2019-0917-0001-3109

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 073/2019-CEE/AP

RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO, 3ª E 4ª ETAPAS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA, ENSINO MÉDIO, E ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA E VALIDA OS ESTUDOS REALIZADOS NOS ANOS ANTERIORES PELA ESCOLA ESTADUAL RIVANDA NAZARÉ DA SILVA GUIMARÃES, LOCALIZADA EM MACAPÁ/AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282, de 22 de dezembro de 2008 e o Decreto Governamental nº 2478, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6930, de 31 de maio de 2019 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto nº 5.236/2010 e considerando:

- A Lei nº. 9394/1996;
- Resolução nº07/2010-CNE/CEB;
- Resolução nº 077/2014-CEB/AP;
- Processo nº 026/2019- CEE/AP;
- Parecer nº. 030/2019 - CEB/CEE/AP

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o Ensino Fundamental do 6º ao

9º ano, 3ª e 4ª etapas na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, Ensino Médio, Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA e validar os estudos realizados nos anos anteriores pela Escola Estadual Rivanda Nazaré da Silva Guimarães, localizada em Macapá/AP.

Art. - 2º - O presente Ato de Reconhecimento tem vigência de 07 (sete) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, devendo a Instituição de Ensino solicitar a Renovação de Reconhecimento em até 120 dias antes de expirar o mencionado prazo.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 08 de agosto de 2019.

Maria Madalena de Moura Mendonça
 Presidente do Conselho Estadual de Educação
 HASH: 2019-0917-0001-3040

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 079/2019-CEE/AP

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM FLORESTAS- EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS, OFERTADO NA MODALIDADE PRESENCIAL, NAS FORMAS: CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, PELO CENTRO INTEGRADO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ - CIFPA, NO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP, E PELA ESCOLA REMOTA DOM PEDRO I, NO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO/AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº 2478/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6930 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5.236/2010 e considerando:

- A Lei nº 9.394/96;
- A Resolução CNE/CEB nº 6/2012;
- A Resolução nº 64/2013-CEE/AP;
- O Processo nº 046/2019-CEE/AP;
- O Parecer nº 032/2019-CEE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o Funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Florestas - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, ofertado na modalidade presencial, nas formas: Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio, pelo Centro Integrado de Formação Profissional em Pesca e Aquicultura do Amapá - CIFPA, no Município de Santana/AP, e pela escola remota a ele vinculada: Escola Estadual Dom Pedro I, na Avenida Intendente Alfredo Pinto, nº 1205, Bairro: Centro, no Município de Mazagão/AP.

Art. 2º- O presente Ato Autorizativo tem a vigência de 05 (cinco) anos, devendo a Direção da Instituição de Ensino solicitar a renovação deste, em até 120 dias, antes de expirar o referido prazo mencionado, conforme dispõe o artigo 37 da Resolução nº 64/13 – CEE/AP.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo seus efeitos a primeiro de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 27 de agosto de 2019.

Maria Madalena de Moura Mendonça
Presidente do CEE/AP
HASH: 2019-0917-0001-3108

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 080/2019-CEE/AP

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM CONTROLE AMBIENTAL - EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE, OFERTADO NA MODALIDADE PRESENCIAL, NAS FORMAS: CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, PELO CENTRO INTEGRADO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ - CIFPA, NO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP, E PELAS ESCOLAS REMOTAS A ELE VINCULADAS.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº 2478/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6930 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5.236/2010 e considerando:

- A Lei nº 9.394/96;
- A Resolução CNE/CEB nº 6/2012;
- A Resolução nº 64/2013-CEE/AP;
- O Processo nº 047/2019-CEE/AP;
- O Parecer nº 033/2019-CEE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Controle Ambiental - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade presencial, nas formas: Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio, pelo Centro Integrado de Formação Profissional em Pesca e Aquicultura do Amapá - CIFPA, na Rodovia AP 010, s/nº, Distrito Industrial, no Município de Santana/AP, e nas escolas remotas a ele vinculadas: Escola Estadual Professora Sonia Henriques Barreto – na Avenida Tancredo Neves, nº 447, Bairro: Centro, no Município de Laranjal do Jari/AP; Escola Estadual Igarapé da Fortaleza – na Avenida Rio Matapi, nº 121, Bairro: Igarapé da Fortaleza, no Município de Santana/AP; Escola Estadual Professora Maria Helena Cordeiro – na Rua da Paz, nº 527, Bairro: Centro, no Município de Pedra Branca do Amapari/AP e Escola Estadual Munguba do Jari – na Avenida Beira Rio, nº 437, Bairro: Prainha, no Município de Vitória do Jari/AP.

Art. 2º - O presente Ato Autorizativo tem a vigência de 05 (cinco) anos, devendo a Direção da Instituição de Ensino solicitar a renovação deste, em até 120 dias, antes de expirar o referido prazo mencionado, conforme dispõe o artigo 37 da Resolução nº 64/13 – CEE/AP.

RESOLUÇÃO Nº 080-2019-CEE/AP.....
.....FI. 02

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo seus efeitos a primeiro de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 29 de agosto de 2019.

Maria Madalena de Moura Mendonça
Presidente do CEE/AP
HASH: 2019-0917-0001-3090

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 081/2019 -CEE/AP

RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) 1ª, 2ª E 3ª ETAPAS DO COLÉGIO ALBERT EINSTEIN, E VALIDA OS ESTUDOS OFERTADOS NO ANO ANTERIOR.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 2478 de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6930 de 31 de maio de 2019 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

- A Lei nº. 9.394/96;
- A Resolução nº 077/14 – CEE/AP;
- A Resolução nº 056/15 – CEE/AP;
- O Processo nº. 101/2018-CEE/AP;
- O Parecer nº.034/2019-CEB/CEE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o Reconhecimento do Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) 1ª, 2ª e 3ª etapas, ministrado pelo Colégio Albert Einstein e validar os estudos ofertados no ano anterior.

Art. 2º - O presente Ato de Renovação de Reconhecimento do Ensino Médio (EJA) terá validade de 07 (sete) anos a contar da data da publicação, devendo a Mantenedora solicitar a renovação por igual período em até 120 dias antes de expirar o prazo de sua vigência, em conformidade com a Resolução nº 077/2014-CEE/AP.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 16 de agosto de 2019.

MARIA MADALENA DE MOURA MENDONÇA
Presidente do CEE/AP
HASH: 2019-0917-0001-3027

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 153/19-SETRAP

O SECRETÁRIO DE DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o Servidor **CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA LIMA**, Chefe da DITRAER/DT/SETRAP – CDS-2 , para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de UBERLANDIA - MG , com o objetivo de resolver pendências junto a Voar Aviation Manutenção de Aeronaves Ltda., bem como a diretriz para implantação em nossa Aeronave PP-EIX do Equipamento RNAV , no período de 16 a 18/09/2019 .

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 10 DE SETEMBRO DE 2019.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES
HASH: 2019-0917-0001-3125

PORTARIA Nº 154/19-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados , para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios Laranjal do Jarí , Vitoria do Jarí e Ilha de Santana , com o objetivo de fiscalizarem os serviços de travessia das balsas que operam nos municípios , no período de 10 a 14/09/2019.

DEUSOLINO VINAGRE DA COSTA Resp. GTTR/
DTTR - CDI-02

FRANCISCO JOSÉ COLARES LEÃO Analista em
Infraestrutura

ROSIVALDO RODRIGUES DOS ANJOS R e s p .
tiv. Operac. de Balsas-CDI-2

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
MACAPÁ-AP, 10 DE SETEMBRO DE 2019.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES
HASH: 2019-0917-0001-3115

PORTARIA Nº 155/19-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados , para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios Laranjal do Jarí , Vitoria do Jarí e Ilha de Santana , com o objetivo de fiscalizarem os serviços de travessia das balsas que operam nos municípios , no período de 23 a 27/09/2019.

DEUSOLINO VINAGRE DA COSTA Resp. GTTR/
DTTR - CDI-02

FRANCISCO JOSÉ COLARES LEÃO Analista em
Infraestrutura

ROSIVALDO RODRIGUES DOS ANJOS R e s p .
Ativ. Operac. de Balsas-CDI-2

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 10 DE SETEMBRO DE 2019.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES
HASH: 2019-0917-0001-3124

Secretaria de Segurança

EDITAL Nº 01 / 2019 – CONESP/AP

CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL-CONESP / AP - BIÊNIO 2019/2021.

CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL-CONESP / AP, no uso de suas atribuições descritas na Lei Estadual nº 2.411, de 18 de junho de 2019;

Considerando o disposto o Artigo 3º, incisos I a XVI e §6º da Lei Estadual nº 2.411/2019 que determina que o Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social-CONESP/AP será composto por 17 membros, titulares e suplentes, entre os quais 01 (um) representante de entidades profissionais de segurança pública, a ser eleito por uma assembleia de entidades de igual natureza e que tenha atuação na área de competência do CONESP/AP;

Considerando o disposto no Artigo 3º, §3º do Decreto Estadual nº 3.192/2019, que determina que o processo eleitoral a que se refere o §2º do mesmo artigo será conduzido pelo Presidente do CONESP/AP a quem caberá convocar as entidades profissionais de segurança pública, para realização da eleição de um único representante assim estabelecido no art.3º, XVII do decreto supracitado, com destino à composição do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social-CONESP/AP.

Considerando os termos da Portaria nº 01/2019 – CONESP/AP, que institui Comissão Eleitoral para acompanhamento do processo eleitoral que elegerá um representante de entidades profissionais de segurança pública para composição do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social-CONESP/AP, desde o momento da inscrição de entidades, habilitação, homologação, organização da votação, até a apuração dos votos e divulgação dos resultados.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto o prazo para apresentação dos documentos necessários para habilitação das entidades profissionais de segurança pública com atuação no âmbito do Estado do Amapá para composição do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social-CONESP/AP, nos termos do presente Edital.

Art. 2º. Realizar-se-á a eleição de entidades profissionais de segurança pública para preenchimento de 01 (uma) vaga para titular e 01 (uma) vaga para suplente no Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social-CONESP/AP, para o mandato de 2(dois) anos, nos termos do art.3º, §3º da Lei Estadual nº 2.411/2019 e deste Regulamento.

Art. 3º. Poderão votar e ser votadas somente as entidades profissionais de segurança pública detentoras de personalidade jurídica e em funcionamento à pelo menos um ano, habilitadas conforme decisão da Comissão Eleitoral, cujo representante indicado pela Presidência da entidade inscrita, conforme artigo 4º, III, deste Edital, esteja presente na Assembleia.

Art. 4º. As entidades profissionais de segurança pública interessadas em compor o CONESP/AP deverão enviar, impreterivelmente, até 18h00, do dia 18 de outubro de 2019, exclusivamente por meio de correspondência física direcionada ao Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social-CONESP/AP, situado à Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, 810, Centro, CEP 68900-030, Macapá/AP, os seguintes documentos:

I – Estatuto registrado em cartório;

II – Ata de Posse da atual diretoria com indicação do representante legal;

III – Indicação do(a) representante da entidade para participação na Assembleia, assinada pelo(a) Presidente, acompanhada de cópia do documento de identificação do(a) Presidente e da pessoa indicada (conforme modelo no anexo I);

IV – Comprovante de endereço completo da entidade;

V – Documento comprobatório de personalidade jurídica (ex.: CNPJ e outro documento comprobatório);

Parágrafo único: Para aferimento do prazo improrrogável estabelecido no caput será levada em consideração a data de protocolo da correspondência na SEJUSP.

Art. 5º. Os documentos recebidos serão analisados pela Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 01/2019 – CONESP/AP, que publicará Edital de Entidades Habilitadas no Diário Oficial do Estado do Amapá, bem como no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, <https://portaldaseguranca.portal.ap.gov.br>, no dia 25 de outubro de 2019.

Art. 6º. Da decisão da Comissão Eleitoral de que trata o artigo anterior caberá recurso a ser encaminhado ao endereço conesp@sejusp.ap.gov.br até às 18h00 do dia 01 de novembro de 2019, devendo a decisão final da Comissão ser publicada até o dia 08 de novembro no Diário Oficial do Estado do Amapá;

Art. 7º. A eleição realizar-se-á no dia 12 de novembro, às 10h, na sala de reunião da SEJUSP, e será pública, por voto secreto, cabendo ao representante da entidade habilitada presente na Assembleia o direito a 01 (um) voto em uma das entidades habilitadas presentes.

Parágrafo Único: O representante somente poderá declarar um único voto por entidade.

Art. 8º. Concluída a votação, a Entidade que obtiver o maior

número de votos será eleita para compor o CONESP/AP no biênio 2019/2021, devendo o resultado ser anunciado tão logo apurado e, posteriormente, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá.

§ 1º - Havendo empate no resultado da eleição entre uma ou mais entidades, o critério para desempate será a data de registro do Estatuto, ficando em vantagem a entidade mais antiga pela análise do dia, mês, ano e horário de registro. Persistindo o empate, o desempate será posto em votação no mesmo ato, concedido o direito a 1 (um) voto por entidade presente

§ 2º – As entidades serão relacionadas em ordem decrescente do número de votos obtidos.

§ 3º - As entidades não eleitas permanecerão listadas por ordem decrescente do número de votos obtidos e serão chamadas a compor o Conselho no caso de vacância, obedecendo-se a ordem estabelecida no §2º deste Artigo, ficando excluídas aquelas que não obtiverem nenhum voto.

Art. 9º. Caberá à entidade profissional eleita, assim como a 2ª colocada no concurso eleitoral, realizar, junto à comissão eleitoral, a indicação de seu representante para os cargos de titular e suplente, respectivamente, até as 18h do dia 19 de novembro de 2019, para a devida

nomeação pelo Governador do Estado.

Parágrafo único: A indicação deverá ser enviada formalmente, através de ofício da entidade contendo nome completo, certidão negativa cível e de improbidade e das justiças federal, eleitoral e estadual, e apresentar certidão negativa das polícias civil e federal, cópia do R.G., cópia do CPF, endereço, telefones e e-mail de contato do membro titular e do membro suplente, por meio de correspondência direcionada à Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, à Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, 810, Centro, Macapá-AP, CEP 68900-030.

Art. 10. O não atendimento ao disposto no artigo anterior, no tocante à entidade eleita, implicará na sua substituição pela seguinte na ordem de votação, hipótese em que a vaga de suplente segue a mesma ordem, dentre as demais classificadas, sucessivamente.

Art. 11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento do pedido.

Macapá-AP, 12 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM/RR

Presidente do CONESP/AP

Lei Estadual nº 2.411/2019

ANEXO I

INDICAÇÃO

À Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social-CONESP/AP. A entidade _____, neste ato, representada por _____, cargo _____, indica _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, que pode ser contatado(a) através do telefone celular (____) _____-_____ e endereço de e-mail _____, para representação desta na eleição de entidades profissionais de segurança pública para composição do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social-CONESP/AP, a ser realizada em Assembleia própria, no dia _____ de _____ de _____, durante a II Reunião Ordinária do CONESP/AP, na cidade de Macapá, Amapá.

_____, _____ de _____ de 2019. (Cidade)

(Assinatura do representante da entidade)

(Nome da entidade)

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ITEM	ATIVIDADE	DATA
01	Período das inscrições preliminares e entrega da documentação constante do edital.	16 de setembro a 18 de outubro de 2019
02	Prazo para análise das documentações e da publicação das entidades habilitadas.	Até o dia 25 de outubro de 2019
03	Prazo para recurso caso haja indeferimento da inscrição ou das documentações.	Até o dia 01 de novembro de 2019
04	Prazo para publicações das entidades habilitadas após recursos.	Até o dia 08 de novembro de 2019
05	Data da eleição	12 de novembro de 2019
06	Prazo para as entidades eleitas em 1º e 2º lugar realizar a indicação de seu representante titular e suplente, respectivamente.	Até o dia 19 de novembro

HASH: 2019-0917-0001-3104

EDITAL Nº 02/2019 – CONESP/AP

CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - CONESP/AP - BIÊNIO 2019/2021.

CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - CONESP/AP, no uso de suas atribuições descritas na Lei Estadual nº 2.411, de 18 de junho de 2019;

Considerando o disposto o Artigo 3º, incisos I a XVI e § 6º da Lei Estadual nº 2.411/2019 que determina que o Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - CONESP/AP será composto por 17 membros, titulares e suplentes, entre os quais 01 (um) representante da sociedade civil organizada cuja finalidade esteja relacionada com políticas de segurança pública e defesa social do Estado do Amapá, a ser eleito por uma assembleia de entidades que tenha atuação na área de competência do CONESP/AP;

Considerando o disposto no Artigo 3º, § 3º do Decreto Estadual nº 3.192/2019, que determina que o processo eleitoral a que se refere o § 2º do mesmo artigo será conduzido pelo Presidente do CONESP/AP a quem caberá convocar as organizações da sociedade civil cuja finalidade esteja relacionada com políticas de segurança pública e defesa social no Estado do Amapá, para realização da eleição de um único representante assim estabelecido no art.3º, XVI do decreto supracitado, para composição do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - CONESP/AP.

Considerando os termos da Portaria nº 01/2019 – CONESP/AP, que institui Comissão Eleitoral para acompanhamento do processo eleitoral que elegerá os membros da sociedade civil organizada para composição do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - CONESP/AP, desde o momento da inscrição de entidades, habilitação, homologação, organização da votação, até a apuração dos votos e divulgação dos resultados.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto o prazo para apresentação dos

documentos necessários para habilitação das entidades da sociedade civil cuja finalidade esteja relacionada com políticas de segurança pública e defesa social no âmbito do Estado do Amapá para composição do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - CONESP/AP, nos termos do presente Edital.

Art. 2º. Realizar-se-á a eleição de entidades representativas da sociedade civil organizada para preenchimento de 01 (uma) vaga para titular e 01 (uma) vaga para suplente no Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - CONESP/AP, para o mandato de 02 (dois) anos, nos termos do art.3º, § 3º da Lei Estadual nº 2.411/2019 e deste Regulamento.

Art. 3º. Poderão votar e ser votadas somente as entidades da sociedade civil cuja finalidade esteja relacionada com políticas de segurança pública e defesa social no âmbito do Estado do Amapá, com personalidade jurídica e em funcionamento há, pelo menos, um ano, habilitadas conforme decisão da Comissão Eleitoral, cujo representante indicado pela Presidência da entidade inscrita, conforme artigo 4º, III, deste Edital, esteja presente na Assembleia.

Art. 4º. As entidades da sociedade civil organizada interessadas em compor o CONESP/AP deverão enviar, impreterivelmente, até 18h00, do dia 18 de Outubro de 2019, exclusivamente por meio de correspondência física direcionada ao Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - CONESP/AP, situado à Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, 810, Centro, CEP 68900-030, Macapá/AP, os seguintes documentos:

I – Estatuto registrado em cartório;

II – Ata de Posse da atual diretoria com indicação do representante legal;

III – Indicação do(a) representante da entidade para participação na Assembleia, assinada pelo(a) Presidente, acompanhada de cópia do documento de identificação do(a) Presidente e da pessoa indicada (conforme modelo no anexo I);

IV – Comprovante de endereço completo da entidade;

V – Documento comprobatório de personalidade jurídica (ex.: CNPJ e outro documento comprobatório);

Parágrafo único: Para aferimento do prazo improrrogável estabelecido no caput será levada em consideração a data de protocolo da correspondência na Sejusap.

Art. 5º. Os documentos recebidos serão analisados pela Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 01/2019 – CONESP/AP, que publicará Edital de Entidades Habilitadas no Diário Oficial do Estado do Amapá, bem como no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, <https://portaldaseguranca.portal.ap.gov.br>, no dia 25 de outubro de 2019.

Art. 6º. Da decisão da Comissão Eleitoral de que trata o artigo anterior caberá recurso a ser encaminhado ao endereço conesp@sejusap.ap.gov.br até às 18h00 do dia 01 de novembro de 2019, devendo a decisão final da Comissão ser publicada até o dia 08 de novembro no Diário Oficial do Estado do Amapá;

Art. 7º. A eleição realizar-se-á no dia 12 de novembro, às 10h, na sala de reunião da SEJUSP, e será pública, por voto secreto, cabendo ao representante da entidade habilitada presente na Assembleia o direito a 01 (um) voto em uma das entidades habilitadas presentes.

Parágrafo Único: O representante somente poderá declarar um único voto por entidade.

Art. 8º. Concluída a votação, a Entidade que obtiver o maior número de votos será eleita para compor o CONESP/AP no biênio 2019/2021, devendo o resultado ser anunciado tão logo apurado e, posteriormente, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá.

§ 1º - Havendo empate no resultado da eleição entre uma ou mais entidades, o critério para desempate será a data de registro do Estatuto, ficando em vantagem a entidade mais antiga pela análise do dia, mês, ano e horário de registro. Persistindo o empate, o desempate será posto em votação no mesmo ato, concedido o direito a 1 (um) voto por entidade presente

§ 2º – As entidades serão relacionadas em ordem

decrecente do número de votos obtidos.

§ 3º - As entidades não eleitas permanecerão listadas por ordem decrescente do número de votos obtidos e serão chamadas a compor o Conselho no caso de vacância, obedecendo-se a ordem estabelecida no §2º deste Artigo, ficando excluídas aquelas que não obtiverem nenhum voto.

Art. 9º. Caberá à entidade da sociedade civil organizada eleita, assim como a 2ª colocada no concurso eleitoral, realizar, junto à comissão eleitoral, a indicação de seu representante para os cargos de titular e suplente, respectivamente, até as 18h do dia 19 de novembro de 2019, para a devida nomeação pelo Governador do Estado.

Parágrafo único: A indicação deverá ser enviada formalmente, através de ofício da entidade contendo nome completo, certidão negativa cível e de improbidade e das justiças federal, eleitoral e estadual, e apresentar certidão negativa das polícias civil e federal, cópia do R.G., cópia do CPF, endereço, telefones e e-mail de contato do membro titular e do membro suplente, por meio de correspondência direcionada à Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, à Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, 810, Centro, Macapá-AP, CEP 68900-030.

Art. 10. O não atendimento ao disposto no artigo anterior, no tocante à entidade eleita, implicará na sua substituição pela seguinte na ordem de votação, hipótese em que a vaga de suplemente segue a mesma ordem, dentre as demais classificadas, sucessivamente.

Art. 11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento do pedido.

Macapá-AP, 12 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM/RR
Presidente do CONESP/AP
Lei Estadual nº 2.411/2019

ANEXO I

INDICAÇÃO

À Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - CONESP/AP.

A entidade _____, neste ato, representada por _____, cargo _____, indica _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, que pode ser contatado(a) através do telefone celular (____) _____ - _____ e endereço de e-mail _____, para representação desta na eleição de entidades representativas da sociedade civil organizada para composição do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - CONESP/AP, a ser realizada em Assembleia própria, no dia _____ de _____ de _____, durante a II Reunião Ordinária do CONESP/AP, na cidade de Macapá, Amapá.

_____, _____ de _____ de 2019. (Cidade)

(Assinatura do representante da entidade)

(Nome da entidade)

ITEM	ATIVIDADE	DATA
01	Período das inscrições preliminares e entrega da documentação constante do edital.	16 de setembro a 18 de outubro de 2019
02	Prazo para análise das documentações e da publicação das entidades habilitadas.	Até o dia 25 de outubro de 2019
03	Prazo para recurso caso haja indeferimento da inscrição ou das documentações.	Até o dia 01 de outubro de 2019
04	Prazo para publicações das entidades habilitadas após recursos.	Até o dia 08 de novembro de 2019
05	Data da eleição.	12 de novembro de 2019
06	Prazo para as entidades eleitas em 1º e 2º lugar realizar a indicação de seu representante titular e suplente, respectivamente.	Até o dia 19 de novembro

HASH: 2019-0917-0001-3117

Secretaria de Infraestrutura

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica, neste ato, a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2019PD00664, no valor de **R\$ 173.804,09 (cento e setenta e três mil e oitocentos e quatro reais e nove centavos)** à **Empresa S. G. Ltda.**, correspondente ao pagamento do 6º Boletim de Medição do Contrato nº 003/2019-SEINF, cujo objeto é a ampliação e adaptação para implantação da Escola de Tempo Integral, na Escola Estadual Elizabeth Esteves, obra situada no município de Santana, pelos motivos a seguir expostos:

1º - Trata-se da execução de obra imprescindível ao funcionamento de Escola de Tempo Integral, que possibilitará a permanência confortável dos alunos durante o dia no Educandário.

2º - As adaptações fazem parte das exigências do Ministério da Educação, como contrapartida do Estado, no Programa.

Esta Justificativa está em consonância com o Decreto n. 00001/2019, artigo 4º, alínea "a".

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá, 16 de setembro de 2019.

Alcir Figueira Matos
Secretário da SEINF
HASH: 2019-0917-0001-2953

PORTARIA Nº. 215/2019-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista Memo. nº 032/2019–COAF/SEINF e Autorização nº 002/2019–COAF/SEINF, de 10 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **MÁRCIO NASCIMENTO MOURA** – Analista em Infraestrutura e Coordenador da Coordenadoria de Acompanhamento e Controle de Obras, até o Município de Cutias/AP, no período de 17 a 18/09/2019, objetivando fazer acompanhamento da implantação de uma S.A.A na localidade de Alta Floreta, no referido município, conforme Convênio entre o GEA e a PREFEITURA DE CUTIAS – Processo nº 196.43572/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 12 de setembro de 2019.

Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura
HASH: 2019-0917-0001-2945

PORTARIA Nº. 216/2019-SEINF

Determina a instauração de Sindicância, nomeia Comissão Especial Sindicante e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018,

CONSIDERANDO o Ofício nº 0000053/2019-PRODEMAP3ª;

CONSIDERANDO, por fim, que a Sindicância visa apurar irregularidades imprecisas e difusas, em que não há vestígio de indicação de autoria, e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Sindicância para apurar os fatos apontados no Ofício nº 0000053/2019-PRODEMAP3ª, referente ao Processo Administrativo nº 196.158902/2015 – Contrato nº 027/2016 – Reforma Geral da Escola Estadual Maria do Céu Gonçalves Dias.

Art. 2º. Para apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância, composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:

Presidente: **Luziel Santos da Silva Junior** – Analista em Infraestrutura – Efetivo Estadual
Membro: **Ezequiel Costa Muniz** – Técnico em Infraestrutura – Efetivo Estadual
Membro: **Ideusanira de Vasconcelos Sepeda** – Programadora – Efetivo Federal

Parágrafo Único – O Presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos na Solicitação de Sindicância supracitada.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.

Art. 4º. A Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período a pedido do Presidente.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 12 de setembro de 2019.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2019-0917-0001-2954

PUBLICIDADE



SETEMBRO **AMARELO**

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 075/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DES DOB.
01	NSQ 6966	AS00008069	12/07/2019	5185	1
02	NSL 0063	AS00008119	16/07/2019	6041	2
03	QLP 6648	AS00006845	24/07/2019	6580	0
04	QLP 6648	AS00006846	24/07/2019	6726	1
05	NES 6865	AS00008248	24/07/2019	5924	1
06	PNZ 6158	AS00009263	29/07/2019	6050	1
07	NEW 1721	AS00004311	30/07/2019	6599	2
08	OTM 4816	AS00009148	31/07/2019	7340	0
09	JTA 8746	AS00009196	02/08/2019	5169	1
10	JTA 8746	AS00009197	02/08/2019	6912	0
11	NES 4688	AS00009328	02/08/2019	5045	0
12	JTA 8746	AS00009198	02/08/2019	6599	2
13	LVG 5168	AS00009399	02/08/2019	5428	2
14	NEY 6622	AS00009515	03/08/2019	5045	0
15	NEY 6622	AS00009516	03/08/2019	6599	2
16	NEQ 4557	AS00009520	03/08/2019	6041	2
17	NEZ 3428	AS00009500	03/08/2019	5185	2
18	NES 7140	AS00009528	04/08/2019	5010	0
19	NES 0750	AS00009548	04/08/2019	5835	0
20	NES 0750	AS00009549	04/08/2019	5185	1
21	NEX 7538	AS00009544	04/08/2019	5010	0
22	NEX 7538	AS00009545	04/08/2019	5118	0
23	NEW 9186	AS00009581	05/08/2019	6912	0
24	NEW 9186	AS00009582	05/05/2019	5037	1
25	QLP 9543	AS00009573	05/08/2019	6076	0
26	NET 0819	AS00009574	05/08/2019	6912	0
27	NET 0819	AS00009575	05/08/2019	6599	2
28	QLP 9543	AS00009572	05/08/2019	5835	0
29	NEN 7337	AS00009594	05/08/2019	5010	0
30	NEN 7337	AS00009595	05/08/2019	5819	4
31	NEN 7337	AS00009596	05/08/2019	6599	2
32	NEX 7538	AS00009587	06/08/2019	5118	0

33	NFA 4146	AS00008654	06/08/2019	7579	0
34	NEO 8792	AS00008512	06/08/2019	5045	0
35	NEX 7538	AS00009584	06/08/2019	5010	0
36	NEK 9886	AS00009423	07/08/2019	5010	0
37	NEK 9886	AS00009424	07/08/2019	6599	2
38	NEY 9258	AS00008520	07/08/2019	6912	0
39	QLQ 5338	AS00009421	07/08/2019	5169	1
40	QLN 4108	AS00009627	08/08/2019	6653	1
41	NEW 0839	AS00009562	08/08/2019	5835	0
42	NEW 0839	AS00009563	08/08/2019	6076	0
43	NES 4885	AS00009709	09/08/2019	7366	2
44	NEN 2232	AS00009530	09/08/2019	5010	0
45	NEN 2232	AS00009531	09/08/2019	5118	0
46	NEN 7384	AS00009702	09/08/2019	6017	4
47	NEU 5295	AS00009508	09/08/2019	5010	0
48	NEN 5059	AS00008881	10/08/2019	5835	0
49	QLR 1865	AS00009457	10/08/2019	5010	0
50	NER 0361	AS00009461	10/08/2019	5010	0
51	NEK 9360	AS00009753	10/08/2019	5525	0
52	QLP 1188	AS00009459	10/08/2019	7579	0

Macapá, 05 de Agosto de 2019

NÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor – Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2019-0917-0001-2939

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 076/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DES DOB.
01	QLP 3096	AS00003817	20/04/2019	5045	0
02	QLQ 3408	AS00003498	18/04/2019	5010	0
03	NEU 4205	AS00001675	21/04/2019	6599	2
04	NEO 4770	AS00003944	30/04/2019	5010	0
05	NES 6437	AS00002958	14/04/2019	5010	0
06	NET 2089	AS00003822	28/04/2019	5185	1
07	NEK 0090	AS00003904	27/04/2019	5010	0
08	NEQ 3902	AS00003609	18/04/2019	5045	0
09	NEM 6131	AS00004033	27/04/2019	6068	1

10	NEM 6131	AS00004031	27/04/2019	5010	0
11	NEP 3239	AS00003851	24/04/2019	6599	2
12	NEZ 2582	AS00003503	25/04/2019	5835	0
13	NEP 7357	AS00004358	29/04/2019	5045	0
14	NEY 5491	AS00003847	24/04/2019	6599	2
15	NEZ 7337	AS00003932	26/04/2019	5045	0
16	NEZ 7337	AS00003933	26/04/2019	6912	0
17	NEX 3732	AS00003942	30/04/2019	5010	0
18	NEO 8873	AS00003867	24/04/2019	5010	0
19	NFB 4582	AS00003777	20/04/2019	5010	0
20	NER 0148	AS00003162	15/04/2019	7579	0
21	NER 0148	AS00003161	15/04/2019	5045	0
22	NFB 4582	AS00003778	20/04/2019	5118	0
23	QLP 3096	AS00003823	20/04/2019	6599	2
24	NEX 7953	AS00003919	27/04/2019	5010	0
25	NEQ 8814	AS00003577	24/04/2019	5010	0
26	NEO 5270	AS00005088	13/05/2019	5118	0
27	NER 0298	AS00005076	12/05/2019	6858	0
28	NEM 6635	AS00005071	12/05/2019	5010	0
29	NEO 2379	AS00004499	10/05/2019	5029	1
30	NEO 2945	AS00004421	02/05/2019	5010	0
31	NEW 8362	AS00004455	04/05/2019	6599	2
32	NEZ 6844	AS00003716	10/05/2019	5010	0
33	NET 6643	AS00004233	10/05/2019	5010	0
34	NEW 2458	AS00004480	12/05/2019	6599	2
35	NEW 2458	AS00004479	12/05/2019	5045	0
36	QLP 4483	AS00004477	08/05/2019	6599	2
37	NEX 0209	AS00004893	10/05/2019	5568	0
38	NER 3604	AS00003730	15/05/2019	6599	2
39	NEO 6161	AS00004440	04/05/2019	5045	0
40	QLP 6229	AS00004660	09/05/2019	5908	0
41	NEQ 3998	AS00004667	14/05/2019	5118	0
42	NEQ 3998	AS00004664	14/05/2019	5010	0
43	NEV 9823	AS00004896	10/05/2019	6050	1
44	NEY 8932	AS00005052	13/05/2019	6599	2
45	NET 4288	AS00005282	16/05/2019	5010	0
46	NES 3970	AS00004483	12/05/2019	5168	1
47	NFB 3239	AS00005048	12/05/2019	5010	0
48	NES 5136	AS00005249	16/05/2019	6599	2
49	NEY 4100	AS00005283	16/05/2019	5010	0
50	NEO 8845	AS00005227	15/05/2019	7579	0
51	NEO 8845	AS00005228	15/05/2019	5010	0
52	NEX 5092	AS00004916	15/05/2019	5010	0
53	NEX 5092	AS00004921	15/05/2019	7579	0
54	NEN 8892	AS00003924	02/05/2019	6599	2
55	QLO 3542	AS00003695	10/05/2019	5010	0
56	NEU 6235	AS00005220	16/05/2019	7579	0
57	NEU 6235	AS00005222	16/05/2019	5010	0
58	NEJ 2146	AS00004052	04/05/2019	6599	2
59	NEJ 2146	AS00004051	04/05/2019	5010	0
60	NFB 3239	AS00005051	13/05/2019	7579	0
61	QLN 3777	AS00004652	08/05/2019	6858	0
62	NEM 2734	AS00004850	10/05/2019	6912	0

63	NEM 2734	AS00004849	10/05/2019	5169	1
64	NEZ 7314	AS00004432	04/05/2019	5452	7
65	NEX 6916	AS00003771	01/05/2019	7579	0
66	NFB 5327	AS00004877	10/05/2019	5010	0
67	NFB 5327	AS00004878	10/05/2019	6599	2
68	NEU 6667	AS00003921	01/05/2019	5010	0
69	NER 2515	AS00004564	08/05/2019	5185	2
70	NEO 0826	AS00004969	15/05/2019	5010	0
71	NEQ 2620	AS00004533	05/05/2019	5169	1
72	QLP 3227	AS00005212	16/05/2019	5045	0
73	QLP 3227	AS00005211	16/05/2019	7579	0
74	NEY 3761	AS00004439	04/05/2019	5207	0
75	NSU 8284	AS00004160	04/05/2019	5169	2
76	NEI 1456	AS00004068	15/05/2019	6556	1
77	NEO 5270	AS00005087	13/05/2019	5010	0
78	NEY 5929	AS00004435	04/05/2019	5428	2
79	QLN 9464	AS00004903	12/05/2019	7579	0
80	NSN 4444	AS00004166	09/05/2019	5169	1
81	QLN 6635	AS00004864	11/05/2019	7625	1
82	QLN 9464	AS00004905	12/05/2019	6599	2
83	NEQ 3243	AS00003922	01/05/2019	5045	0
84	NEZ 5114	AS00004902	11/05/2019	5967	0
85	NEU 3253	AS00004438	03/05/2019	5010	0
86	QLP 3141	AS00004397	03/05/2019	7340	0
87	NEV 6588	AS00004573	13/05/2019	5185	2
88	NEX 5381	AS00005069	12/05/2019	5169	1
89	NEX 5381	AS00005067	12/05/2019	6637	1
90	NEX 5381	AS00005066	12/05/2019	5037	1
91	QLN 9464	AS00004904	12/05/2019	5045	0
92	JVN 0911	AS00005085	13/05/2019	7625	1
93	NFA 3415	AS00005288	16/05/2019	5010	0
94	NEL 3258	AS00004968	09/06/2019	7579	0
95	QQK 7123	AS00006254	09/06/2019	7579	0

Macapá, 06 de Setembro de 2019
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
 Delegado de Polícia Civil
 Diretor – Presidente do DETRAN/AP
 HASH: 2019-0917-0001-2943

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 076/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 54/15, de 01 de janeiro de 2015, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 13 da Resolução 619 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB	VALOR DA MULTA
1	NEX 9397	AD00032362	22/08/2016	7579	0	1.915,40
2	NEX 9397	AD00032363	22/08/2016	5045	0	191,54
3	NEY 1202	AC00016189	22/09/2016	6599	2	191,54
4	NFA 5733	AJ00002085	02/11/2016	5835	0	195,23
5	NFA 5733	AJ00002087	02/11/2016	6076	0	293,47
6	NEI 0364	AJ00001297	13/11/2016	5169	1	2.934,70
7	NEN 3676	AJ00003475	18/11/2016	5908	0	1.467,35
8	NEW 4223	AB00069226	20/11/2016	0613	0	880,41
9	NEW 4223	AB00069228	20/11/2016	6912	0	88,38
10	NEV 6825	AJ00003942	21/11/2016	5169	1	2.934,70
11	JTP 2829	AJ00003524	21/11/2016	6670	0	195,23
12	NEW 1945	AJ00003820	24/11/2016	6076	0	293,47
13	JUN 3416	AJ00004480	26/11/2016	6599	2	293,47
14	NEN 7635	AJ00004264	01/12/2016	5185	2	195,23
15	NFA 7336	AJ00005597	09/12/2016	5967	0	1.467,35
16	NEZ 7603	AD00020734	14/12/2016	6599	2	293,47
17	NEW 4852	AJ00006687	21/12/2016	5185	1	195,23
18	NFA 6037	AJ00006713	22/12/2016	6912	0	88,38
19	NFA 5529	AJ00007500	10/01/2017	6602	0	293,47
20	NEZ 8082	AJ00004397	12/01/2017	5169	1	2.934,70
21	NSR 9852	AJ00006492	17/01/2017	7366	2	293,47
22	NEP 6051	AJ00008172	17/01/2017	5720	0	195,23
23	NEO 4032	AJ00006190	21/01/2017	5169	1	2.934,70
24	QLO 6950	AJ00008240	22/01/2017	5010	0	880,41
25	NEX 7140	AD00029359	14/02/2017	6076	0	293,47
26	NEW 1987	AJ00010752	19/02/2017	5010	0	880,41
27	NEY 4071	AJ00010239	24/02/2017	6599	2	293,47
28	NEY 5500	AJ00008933	24/02/2017	6912	0	88,38
29	NEW 0824	AJ00013147	26/03/2017	5835	0	195,23
30	NFA 6408	AS00003176	12/04/2019	5282	0	1.467,35
31	NET 0838	AS00003171	16/04/2019	6599	2	293,47
32	NEY 6733	AS00003170	16/04/2019	5010	0	880,41
33	NEV 7823	AS00003475	17/04/2019	5010	0	880,41
34	NEZ 0336	AS00003604	18/04/2019	6858	0	130,16
35	NEN 1984	AS00002969	19/04/2019	5010	0	880,41
36	NET 3204	AS00002972	19/04/2019	5010	0	880,41
37	QLP 6664	AS00003629	19/04/2019	5010	0	880,41
38	NEN 4578	AS00003633	19/04/2019	5010	0	880,41
39	NEO 4128	AS00003265	19/04/2019	7633	2	293,47
40	NEX 9213	AS00003634	19/04/2019	5010	0	880,41
41	NEV 2806	AS00003635	19/04/2019	7579	0	2.934,70
42	NEO 4128	AS00003264	19/04/2019	5185	1	195,23
43	NEQ 5783	AS00003816	20/04/2019	5045	0	293,47
44	NEM 9918	AS00003815	20/04/2019	5010	0	880,41
45	NEU 0837	AS00003740	20/04/2019	5010	0	880,41
46	NEU 0837	AS00003741	20/04/2019	6653	1	195,23
47	QLO 1710	AS00003368	20/04/2019	5274	2	2.934,70
48	NEI 9552	AS00000975	20/04/2019	6599	2	293,47
49	QLP 9391	AS00003367	20/04/2019	7579	0	2.934,70
50	NEY 9536	AS00003638	21/04/2019	7579	0	2.934,70
51	NEX 1036	AS00003647	21/04/2019	5169	1	2.934,70
52	NEX 1036	AS00003650	21/04/2019	6599	2	293,47

53	NEX 1036	AS00003651	21/04/2019	5010	0	880,41
54	NEW 5543	AJ00022152	21/04/2019	5010	0	880,41
55	NES 5432	AS00003738	21/04/2019	6599	2	293,47
56	NEW 5543	AS00003269	21/04/2019	6599	2	293,47
57	NEJ 6419	AS00003766	21/04/2019	5010	0	880,41
58	NEJ 6419	AS00003766	21/04/2019	5169	1	2.934,70
59	NEX 7882	AS00003670	21/04/2019	5010	0	880,41
60	NEX 7882	AS00003671	21/04/2019	5169	1	2.934,70
61	QLQ 9590	AS00003737	21/04/2019	5010	0	880,41
62	NEI 4471	AS00003672	21/04/2019	5010	0	880,41
63	NEX 7882	AS00003669	21/04/2019	6599	2	293,47
64	QLN 4050	AS00003428	22/04/2019	5010	0	880,41
65	NEY 6622	AS00002942	22/04/2019	5010	0	880,41
66	JTO 5389	AS00003557	23/04/2019	6599	2	293,47
67	OIR 5986	AS00003558	23/04/2019	6599	2	293,47
68	OIR 5986	AS00003559	23/04/2019	5045	0	293,47
69	NEO 9125	AS00003405	23/04/2019	6599	2	293,47
70	NEO 9125	AS00003407	23/04/2019	5045	0	293,47
71	QLQ 5113	AS00003570	23/04/2019	5037	1	880,41
72	NFA 5938	AS00004179	24/04/2019	6599	2	293,47
73	NFA 5938	AS00004180	24/04/2019	5010	0	880,41
74	NFA 5943	AS00004130	24/04/2019	5010	0	880,41
75	NFB 5336	AS00004127	24/04/2019	5010	0	880,41
76	QLN 0056	AS00003580	24/04/2019	5045	0	293,47
77	QLN 0056	AS00003581	24/04/2019	6912	0	88,35
78	HYY 5505	AS00003878	24/04/2019	6637	2	195,23
79	HFF 3254	AS00003836	24/04/2019	5045	0	293,47
80	NET 8832	AS00004153	24/04/2019	6599	2	293,47
81	QLN 1229	AS00003826	24/04/2019	6599	2	293,47
82	NET 5388	AS00003864	24/04/2019	5045	0	293,47
83	NEX 7032	AS00003840	24/04/2019	5010	0	880,41
84	NEU 1042	AS00003850	24/04/2019	6599	2	293,47
85	NEI 3417	AS00004182	24/04/2019	6599	2	293,47
86	NEI 3417	AS00004183	24/04/2019	7340	0	130,16
87	JTM 9140	AS00003846	25/04/2019	6602	0	293,47
88	NEU 2590	AS00003885	05/04/2019	5010	0	880,41
89	NEJ 8158	AS00003869	25/04/2019	5010	0	880,41
90	QLP 1836	AS00003424	25/04/2019	6653	1	195,23
91	NEK 2286	AS00003871	25/04/2019	5185	1	195,23
92	QLT 3617	AS00003582	25/04/2019	6599	2	293,47
93	NEO 0349	AS00004027	26/04/2019	6599	2	293,47
94	NEM 6131	AS00004033	27/04/2019	6068	1	195,23
95	NJM 2054	AS00003906	27/04/2019	6580	0	293,47
96	NEP 8060	AS00003374	27/04/2019	5169	1	2.934,70
97	NEM 6131	AS00004031	27/04/2019	5010	0	880,41
98	NEW 9587	AS00004377	28/04/2019	5010	0	880,41
99	JVL 6670	AS00004369	28/04/2019	5665	0	130,16
100	NEP 7696	AS00003894	28/04/2019	6912	0	88,38
101	NFA 0496	AS00003720	28/04/2019	6599	2	293,47
102	NSW 3043	AS00004356	28/04/2019	5045	0	293,47
103	NEW 9587	AS00004376	28/04/2019	6599	2	293,47
104	NFA 0496	AS00003722	28/04/2019	5045	0	293,47
105	NEO 5013	AS00004171	28/04/2019	6068	1	195,23

106	NEW 3981	AS00004371	29/04/2019	5045	0	293,47
107	NFA 9539	AS00003432	29/04/2019	5010	0	880,41
108	NEN 2075	AS00003439	30/04/2019	5010	0	880,41
109	NEJ 8974	AS00003728	30/04/2019	5045	0	293,47

Macapá, 05 de Setembro de 2019
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
 Delegado de Polícia Civil
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP
 HASH: 2019-0917-0001-2970

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 077/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 54/15, de 01 de janeiro de 2015, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 13 da Resolução 619 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
1	NEU 3855	AS00003708	01/05/2019	5169	1	2.934,70
2	NEU 3855	AS00003709	01/05/2019	5010	0	880,41
3	NER 7319	AS00004914	14/05/2019	5185	1	195,23
4	NEM 6131	AS00005285	16/05/2019	5010	0	880,41
5	NEM 6131	AS00005286	16/05/2019	5118	0	880,41
6	QLO 6193	AS00003975	21/05/2019	5010	0	880,41
7	NEU 2408	AS00003972	21/05/2019	5010	0	880,41
8	NFA 7438	AS00003971	21/05/2019	5207	0	88,38
9	NEN 7896	AS00005615	25/05/2019	7579	0	2.934,70
10	NEU 1957	AS00004009	26/05/2019	5169	1	2.934,70
11	NEY 6475	AS00004011	27/05/2019	5010	0	880,41
12	NEM 5706	AS00004012	27/05/2019	5010	0	880,41
13	NEX 7573	AS00005638	28/05/2019	6599	2	293,47
14	NEX 7573	AS00005640	28/05/2019	6670	0	195,23
15	NFA 8422	AS00004023	28/05/2019	5010	0	880,41
16	NEN 4379	AS00004082	29/05/2019	5010	0	880,41
17	NEQ 6173	AS00003979	31/05/2019	5010	0	880,41
18	NET 5388	AS00004091	02/06/2019	6599	2	293,47
19	NET 5388	AS00004092	02/06/2019	6912	0	88,38
20	NEX 4625	AS00003982	03/06/2019	5010	0	880,41
21	QLN 2277	AS00004682	03/06/2019	5010	0	880,41
22	NEY 3261	AS00003983	03/06/2019	5010	0	880,41
23	NEO 0534	AS00003981	03/06/2019	5169	1	2.934,70
24	NEQ 5202	AS00004094	03/06/2019	6599	2	293,47
25	NEQ 5202	AS00004095	03/06/2019	6912	0	88,38
26	NER 8876	AS00005716	04/06/2019	6858	0	130,16
27	QLN 2085	AS00005710	04/06/2019	6599	2	293,47
28	JUF 3802	AS00002631	05/06/2019	5045	0	293,47
29	QLO 8445	AS00005757	05/06/2019	7625	1	293,47
30	NEP 5311	AS00005675	05/06/2019	7625	1	293,47
31	NEQ 8873	AS00005755	05/06/2019	7625	1	293,47
32	NEO 2323	AS00005159	05/06/2019	6599	2	293,47
33	NEK 9119	AS00005761	06/06/2019	6599	2	293,47

34	NEV 7615	AS00005861	06/06/2019	7625	1	293,47
35	NEU 9666	AS00006139	07/06/2019	5118	0	880,41
36	NET 1179	AS00005141	07/06/2019	6599	2	293,47
37	NEU 9666	AS00006138	07/06/2019	5010	0	880,41
38	NET 2672	AS00006021	07/06/2019	5045	0	293,47
39	NEZ 6899	AS00006126	07/06/2019	6599	2	293,47
40	QLP 4362	AS00006023	07/06/2019	6599	2	293,47
41	NET 2672	AS00006022	07/06/2019	6599	2	293,47
42	NEQ 6994	AS00005855	08/06/2019	7579	0	2.934,70
43	NEN 8618	AS00005160	08/06/2019	6653	1	195,23
44	NFB 5363	AS00005147	08/06/2019	5045	0	293,47
45	NEN 8618	AS00005161	08/06/2019	5207	0	88,38
46	NER 8727	AS00005560	08/06/2019	6556	1	293,47
47	NEQ 8468	AS00005567	08/06/2019	5169	1	2.934,70
48	NEW 9008	AS00006281	09/06/2019	5452	1	195,23
49	QLN 8613	AS00006145	09/06/2019	5010	0	880,41
50	NEP 5671	AS00005919	09/06/2019	6599	2	293,47
51	NEK 2882	AS00005585	09/06/2019	5169	1	2.934,70
52	NEP 5815	AS00006002	09/06/2019	5010	0	880,41
53	NEU 4415	AS00006321	10/06/2019	5134	1	880,41
54	NEO 0276	AS00006009	10/06/2019	5274	1	2.934,70
55	QLO 8194	AS00006308	10/06/2019	5045	0	293,47
56	QLO 1120	AS00006307	10/06/2019	7340	0	130,16
57	QLQ 1062	AS00006285	10/06/210	5185	1	195,23
58	NEW 2322	AS00004107	10/06/2019	5010	0	880,41
59	NEU 4415	AS00006320	10/06/2019	5037	1	880,41
60	NFA 4428	AS00006324	11/06/2019	5010	0	880,41
61	NEZ 3196	AS00005867	11/06/2019	5037	1	880,41
62	NEU 5848	AS00004108	11/06/2019	7340	0	130,16
63	JVK 4196	AS00005081	11/06/2019	5142	0	293,47
64	NEU 8343	AS00004110	11/06/2019	5010	0	880,41
65	JVK 4196	AS00005859	11/06/2019	5045	0	293,47
66	NEV 1548	AS00004115	12/06/2019	6610	1	195,23
67	QLQ 5144	AS00005164	12/06/2019	5207	0	88,38
68	OTO 8540	AS00006151	12/06/2019	7625	1	293,47
69	NEM 6096	AS00006165	12/06/2019	7625	1	293,47
70	NEY 6326	AS00006290	12/06/2019	5185	2	195,23
71	NEV 1548	AS00004114	12/06/2019	6599	2	293,47
72	QLN 0839	AS00006041	12/06/2019	6599	2	293,47
73	NEM 5868	AS00006159	12/06/2019	7625	1	293,47
74	NEM 8432	AS00006364	13/06/2019	6599	2	293,47
75	NET 0955	AS00006354	13/06/2019	5819	4	880,41
76	NFA 9714	AS00000848	13/06/2019	6920	1	195,23
77	NET 0955	AS00006352	13/06/2019	5185	1	195,23
78	QLP 0284	AS00006368	13/06/2019	5010	0	880,41
79	JEI 9036	AS00006631	14/06/2019	5010	0	880,41
80	NET 8411	AS00006552	14/06/2019	5169	1	2.934,70
81	NEK 0133	AS00006554	14/06/2019	5010	0	880,41
82	NEQ 5783	AS00006561	14/06/2019	5045	0	293,47
83	NET 8411	AS00006553	14/06/2019	5045	0	293,47
84	NEN 7596	AS00005789	15/06/2019	5169	1	2.934,70
85	NEN 1813	AS00006528	15/06/2019	5045	0	293,47
86	NEY 5945	AS00005780	15/06/2019	5010	0	880,41

87	QLN 6781	AS00006733	15/06/2019	7625	1	293,47
88	NEM 3249	AS00006558	15/06/2019	5185	1	195,23
89	NEX 5842	AS00006091	15/06/2019	5045	0	293,47
90	NES 0172	AS00006453	15/06/2019	5010	0	880,41
91	NEM 7774	AS00005781	15/06/2019	6599	2	293,47
92	NEV 0158	AS00006044	15/06/2019	5045	0	293,47
93	NEI 2454	AS00006741	15/06/2019	7625	2	293,47
94	NEW 1821	AS00006554	15/06/2019	5010	0	880,41
95	NEW 1821	AS00006455	15/06/2019	5118	0	880,41
96	NEN 7596	AS00005790	15/06/2019	6912	0	88,38
97	NEN 1813	AS00006560	15/06/2019	5169	1	2.934,70
98	NEP 3305	AS00006601	15/06/2019	5045	0	293,47
99	NFA 4146	AS00006556	15/06/2019	6050	2	293,47
100	NEQ 1219	AS00006595	15/06/2019	5169	1	2.934,70
101	NEO 5912	AS00006742	15/06/2019	7625	2	293,47
102	QLQ 9493	AS00006734	15/06/2019	7625	1	293,47
103	NEQ 9783	AS00006088	15/06/2019	5010	0	880,41
104	NEN 7596	AS00005791	15/06/2019	6599	2	293,47
105	NEY 8747	AS00006340	16/06/2019	5517	2	195,23
106	NEP 9581	AS00006671	16/06/2019	5010	0	880,41
107	NEU 6309	AS00006462	16/06/2019	5010	0	880,41
108	NET 1047	AS00006669	16/06/2019	6637	1	195,23
109	NEY 0409	AS00006344	16/06/2019	6599	2	293,47
110	NEP 1507	AS00006343	16/06/2019	6599	2	293,47
111	NEP 1507	AS00006345	16/06/2019	6076	0	293,47
112	NEY 8913	AS00006201	16/06/2019	5185	2	195,23
113	QLP 1735	AS00006330	16/06/2019	7625	2	293,47
114	NEI 6166	AS00006486	17/06/2019	5045	0	293,47
115	NEI 6166	AS00006487	17/06/2019	5169	1	2.934,70
116	QEY 7414	AS00006085	17/06/2019	5169	1	2.934,70
117	NEI 6166	AS00006488	17/06/2019	5037	1	880,41
119	QLP 0009	AS00004124	17/06/2019	6599	2	293,47
120	QLP 0009	AS00004125	17/06/2019	5010	0	880,41
121	QLN 1899	AS00006507	17/06/2019	6017	4	293,47
122	QLO 3717	AS00004122	17/06/2019	6599	2	293,47
123	QLO 1484	AS00006493	18/06/2019	5010	0	880,41
124	QLO 1484	AS00006496	18/06/2019	6599	2	293,47
125	NEU 0421	AS00006522	18/06/2019	5118	0	880,41
126	NEU 0421	AS00006523	18/06/2019	5699	2	293,47
127	NEU 0421	AS00006524	18/06/2019	5010	0	880,41
128	NFB 7637	AS00006497	18/06/2019	6912	0	88,38
129	NEN 4021	AS00005927	18/06/2019	5010	0	880,41
130	NEO 6418	AS00006489	18/06/2019	5010	0	880,41
131	NEO 6418	AS00006490	18/06/2019	5118	0	880,41
132	NEO 6418	AS00006491	18/06/2019	5185	1	195,23
133	NEO 6418	AS00006492	18/06/2019	6912	0	88,38
134	NEO 6418	AS00006494	18/06/2019	6599	2	293,47
135	QLP 2386	AS00006531	19/06/2019	5010	0	880,41
136	QLP 2386	AS00006532	19/06/2019	6599	2	293,47
137	NEO 5912	AS00006534	19/06/2019	6122	0	293,47
138	QMR 4729	AS00006749	19/06/2019	5010	0	880,41
139	QLN 0205	AS00006659	19/06/2019	5045	0	293,47
140	QLN 0205	AS00006660	19/06/2019	6041	2	195,23

141	QLN 0205	AS00006661	19/06/2019	6912	0	88,38
142	QLN 0205	AS00006662	19/06/2019	6599	2	293,47
143	QMR 4729	AS00006751	19/06/2019	5452	1	195,23
144	NEV 1253	AS00006111	19/06/2019	6599	2	293,47
145	NEP 7312	AS00006375	20/06/2019	7625	2	293,47
146	QLO 6281	AS00006571	20/06/2019	7625	2	293,47
147	QLQ 7840	AS00006373	20/06/2019	7625	2	293,47
148	NFB 5069	AS00006536	20/06/2019	7340	0	130,16
149	NEY 2653	AS00006588	20/06/2019	5045	0	293,47
150	QLP 5019	AS00006594	20/06/2019	6858	0	130,16
151	NEY 2653	AS00006591	20/06/2019	6599	2	293,47
152	NEJ 8398	AS00006539	20/06/2019	6769	0	130,16
153	NFB 5069	AS00006538	20/06/2019	6599	2	293,47
154	NFA 3209	AS00006583	20/06/2019	5010	0	880,41
155	NEQ 6707	AS00006587	20/06/2019	6599	2	293,47
156	NFB 3115	AS00006603	20/06/2019	5118	0	880,41
157	NEO 1853	AS00006758	21/06/2019	7625	1	293,47
158	NEU 6769	AS00006754	21/06/2019	5045	0	293,47
159	QLO 1804	AS00006684	21/06/2019	5045	0	293,47
160	QLP 9273	AS00006753	21/06/2019	5010	0	880,41
161	NFA 3778	AS00007163	22/06/2019	5010	0	880,41
161	NFB 9900	AS00007168	23/06/2019	6599	2	293,47
162	NFB 9900	AS00007173	23/06/2019	5010	0	880,41
163	NFB 9900	AS00007175	23/06/2019	5622	1	88,38
164	NEY 3766	AS00006808	23/06/2019	6599	2	293,47
165	NEU 0501	AS00007197	23/06/2019	5282	0	1,467,35
166	NFA 8709	AS00007031	23/06/2019	5010	0	880,41
167	KXE 0939	AS00007029	23/06/2019	6858	0	130,16
168	KXE 0939	AS00007048	23/06/2019	5517	2	195,23
170	NEZ 5279	AS00007048	23/06/2019	5185	1	195,23
171	NEK 9372	AS00007195	23/06/2019	6599	2	293,47
172	NEU 9082	AS00007058	24/06/2019	6599	2	293,47
173	NEN 2558	AS00007072	24/06/2019	5010	0	880,41
174	NEZ 2496	AS00007120	24/06/2019	5010	0	880,41
175	NEU 9082	AS00007057	24/06/2019	5010	0	880,41
176	NEM 6779	AS00007137	25/06/2019	6599	2	293,47
177	NEY 4100	AS00007146	26/06/2019	5010	0	880,41
178	NEN 6537	AS00006686	26/06/2019	5207	0	88,38

Macapá, 09 de Setembro de 2019
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
 Delegado de Polícia Civil
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP
 HASH: 2019-0917-0001-2985

PORTARIA Nº 1104/2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011475/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em

desfavor do condutor: **WILLAME SOUZA GONÇALVES**, portador do Registro de CNH nº 06166823552, residente e domiciliado na Rod do Curiaú, nº 3191, Bairro Curiaú, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 02 de abril de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00014565, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0917-0001-3111

PORTARIA Nº 1114/2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011728/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ADEL DA SILVA FORMIGOSA**, portador do Registro de CNH nº 03744627074, residente e domiciliado na Av dos Cupuaçus, nº 450, Bairro Loteamento Açaí, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 06 de maio de 2017, conforme o Auto de Infração nº T112842968, autuado pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0917-0001-3013

PORTARIA Nº 1115/2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011563/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ADELINO ADILSON PEIXOTO BASTOS**, portador do Registro de CNH nº 05447656576, residente e domiciliado na Luiz Lino dos Santos, nº 46, Bairro São Lázaro, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 14 de maio de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00017174, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0916-0001-2918

PORTARIA Nº 1116/2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do

Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011568/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ADERLAN AMORAS SANTANA**, portador do Registro de CNH nº 04865084497, residente e domiciliado na Rua Pe Barlomeu Gusmão, nº 1253, Bairro Infraero 1, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 05 de maio de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00016133, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0917-0001-2949

PORTARIA Nº 1117/2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011729/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ADOLFO ADELMO RAMALHO DE OLIVEIRA**, portador do Registro de CNH nº 02373656570, residente e domiciliado na Rua Hildemar Maia, nº 2953, Bairro Buritizal, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 01 de maio de 2017, conforme o Auto de Infração nº T111012716, autuado pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0916-0001-2919

PORTARIA Nº 1118/2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011769/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ADRIANO DUARTE LOBATO**, portador do Registro de CNH nº 05206509015, residente e domiciliado na Av Caripunas, nº 428, Bairro Infraero 1, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 01 de maio de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00016673, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente

Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0917-0001-2960

PORTARIA Nº 1119/2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011555/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **AELSON GOMES DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 05615366237, residente e domiciliado na Av Castelo Branco, nº 1272, Bairro Central, no município Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 01 de maio de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00016331, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0917-0001-2975

PORTARIA Nº 1121/2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011565/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor:

AGUINALDO DA SILVA DIAS, portador do Registro de CNH nº 05563929871, residente e domiciliado na Av Rui Barbosa, nº 2122, Bairro Nova Brasília, no município Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 14 de maio de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00017721, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0917-0001-2944

PORTARIA Nº 1122/2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011716/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ANTONIO ALCANTARA DE OLIVEIRA RAMOS**, portador do Registro de CNH nº 03929568445, residente e domiciliado na Av Quinze de Julho, nº 1029, Bairro Novo Buritizal, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 19 de maio de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00017549, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0917-0001-2964

PORTARIA Nº 1123/2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011734/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO FILHO**, portador do Registro de CNH nº 01505655510, residente e domiciliado na Av Acre, nº 773, Bairro Pacoval, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 06 de maio de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00017227, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0917-0001-2961

PORTARIA Nº 1124/2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011775/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **BRUNA CRISTHE DE MOURA ARAUJO**, portador do Registro de CNH nº 06444991864, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 925, Bairro Fonte Nova, no município Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 01 de maio de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00016329, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0917-0001-2962

PORTARIA Nº 1125/2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011798/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ANDERSON GOMES DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 06331973561, residente e domiciliado na Av das Nações, nº 574, Bairro Paraíso, no município Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 28 de maio de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00021809, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de

Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0917-0001-3017

PORTARIA Nº 1126/2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011814/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ANNISON OLIVEIRA DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 05894788188, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubtschek, nº 136, Bairro Paraíso, no município Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 21 de maio de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00017428, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0917-0001-3011

PORTARIA Nº 1127/2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011811/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **AUGUSTO SERGIO RODRIGUES AGUIAR**, portador do Registro de CNH nº 03867758787, residente e domiciliado na Av Demiurgos, nº 341, Bairro Renascer 1, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 27 de maio de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00021590, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0917-0001-2946

PORTARIA Nº 1128/2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011810/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **BRUNO PIRES RODRIGUES**, portador do Registro de CNH nº 04844693359, residente e domiciliado na Av Desiderio Antonio Coelho, nº 1499, Bairro Buritizal, no

município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 28 de maio de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00017449, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0917-0001-2947

PORTARIA Nº 1129/2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011573/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **CHARLES AMORIM DOS SANTOS**, portador do Registro de CNH nº 05154225333, residente e domiciliado na Av Alagoa, nº 220, Bairro Pacoval, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 20 de maio de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00017313, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0917-0001-2940

PORTARIA Nº 1130/2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011809/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **CLAUDEJANE DOS SANTOS RODRIGUES**, portador do Registro de CNH nº 06286127543, residente e domiciliado na Ave Dionizio Augusto da Costa, nº 663, Bairro Novo Buritizal, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 28 de maio de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00021835, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0917-0001-2955

PORTARIA Nº 1131/2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011812/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **DANILO RIBEIRO DE ALMEIDA**, portador do Registro de CNH nº 03365507201, residente e domiciliado na Av Dom Pedro 1, nº 2877, Bairro Paraíso, no município Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 26 de maio de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00018198, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0917-0001-3012

PORTARIA Nº 1132/2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011722/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **DOMINICK DA SILVA DA COSTA**, portador do Registro de CNH nº 04532889709, residente e domiciliado na Ave Edilson Jose Prado Ribeiro, nº 436, Bairro Novo Buritizal, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 13 de maio de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00017420, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de

Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0917-0001-2948

PORTARIA Nº 1133/2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011570/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **EDIGERSON DA SILVA DE ARAUJO**, portador do Registro de CNH nº 02467326905, residente e domiciliado na Av Pernambuco, nº 308, Bairro Pacoval, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 03 de maio de 2017, conforme o Auto de Infração nº T112183042, autuado pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0917-0001-2980

PORTARIA Nº 1134/2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011807/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **EDSON ALCANTARA VALENTE**, portador do Registro de CNH nº 01762484209, residente e domiciliado na Rua Manoel Eudoxio Pereira, nº 3686, Bairro Buritizal, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 04 de maio de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00016838, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0917-0001-2997

PORTARIA Nº 1135/2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011575/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ELCICLEY DE MELO CARDOSO**, portador do Registro de CNH nº 06342620560, residente e domiciliado na PSR 13 de Setembro, nº 29, Bairro Novo Buritizal, no município

Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 21 de maio de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00018139, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0917-0001-3008

PORTARIA Nº 1136/2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011799/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ELIAS FERREIRA DE SOUZA**, portador do Registro de CNH nº 05393150402, residente e domiciliado na Av Mario de Andrade, nº 300, Bairro Remedio 2, no município Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 28 de maio de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00018315, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a

continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0917-0001-2999

PORTARIA Nº 1137/2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011741/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ELIAS GONÇALVES DAMASCENO**, portador do Registro de CNH nº 06564413103, residente e domiciliado na Rua Remos Amoras de Oliveira, nº 596, Bairro Muca, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 28 de maio de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00017524, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0917-0001-2981

PORTARIA Nº 1138/2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011559/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ELIELSON SILVA DA COSTA**, portador do Registro de CNH nº 05872684618, residente e domiciliado na Passagem Santa Fé, nº 57, Bairro Perpetuo Socorro, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 18 de maio de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00018178, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0916-0001-2914

PORTARIA Nº 1139/2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011740/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ELISVALDO DA CRUZ PRADO**, portador do Registro de CNH nº 04229935597, residente e domiciliado na Rua Salvador Diniz, nº 1285, Bairro Central, no município Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 29 de maio de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00021818, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais

como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0917-0001-2942

PORTARIA Nº 1140/2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011548/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ELSON PEREIRA DOS SANTOS**, portador do Registro de CNH nº 06416703584, residente e domiciliado na Rua Canal das Pedrinhas, nº 999, Bairro Pedrinhas, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 02 de maio de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00016471, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0916-0001-2915

PORTARIA Nº 1141/2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011564/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **EXIDO DA CONCEIÇÃO CARDOSO**, portador do Registro de CNH nº 06194217338, residente e domiciliado na R Anauerapucu, nº 490, Bairro Centro, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 14 de maio de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00017171, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0917-0001-3018

PORTARIA Nº 1142/2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011571/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **FABRICIO DA COSTA CAMORIM**, portador do Registro de CNH nº 03896768611, residente e domiciliado na Av Favilo Gentil, nº 26, Bairro São Lazáro, no município Macapá-AP; haja

vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 19 de maio de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00016104, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0917-0001-2941

PORTARIA Nº 1143/2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011764/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **FERNANDO ALEX MARTINS SOUZA**, portador do Registro de CNH nº 05861402477, residente e domiciliado na Av Rui Barbosa, nº 1064, Bairro Nova Brasília, no município Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 21 de maio de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00018141, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0916-0001-2916

PORTARIA Nº 1144/2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011805/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **FERNANDO UBIRAEISON DE BARROS PEIXOTO**, portador do Registro de CNH nº 05156373149, residente e domiciliado na Rua Eliezer Levy, nº 1502, Bairro Central, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 19 de maio de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00017545, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0916-0001-2917

PORTARIA Nº 1214/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.012080/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **DANIELSON COSTA DOS SANTOS**, portador do Registro de CNH nº 06087586998, residente e domiciliado na PSG Nossa Senhora de Nazaré, nº 23, Bairro Pacoval, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 25 de Maio de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00017569, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0917-0001-3099

PORTARIA Nº 1215/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010141/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **JOSE NATALINO DA SILVA SOUZA**, portador do Registro de CNH nº 04336602965, residente e domiciliado na Av Maieutica, nº 994, Bairro Renascer I, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 12 de março de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00012419, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de

Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0917-0001-3069

PORTARIA Nº 1216/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.012152/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ORIEL NUNES MESQUITA**, portador do Registro de CNH nº 05267763676, residente e domiciliado na Av. Tupis, nº 86, Bairro Beírol, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 19 de Maio de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00017541, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0917-0001-3053

PORTARIA Nº 1220/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.012173/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **SILVIO OLIVEIRA ARAUJO**, portador do Registro de CNH nº 05487862843, residente e domiciliado na Rua. Liberdade, nº 1799, Bairro Vitória do Renascer, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 28 de Maio de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00021812, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0917-0001-3091

PORTARIA Nº 1221/2019 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.012175/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **VALDEMIR ALMEIDA DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 06302898008, residente e domiciliado na Av. 01

Baixada dos Japones, nº 281, Bairro Cidade Nova I, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 28 de Maio de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00017637, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0917-0001-3064

PORTARIA Nº 1222/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.012176/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **VIVIANO SOUZA CAMPOS MALBFE**, portador do Registro de CNH nº 05979301405, residente e domiciliado na Av. Raimundo Antônio Machado, nº 710, Bairro Novo Buritizal, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 19 de Maio de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00017551, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0917-0001-3063

PORTARIA Nº 1223/2019 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.012179/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **WALBER RIBEIRO LIMA**, portador do Registro de CNH nº 05779459270, residente e domiciliado na Rua Terceira Rodovia do Pacoval, nº 379, Bairro Pacoval, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 26 de Maio de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00018019, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0917-0001-3050

PORTARIA Nº 1233/2019 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.012251/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **GILBERTO SILVA DE MORAES**, portador do Registro de CNH nº 00051346608, residente e domiciliado na Rua Irmãos L Monteiro, nº 268, bairro Novo Horizonte, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 175 do Código de Trânsito, no dia 08 de Junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00023819, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0917-0001-3085

PORTARIA Nº 1234/2019 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.012319/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **LUIZ HENRIQUE MELO DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 06536832119, residente e domiciliado na TV da Paz, nº 645, bairro Universidade, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 175 do Código de Trânsito, no dia 18 de Junho de 2017, conforme o Auto

de Infração nº AJ00023084, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0917-0001-3083

PORTARIA Nº 1235/2019 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.012271/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **CICERO ROBERTO JOSINO DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 01234671630, residente e domiciliado na Av. Tamoios, nº 968, bairro Beírol, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 175 do Código de Trânsito, no dia 07 de Junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00023848, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0917-0001-3062

PORTARIA Nº 1236/2019 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.012270/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **AMIRALSO NOGUEIRA DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 02479670776, residente e domiciliado na Av. Antônio Coelho de Carvalho, nº 2703, bairro Santa Rita, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 175 do Código de Trânsito, no dia 30 de Junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00022493, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0917-0001-3122

PORTARIA Nº 1237/2019 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo

nº 014.012272/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor da condutora: **SOLANGE ASSUMPTÃO LEAL VELOSO DA COSTA**, portadora do Registro de CNH nº 02133086880, residente e domiciliada na Rua 02 Seringal, nº 306, bairro Jardim M Zero, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 191 do Código de Trânsito, no dia 18 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00022594, autuada pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0917-0001-3087

PORTARIA Nº 1238/2019 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.012245/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor da condutora: **CLEUCIENE DO SOCORRO SANTANA FERREIRA**, portadora do Registro de CNH nº 06501924728, residente e domiciliada na Av Jose Nery, nº 710, bairro Hospitalidade, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 170 do Código de Trânsito, no dia 05 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº E000304656, autuada pela Prefeitura Municipal de Macapá-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais

como membros, dando cumprimento ao item precedente;
III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0917-0001-3057

PORTARIA Nº 1240/2019 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.012249/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **JHONNY SANTOS BARBOSA**, portador do Registro de CNH nº 04751805815, residente e domiciliado na Av Jose Loureiro, nº 1824, bairro Novo Horizonte 2, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 170 do Código de Trânsito, no dia 05 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº E000304531, autuado pela Prefeitura Municipal de Macapá-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0917-0001-3096

PORTARIA Nº 1241/2019 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.012247/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **JOSE LAUREANO DE SOUZA**, portador do Registro de CNH nº 0214461607, residente e domiciliado na Rua Azarias Neto, nº 1202, bairro Zerão, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 170 do Código de Trânsito, no dia 07 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00023784, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0917-0001-3045

PORTARIA Nº 1242/2019 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.012296/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **BENEDITO ANTONIO GONÇALVES DIAS**, portador do Registro de CNH nº 00217317732, residente e domiciliado

na Av Vinte e Quatro de Julho, nº 961, bairro Novo Buritizal, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 30 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00024892, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0917-0001-3076

PORTARIA Nº 1243/2019 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.012308/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **CICERO ROBERTO JOSINO DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 01234671630, residente e domiciliado na Av dos Tamoios, nº 968, bairro Beírol, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 07 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00023847, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta)

dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0917-0001-3079

PORTARIA Nº 1244/2019 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.012289/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **CELIO DA SILVA LOPES**, portador do Registro de CNH nº 00846518831, residente e domiciliado na Rodovia JK, nº 4281, bairro Universidade, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 14 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00023985, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0917-0001-3042

PORTARIA Nº 1245/2019 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do

Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.012283/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **EMILIO SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS**, portador do Registro de CNH nº 02881107449, residente e domiciliado na Rua Amadeu Gama, nº 1132, bairro Universidade, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 13 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº E000307194, autuado pela Prefeitura Municipal de Macapá-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0917-0001-3078

PORTARIA Nº 1246/2019 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.012284/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **JORGE MONTEIRO SOARES**, portador do Registro de CNH nº 02875229171, residente e domiciliado na Ave Severino Gomes de Almeida, nº 2389, bairro Novo Horizonte 1, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 05 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00023840, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0917-0001-3101

PORTARIA Nº 1247/2019 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.012281/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **JOSE REGINALDO DA SILVA ALFAIA**, portador do Registro de CNH nº 01332571560, residente e domiciliado na Av Saude Pimentel, nº 1790, bairro Novo Buritizal, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 17 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº E000307572, autuado pela Prefeitura Municipal de Macapá-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0917-0001-3097

PORTARIA Nº 1248/2019 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.012275/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **JHONNY SANTOS BARBOSA**, portador do Registro de CNH nº 04751805815, residente e domiciliado na Av Jose Loureiro, nº 1824, bairro Novo Horizonte 2, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 05 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº E000304530, autuado pela Prefeitura Municipal de Macapá-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0917-0001-3081

PORTARIA Nº 1249/2019 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo

nº 014.012287/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **MARCELO TORRINHA DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 01474612080, residente e domiciliado na Av Almirante Barroso, nº 65, bairro Centro, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 08 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00022177, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0917-0001-3056

PORTARIA Nº 1250/2019 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.012273/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **OTALICIO LOPES BARBALHO**, portador do Registro de CNH nº 06341967909, residente e domiciliado na Rua Cícero Marques de Souza, nº 2504, bairro Novo Horizonte, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 16 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00023577, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida, sob a presidência do primeiro, os demais como membros,

dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0917-0001-3047

PORTARIA Nº 1251/2019 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.012277/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ROSIVAN FERREIRA MACIEL**, portador do Registro de CNH nº 03723666778, residente e domiciliado na Rua Guanabara, nº 187, bairro Pacoval, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 07 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº E000307579, autuado pela Prefeitura Municipal de Macapá-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0917-0001-3114

PORTARIA Nº 1252/2019 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.012282/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor da condutora: **ROSANGELA DE OLIVEIRA COSTA**, portadora do Registro de CNH nº 05722475705, residente e domiciliada na Rua Fernando Alves de Oliveira, nº 3182, bairro Novo Horizonte, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 13 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº E000300519, autuada pela Prefeitura Municipal de Macapá-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0917-0001-3093

PORTARIA Nº 1253/2019 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.012294/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ROZINALDO VIANA ARAUJO**, portador do Registro

de CNH nº 04688273213, residente e domiciliado na Av Castelo Branco, nº 491, bairro Area Comercial, no município de Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 24 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00023252, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0917-0001-3095

PORTARIA Nº 1254/2019 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.012291/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor da condutora: **ROSANA DE FATIMA MUNIZ NASCIMENTO**, portadora do Registro de CNH nº 06099941764, residente e domiciliada na Rua Eurico dos Santos Barbosa, nº 1209, bairro Universidade, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 13 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00024578, autuada pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0917-0001-3055

PORTARIA Nº 1255/2019 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.012290/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **RUI BAIA DE VASCONCELOS**, portador do Registro de CNH nº 03144120963, residente e domiciliado na Tra Pedro Pereira de Abreu, nº 380, bairro Novo Horizonte, no município de Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 29 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00024710, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0917-0001-3103

PORTARIA Nº 1256/2019 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.012286/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **RUBENS AMANAJAS PINTO**, portador do Registro de CNH nº 01541352705, residente e domiciliado na Av Ataíde Teive, nº 401, bairro Central, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 06 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº E000308021, autuado pela Prefeitura Municipal de Macapá-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0917-0001-3058

PORTARIA Nº 1257/2019 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.012278/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor da condutora: **SELMA CORREA DA SILVA**, portadora do Registro de CNH nº 06220916260, residente e domiciliada na Rod Macapa Mazagão, nº 1099, bairro Mazagão Novo, no município de Mazagão-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 16 de junho

de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00022844, autuada pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0917-0001-3059

PORTARIA Nº 1258/2019 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.012253/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **JOSIVAN REIS ARAÚJO**, portador do Registro de CNH nº 06016879567, residente e domiciliado na Av. Calçoene, nº 575, bairro Centro, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 175 do Código de Trânsito, no dia 16 de Junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00022880, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0917-0001-3068

PORTARIA Nº 1259/2019 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.012254/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **JEFFERSON DOUGLAS DAMACENA DE BRITO**, portador do Registro de CNH nº 04625121797, residente e domiciliado na Av. Paulo do Espírito, nº 48, bairro Centro, no município de Calçoene-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 175 do Código de Trânsito, no dia 16 de Junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00007869, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0917-0001-3080

PORTARIA Nº 1260/2019 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.012257/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ADRIEL WALISSON AMARAL FERREIRA**, portador do Registro de CNH nº 03841356508, residente e domiciliado na Av. Joaquina Silva do Amaral, nº 2587, bairro Jardim II, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 175 do Código de Trânsito, no dia 11 de Junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ000021942, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0917-0001-3098

PORTARIA Nº 1261/2019 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.012259/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ROMULO RICARDO JORGE FERNANDES**, portador do Registro de CNH nº 02960595512, residente e domiciliado na Av. 02, nº 1414, bairro Marabaixo, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 175 do Código de Trânsito, no dia 17 de Junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00022885, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida, sob a presidência do primeiro, os demais como membros,

dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0917-0001-3029

PORTARIA Nº 1262/2019 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.012262/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **SYLMARA PEREIRA ARRELIAS**, portador do Registro de CNH nº 05223408587, residente e domiciliado na Av. Severino Gomes Almeida, nº 2289, bairro Novo Horizonte, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 175 do Código de Trânsito, no dia 17 de Junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00023492, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0917-0001-3021

PORTARIA Nº 1263/2019 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.012263/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **MARCIO DA COSTA RODRIGUES**, portador do Registro de CNH nº 05602508738, residente e domiciliado na Passagem Estrela Dalva, nº 993, bairro Jardim Marco Zero, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 175 do Código de Trânsito, no dia 11 de Junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00022162, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0917-0001-3022

PORTARIA Nº 1264/2019 – DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução 358/10 CONTRAN e a portaria 770/13 DETRAN/AP.

CONSIDERANDO dispositivos do Código de Trânsito

Brasileiro, combinados com resoluções do Conselho Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 770/2013-DETRAN/AP, de 02 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2625, o qual regulamenta o registro, credenciamento e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores-CFC.

CONSIDERANDO, que a documentação apresentada pelo CFC ELITE, protocolada neste Departamento em 29/05/2019, atende a todas as exigências contidas na Portaria epigrafada.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O RECRENCIAMENTO AO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ELITE sob a razão social **CAROLINE S DE ALMEIDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.248.359/0001-07 com sede na Rua Santos Dumont, nº 3605 A - Muca, Macapá/AP.

Art. 2º - O presente recredenciamento autoriza o CFC a ministrar os cursos teórico-técnico e prático de formação de condutores de veículos automotores na classificação "A/B", enumerados no caput do Art. 1º e Art. 2º da Portaria 770/2013-DETRAN/AP.

Art. 3º - O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de agosto de 2019.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
HASH: 2019-0917-0001-2984

PORTARIA Nº 1268/2019 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.012268/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **SOLANGE ASSUMPCÃO LEAL VELOSO DA COSTA**,

portador do Registro de CNH nº 02133036880, residente e domiciliado na Rua 02 Sinrigal, nº 306, bairro Jardim M Zero, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 175 do Código de Trânsito, no dia 18 de Junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00022593, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0917-0001-3065

PORTARIA Nº 1269/2019 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.012269/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ROZINALDO VIANA ARAUJO**, portador do Registro de CNH nº 0468822733213, residente e domiciliado na Av Castelo Branco, nº 491, bairro Área Comercial, no município de Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 175 do Código de Trânsito, no dia 24 de Junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00023269, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0917-0001-3030

PORTARIA Nº0754/2019 DETRAN/AP, DE 12 SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.012731/2019– Memorando nº 122/2019-UETP/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores, **HERICA DE SOUZA GOES**, Analista Administrativo, **JEAN SERGIO M. PARAENSE DA COSTA**, Responsável por Atividade Nível III/FGI-3, **LORENA HOANA M. DA TRINDADE QUEIROZ**, Chefe de Unidade de Exames Teóricos e Práticos FGS-1 e **LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Analista Administrativo, para viajarem da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até os Municípios de PORTO GRANDE/AP e SERRA DO NAVIO/AP, com o objetivo de aplicar exames práticos e teóricos aos candidatos do CFC para obtenção de CNH, nos referidos Municípios, no período de 24 a 26 de Setembro de 2019.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor Presidente do DETRAN-AP
HASH: 2019-0917-0001-2963

COMUNICADO Nº. 029/2019 – DETRAN/AP

RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº 619 de 06 de setembro de 2016 – COTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu a seguinte solução.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEW 8341	AD00029144	10.001.1409/2019	INDEFERIDO

NET 8303	AD00022971	10.000.1199/2019	INDEFERIDO
NFA 1252	AJ00056339	10.000.1433/2019	INDEFERIDO
NEM 6884	AJ00016648	10.000.8206/2019	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 03 de Setembro de 2019.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2019-0917-0001-2938

Centro de Reabilitação do Amapá

PORTARIA Nº16/ 2019-CREAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, com base no Decreto no 3989 de 16 de outubro de 2017, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3525 de 11 de setembro de 2017, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de 14 de julho de 2017.

APROVO:

REGULAMENTO INTERNO DE ESTÁGIOS DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ

REGULAMENTO INTERNO DOS ESTÁGIOS

TÍTULO I

DA DEFINIÇÃO E RELAÇÃO DE ESTÁGIOS

CAPÍTULO I

DEFINIÇÃO

Art. 1º Estágio é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo, de ensino médio-profissionalizante, no ensino fundamental, superior (graduação e pós-graduação), bem como especial e educação de jovens adultos.

Art. 2º O estágio tanto na hipótese do § 1º do art. 2º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, quanto na prevista no § 2º do mesmo dispositivo, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observando os seguintes requisitos:

I- É exigida declaração de matrícula, frequência regular do educando atestadas oficialmente pela Instituição de Ensino, carteira de vacina atualizada e apólice de seguros dos alunos como condição para a liberação dos estágios;

II- É imprescindível a celebração de Termo de Compromisso entre a parte concedente das instalações onde ocorrerão os estágios (CREAP) e as Instituições de Ensino.

CAPÍTULO II

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO

Art. 3º As atividades de estágios realizadas nesta Instituição de Saúde, acontecerão mediante a celebração de convênio ou termo aditivo autorizado, firmado entre a Instituição de Ensino e a Coordenadoria Administrativo-Financeira do Centro de Reabilitação do Amapá (CREAP), este por sua vez informará no início de cada ano à Coordenadoria de Reabilitação do CREAP a relação das instituições de ensino aptas a realizarem atividades curriculares.

Parágrafo Único – O Centro de Reabilitação do Amapá; servirá de campo de estágio norteado pelo cumprimento das normas pré-estabelecidas neste Regulamento de Estágios para que desta forma, seja promovido um melhor aproveitamento para ambas as partes envolvidas.

Art. 4º Os requisitos a serem preenchidos para os estágios supervisionados, são os seguintes:

I- Obter no seu corpo técnico professor/supervisor, com diplomação na área de atuação, vinculado à instituição de ensino responsável pelo acompanhamento dos estagiários no Centro de Reabilitação do Amapá;

II- Encaminhar solicitação de estágio, por meio de ofício para a Coordenadoria Administrativo-financeira, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e no máximo 180 dias antes do início da prática. Na solicitação, deverá constar a assinatura do coordenador geral de estágio, diretor ou chefia de departamento da Instituição de Ensino;

III- Anexar, juntamente ao ofício, cronograma de atividade na área de estágio requerido, especificando o período, setor, relação de estagiários, professor/supervisor e os documentos previstos nos incisos I e II do artigo 2 deste regulamento;

IV- A Coordenadoria de Reabilitação deliberará mediante AUTORIZAÇÃO os campos dos estágios conforme disponibilidade dos setores do Centro de Reabilitação do Amapá;

V - O período de agendamento será realizado em consonância com a disponibilidade de cada setor e conforme a melhor distribuição logística.

Parágrafo único: Na impossibilidade da não utilização do campo solicitado, a instituição de ensino deverá informar à Coordenadoria Administrativo-financeira, tal ocorrência com a devida justificativa.

Art. 5º As visitas técnicas são aquelas realizadas no Centro de Reabilitação do Amapá com o acompanhamento de um ou mais professores, objetivando proporcionar aos estudantes uma visão técnica da futura profissão.

Parágrafo único: Para realização das visitas técnicas, as

instituições de ensino deverão realizar o mesmo trâmite do estágio conforme os incisos II e III, art.4º.

CAPÍTULO III

DA PARTE CONCEDENTE

Art. 6º O Centro de Reabilitação do Amapá; no uso de suas atribuições legais, servirá de campo de estágio, observadas as cláusulas dispostas no convênio celebrado junto as Instituições e ao regulamento dos estágios, para organização das atividades diárias executadas pelos supervisores de estágios e os alunos nas dependências do CREAP.

Parágrafo único: Cabe à Coordenadoria Administrativo-financeira, dar fiel cumprimento as cláusulas celebradas no convênio junto a UCC/CREAP com as Instituições de Ensino.

CAPÍTULO IV

DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

Art. 7º São obrigações das Instituições de Ensino, em relação aos estágios de seus educandos:

I- Indicar professor / orientador, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades de estagiários;

II- O professor / supervisor deverá conhecer previamente a estrutura física, o regulamento para os estágios nas dependências do CREAP e a rotina dos setores de interesse;

III- Zelar pelo cumprimento do Regulamento de Estágios e do Termo de Compromisso, sob pena de suspensão do estágio e/ou do convênio firmado entre as partes.

CAPÍTULO V

SISTEMATIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 8º A sistematização e organização de quantitativo de alunos estagiários, assim como, a distribuição nos setores, dar-se-á da seguinte forma:

I- Aos estágios solicitados pelas Instituições de Ensino médio e superior, serão verificadas as disponibilidades das vagas antes da emissão das autorizações. No caso da Fisioterapia, os setores que poderão ser disponibilizados serão: Fisioterapia Geral Feminina, Fisioterapia Geral Masculina, Traumatologia, Neurologia, Geriatria, Fisioterapia Precoce, Fisioterapia Infantil, Fisioterapia Respiratória, Grupo Coluna, Órtese e Prótese e Hidrocinestoterapia mais 01 (um) supervisor de estágio por cada grupo de até no máximo 06 alunos, conforme a RESOLUÇÃO COFFITO nº 431 de 27 de setembro de 2013.

II- Alguns setores poderão ser ocupados, por mais de uma Instituição de Ensino no mesmo horário conforme prévia avaliação e deliberação da Coordenadoria de

Reabilitação;

III- O horário disponível para as práticas de estágio será das 08h às 18h de segunda a sexta-feira podendo haver alterações conforme os interesses do CREAP e após avaliação prévia da Coordenadoria Administrativo-financeira;

Art. 9º A entrada do estagiário no campo deverá acontecer juntamente com o professor / supervisor, desde que esteja presente, em jornada laborativa regular, pelo menos um (01) profissional do quadro de servidores efetivos do Governo Estado do Amapá da mesma área de graduação / formação do (s) aluno (s) ou no caso de não haver profissional da mesma área de atuação disponível, com autorização da Coordenadoria de Reabilitação.

CAPÍTULO VI

DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Art. 10º O uso de equipamentos de proteção individual (EPI) é obrigatório, obedecendo a Norma Regulamentadora nº 32, a qual dispõe sobre a segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde, em relação à vestimenta, são normas desta instituição:

- Sapato fechado;

I- Roupa adequada para o setor (Vestimenta branca e Jaleco branco na altura do joelho);

II- Crachá de identificação, em local visível, durante todo o período de estágio, tanto para o aluno quanto para o professor / supervisor.

Art. 11º Os EPI's descartáveis (luva, touca, jaleco, máscara, óculos de biossegurança, entre outros) deverão ser fornecidos aos alunos pelas Instituições de Ensino bem como os materiais de consumo de uso individual dos alunos e supervisores (Gel utilizado nos aparelhos de eletroterapia; toalhas de papel, sabão líquido, álcool gel, entre outros);

I- Os estagiários dos cursos da área da saúde deverão adquirir e utilizar preferencialmente o material de trabalho de uso e propriedade pessoal.

CAPÍTULO VII

DA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO

Art. 12º Considerando o espaço físico que o Centro de Reabilitação do Amapá dispõe, fica restrito o acesso às salas de setores e salas para reuniões e refeitório, somente aos funcionários, os estagiários e supervisores apenas terão acesso a estas dependências quando para o consumo de lanches rápidos e quaisquer outras atividades que não permitam permanência prolongada no local.

Art. 13º Havendo necessidade de cessão de espaço físico do Centro de Reabilitação do Amapá para apresentação de trabalhos científicos dos alunos, curso e treinamentos

dentro e fora do horário habitual de atendimento dos profissionais do CREAP, este deverá ser solicitado formalmente junto à Coordenadoria Administrativo-financeira com antecedência mínima de 72h.

CAPÍTULO VIII DA FISCALIZAÇÃO

Art. 14º As fiscalizações do cumprimento deste Regulamento de Estágio acontecerão diariamente, em conjunto com as gerências e/ou coordenações e chefias dos setores. Havendo alguma intercorrência ou infração, a Coordenadoria Administrativo-financeira deverá ser informada via comunicação interna, para que sejam tomadas as providências necessárias.

Parágrafo único: É permitido a qualquer funcionário do Centro de Reabilitação do Amapá proceder à comunicação interna documentada à Coordenadoria Administrativo-Financeira a fim de relatar condutas inadequadas por parte dos alunos e/ou professores supervisores de estágios.

Art. 15º - A instituição de ensino será notificada pela Coordenadoria Administrativo-financeira, para esclarecimento e tomada das medidas cabíveis.

I- Constatada a infração deste regulamento de Estágio, serão tomadas medidas corretivas e/ou punitivas, que vão desde advertência verbal como medida para primeira infração; advertência escrita na segunda infração; e suspensão do estagiário e/ou do estágio se houver uma terceira infração cometida pelo mesmo aluno (a) ou professor / supervisor.

CAPÍTULO IX DAS PROIBIÇÕES

Art. 16º Em situação que o professor é funcionário do Centro de Reabilitação do Amapá, o mesmo não poderá assumir atividades de estágio, conjuntamente ao horário do turno de trabalho.

Art. 17º Fica proibido aos funcionários do Centro de Reabilitação do Amapá orientar, supervisionar e conduzir alunos pelas dependências do CREAP, se não estiverem oficialmente sob sua responsabilidade.

Parágrafo Único: não é permitido aos alunos e supervisores de estágios transferir e/ou movimentar equipamentos, materiais, móveis e quaisquer outros objetos entre as salas dos setores do CREAP sem a devida autorização do servidor responsável pelo serviço ou da coordenadoria de reabilitação, bem como retirar, levar ou apossar – se de quaisquer materiais de propriedade do CREAP sob pena de advertência ou dependendo da gravidade do fato, rescisão do convênio ou termo de cooperação técnica assinado com a Instituição de Ensino junto ao CREAP.

CAPÍTULO X DA PESQUISA DE CAMPO

Art. 18º Quando se tratar de Pesquisa de Campo, a serem realizadas por Fisioterapeutas, os procedimentos a serem adotados devem estar em conformidade com a Resolução CREFITO no 424 de 08 de Julho de 2013, sendo que para estes e para as demais categorias da saúde deverão ser requeridos da seguinte forma:

I- O Pesquisador deverá protocolar solicitação de carta de anuência junto à Coordenadoria Administrativo-financeira por meio de ofício direcionado ao Diretor Presidente do CREAP, os seguintes documentos devem ser anexados: cópia do projeto de pesquisa (Título, Justificativa, Hipóteses, Objetivos, Material e Métodos, Cronograma e Orçamento); Declaração de Vínculo com a instituição proponente; Cópia RG, CPF e currículo do professor e orientador; Telefone de contato do pesquisador;

II – Após análise do interesse pelo desenvolvimento, compatibilidade, viabilidade da pesquisa e aceitação da execução do projeto na unidade, os documentos serão encaminhados ao Diretor – Presidente que deverá, em um prazo máximo de 5 dias úteis, assinar e carimbar a carta de anuência com posterior devolução da Coordenadoria Administrativo-financeira que deverão entrar em contato com o pesquisador para que este retire a sua carta de anuência.

III – Em caso de indeferimento do pedido, a Coordenadoria Administrativo-financeira deverá comunicar ao pesquisador em um prazo máximo de 5 dias úteis;

IV – Após a liberação da Carta de Anuência, caberá ao pesquisador encaminhar o seu projeto bem como os seus anexos para autorização do Comitê de Ética da Plataforma Brasil e, após sua autorização, retornar à Coordenadoria Administrativo-financeira com a devida cópia da autorização para a retirada da Carta de Apresentação devidamente assinada pela Coordenadoria Administrativo-financeira.

V - Caberá à Coordenação Administrativo-financeira o acolhimento do pesquisador e as orientações referentes à coleta de dados no setor da Unidade onde se desenvolverá a pesquisa.

CAPÍTULO XI DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 19º Os casos de omissão a este Regulamento serão resolvidos pela Coordenadoria Administrativo-financeira;

Art. 20º Este Regulamento de Estágios entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Macapá – AP, 01 de Agosto de 2019.

AMAURY BARROS SILVA
Diretor-Presidente do CREAP
HASH: 2019-0917-0001-2926

**Instituto de Administração
Penitenciária do Amapá****EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 06/2019 – FUNPAP/IAPEN****PROCESSO:** 330302.22019/008 – FUNPAP**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação de dados via link lan to lan para a central de monitoramento eletrônico - CME.**CONTRATANTE:** Fundo Penitenciário Estadual**CONTRATADO:** COMPUSERVICEEMPREENDEMENTOS LTDA –**CNPJ Nº** 02.985.578/0001-70.**VALOR TOTAL: R\$ 15.648,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).****DATA DA ASSINATURA:** 11 de Setembro de 2019.**ASSINATURA:** ratificado pelo Presidente do Fundo Penitenciário Estadual, Sr. CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza.

Macapá, 12 de Setembro de 2019.

Denilson Barbosa de Almeida
Pregoeiro do IAPEN
HASH: 2019-0917-0001-3070**PORTARIA Nº. 212/2019 - IAPEN**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 278/2019-UNOPES/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, Aguiinaldo Rodrigues dos Passos, **Jacirema dos Santos Sena, Marton Cleidson de Araújo Costa, Raimundo Jorge Sampaio Bonfim, Verediane dos Santos Machado e Wenderson Furtado Pantoja**, até aos municípios de AMAPÁ, CALÇOENE e TARTARUGALZINHO-AP, a fim de realizarem escolta de internos para participarem de audiências, no período de 05 à 09/07/2019, sob a ordem de missão Nº. 161/2019.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2019.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN
HASH: 2019-0917-0001-3038**PORTARIA Nº. 213/2019 - IAPEN**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 279/2019-UNOPES/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **Izaias Serrão Ribeiro, Marcio da Silva Mendes, Marcos de Oliveira Lima e Samuel Reis da Silva**, até o município de VITÓRIA DO JARI-AP, a fim de realizarem escolta de internos para participarem de audiências, no período de 06 à 07/08/2019, sob a ordem de missão Nº. 162/2019.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2019.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN
HASH: 2019-0917-0001-3023**PORTARIA Nº. 214/2019 - IAPEN**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 280/2019-UNOPES/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **Dinelson Santos Moreira, Nério Gonçalves Silva e Wagner Rogério Aragão Barbosa**, até o município de PORTO GRANDE-AP, a fim de realizarem escolta de interno para participar de audiência, no dia 08/08/2019, sob a ordem de missão Nº. 163/2019.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2019.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN
HASH: 2019-0917-0001-3061



Ministério Público

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2018

OBJETO: Prorrogação do Termo de Cooperação Técnica nº 005/2018/MP-AP, referente à Disponibilização de vagas nos cursos ofertados pelo Ministério Público do Estado do Amapá, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF, para a participação da Guarda Municipal de Macapá.

PROCESSO Nº: 0006367/2019/MP-AP

FUNDAMENTAÇÃO: art. 116, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

Participe I: Ministério Público do Estado do Amapá.

Participe II: Guarda Municipal de Macapá.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 11/09/2019 e término em 10/09/2020.

DATA ASSINATURA: 09/09/2019.

ASSINATURA: assinam pelo Ministério Público do Estado do Amapá, Dr^a. Ivana Lúcia Franco Cei, Procuradora-Geral de Justiça do MPAP; pela Guarda Municipal de Macapá, o senhor Charles Willian de Souza Rui Seco, Comandante-Geral da Guarda Municipal.

Macapá, 12/09/2019.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
HASH: 2019-0917-0001-2969

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2014/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços especializados de limpeza, higienização, conservação e copeiragem para tender o MP-AP.

OBJETO DO ADITIVO: Retificação da Planilha de Quantitativo Acumulado no Exercício de 2019, referente ao Contrato nº 047/2014.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 006/2014/MP-AP, Ata de Registro de Preços nº 045/2014/MP-AP.

PROCESSO Nº: 0013736/2018/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Executiva Empreendimentos LTDA ME.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 357.443,02 (trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dois centavos).

VALOR DO ADITIVO CORREGIDO: R\$ 10.351,88 (dez mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: Adstrita a vigência do Contrato original e do Oitavo Termo Aditivo (30/12/2018 a 29/12/2019).

DATA ASSINATURA: 10/09/2019.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr^o Paulo Celso Ramos dos Santos, Promotor de Justiça e Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: O Sr. Alessandro Gomes Monteiro.

Macapá, 16/09/2019.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
HASH: 2019-0917-0001-2950

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2014/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços especializados de limpeza, higienização, conservação e copeiragem para tender o MP-AP.

OBJETO DO ADITIVO: Retificação da Planilha de Quantitativo Acumulado no Exercício de 2019, referente ao Contrato nº 039/2014.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 006/2014/MP-AP, Ata de Registro de Preços nº 045/2014/MP-AP.

PROCESSO Nº: 0013736/2018/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Executiva Empreendimentos LTDA ME.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.173.854,14 (três milhões cento e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos).

VALOR DO ADITIVO CORRIGIDO: R\$ 92.276,97 (noventa e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).

VIGÊNCIA: Adstrita a vigência do Contrato original e do Nono Termo Aditivo (05/11/2018 a 04/11/2019).

DATA ASSINATURA: 10/09/2019.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Drº Paulo Celso Ramos dos Santos, Promotor de Justiça e Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: O Sr. Alessandro Gomes Monteiro.

Macapá, 16/09/2019.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
HASH: 2019-0917-0001-2998

Prefeitura Municipal De Ferreira Gomes

Aviso de Pregão Presencial nº 01/2019-CMFG

(Repetição)

Objeto: Contratação de Empresa para a prestação de

serviços especializados em assessoria e consultoria em contabilidade pública. **Data da realização:** 01/10/2019 as 09:00h, **local:** Sala de reunião da Câmara de Ferreira Gomes, Av. Luzia Serra Cavalcante, nº 174, Centro, Ferreira Gomes-AP. Informações pelo **e-mail:** cel.cmfg@gmail.com.

Ferreira Gomes-AP, 12 de setembro de 2019
Gildemacio Vitorino da Silva
Pregoeiro
HASH: 2019-0917-0001-2967

Resultado Pregão Presencial nº 01/2019-CMFG

Objeto: Contratação de Empresa para a prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria em contabilidade pública.

Resultado: Fracassado.

Ferreira Gomes-AP, 10 de setembro de 2019
Gildemacio Vitorino da Silva
Pregoeiro
HASH: 2019-0917-0001-2978

PUBLICIDADE

CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA
LIGUE 188
#SETEMBROAMARELO



Cód. verificador: 07024524. Cód. CRC: 870A51D
Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 17/09/2019 22:39, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

